



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

---

**4ª Vara Federal Criminal/RJ**

**Processo nº 2003.5101.504960-6**

**Autor: Ministério Público Federal**

**Réus: Fernando de Miranda Iggnácio e outros**

**Juiz Federal: Vlamir Costa Magalhães**

---

**SENTENÇA TIPO 'D'**

- 1) FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO;
- 2) ULISSES REZENDE;
- 3) ANDRÉ JORGE GOMES ABRUNHOZA;
- 4) RONALDO NEVES LEITE;
- 5) CARLOS HENRIQUE DE JESUS;
- 6) LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ;
- 7) SILVIO MACIEL DE CARVALHO;
- 8) JOSÉ MESSIAS XAVIER;
- 9) JOAQUIM DANIEL LOPES RIBEIRO;
- 10) CELSO LACERDA NOGUEIRA;
- 11) PAULO CÉSAR OLIVEIRA;
- 12) MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA;
- 13) MÁRCIO ALEX DE OLIVEIRA SANTOS;
- 14) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAPOSO;
- 15) JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA;
- 16) JADIR SIMEONE DUARTE;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 17) PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO;
- 18) CARLOS FERREIRA NASCIMENTO;
- 19) JOÃO ESTEVAM TAVARES DO AMARAL;
- 20) MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDO CUNHA JUNIOR;
- 21) MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO;
- 22) ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA;
- 23) RUTH SARA MACHADO DE OLIVEIRA;
- 24) CÉSAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS;
- 25) MARIA DO SOCORRO PERPÉTUO GADELHA;
- 26) ROLAND DE HOLLANDA CAVALCANTE;
- 27) CARLOS CÉSAR ARRAES TAVARES;
- 28) LEONARDO BRANDÃO ALVES;
- 29) LUIZ HENRIQUE CARVALHO;
- 30) JORGE FELIZ DE SOUZA;
- 31) JOBSON RIBEIRO DE AGUIAR;
- 32) ANTONIO CARLOS MACEDO;
- 33) LUCIANO BARROS DE NOVAES;
- 34) JORSAN MACHADO DE OLIVEIRA;
- 35) CARLOS EDUARDO PEREIRA MONCADA;
- 36) FLÁVIO DA SILVA SANTOS;
- 37) ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO;
- 38) SUNG HOON CHO;
- 39) CRISTINA RODRIGUES PEREIRA;
- 40) RINALDO COSTA DE ANDRADE E SILVA;
- 41) HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO;
- 42) FÁBIO MENEZES DE LEÃO e
- 43) JORGE LUÍS FERNANDES.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Qualificados nos autos, foram os réus denunciados pelo Ministério Público Federal em 04/12/2006, eis que integrariam três grupos criminosos voltados para a prática estável, mediante divisão de tarefas, de delitos diversos, dentre os quais: quadrilha armada, contrabando, corrupção ativa, corrupção passiva, dentre outros. Narra a denúncia que tais organizações eram lideradas pelos denunciados PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA e FERNANDO DE MIRANDA IGGNACIO, sendo que os dois últimos, na qualidade de sobrinho e genro, respectivamente, do falecido "contraventor" CASTOR DE ANDRADE, disputavam, de forma violenta, o domínio dos rentáveis pontos de exploração de jogos eletrônicos (máquinas caça-níqueis) na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Com base em interceptações telefônicas deferidas no bojo do inquérito policial que serviu de base a esta ação penal, assevera o Ministério Público Federal que estes três denunciados lideram estruturas empresariais voltadas para práticas criminosas, eis que presentes nelas os requisitos da organização, da atuação duradoura, com tarefas bem distribuídas entre os integrantes, do alto poder de coação e intimidação, em relação de simbiose com o poder estatal por meio de corrupção e infiltração, sempre buscando o lucro.

**No decorrer da instrução criminal, o feito foi desmembrado com relação aos acusados MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDO CUNHA JUNIOR, ULISSES REZENDE, ANDRE JORGE GOMES ABRUNHOZA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAPOSO, JOBSON RIBEIRO DE AGUIAR, ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO e RINALDO COSTA DE ANDRADE E SILVA, conforme decisão de fls. 2023/2026; RONALDO NEVES LEITE, SILVIO MACIEL DE CARVALHO, JOSÉ MESSIAS XAVIER, JOAQUIM DANIEL LOPES RIBEIRO, JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PEREIRA, CARLOS FERREIRA NASCIMENTO, JOÃO ESTEVAM TAVARES AMARAL, MARCIO DE ALMEIDA PINTO, RUTH SARA MACHADO DE OLIVERA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GADELHA, ROLAND DE HOLLANDA CAVALCANTE, CARLOS CÉSAR ARRAES TAVARES, LEONARDO BRANDÃO ALVES, LUIZ HENRIQUE CARVALHO, JORGE FELIZ DE SOUZA, ANTONIO CARLOS MACEDO, LUCIANO BARROS DE NOVAES, JORSAN MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MONCADA, FLAVIO DA SILVA SANTOS, SUNG HOON CHO, CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, conforme decisão de fls. 3160 e seguintes; MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, conforme decisão de fls. 4793.**

**Além disso, foi extinta a punibilidade por morte de JADIR SIMEONE DUARTE e MARCIO ALEX DE OLIVEIRA SANTOS, conforme certidões de óbito de fls. 5807 e 5745, respectivamente e sentença de fls. 5813/5814.**

**Dessa forma, restam processados nestes autos os acusados FERNANDO DE MIRANDA IGGNACIO, CARLOS HENRIQUE DE JESUS, LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ, CELSO LACERDA NOGUEIRA, PAULO CESAR OLIVEIRA, PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, CESAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS, HELIO MACHADO DA CONCEIÇÃO, FÁBIO MENEZES DE LEÃO e JORGE LUIS FERNANDES, em relação às seguintes capitulações delitivas (conforme a denúncia e as alegações finais do MPF):**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1) **FERNANDO DE MIRANDA IGGNACIO** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.

2) **CARLOS HENRIQUE DE JESUS** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.

3) **LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.

4) **CELSO LACERDA NOGUEIRA** estaria incurso nas sanções do artigo 317, parágrafo primeiro e do artigo 288, parágrafo único, ambos do CP.

5) **PAULO CÉSAR OLIVEIRA** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 317, parágrafo primeiro e do art. 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.

6) **PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.

7) **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA** estaria incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, todos do CP.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8) **CÉSAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS** incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, alíneas 'c' e 'd'; do artigo 333, parágrafo único e do artigo 288, parágrafo único, na forma do artigo. 69, todos do CP.

9) **HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO** estaria incurso nas sanções do artigo 317, parágrafo primeiro e do artigo 288, parágrafo único, ambos do CP.

10) **FÁBIO MENEZES DE LEÃO** estaria incurso nas sanções do artigo 317 parágrafo primeiro e do artigo 288, parágrafo único, ambos do CP.

11) **JORGE LUIZ FERNANDES** estaria incurso nas sanções do artigo 317, parágrafo primeiro e do artigo 288, parágrafo único, ambos do CP.

Às fls. 276/280, encontra-se acostado o Laudo n. 1529/06 – NUCRIM/SETEC/SR/DPF/RJ, em que foram examinadas máquinas eletrônicas programáveis (MEP), do tipo "caça-níqueis".

**A denúncia foi recebida em 14/12/2006**, conforme decisão de fls. 281/333.

Interrogatórios de: FERNANDO IGGNACIO em 10/01/2007 (fls. 362/363); de LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ e CARLOS HENRIQUE DE JESUS em 16/01/2007 (fls. 428/429 e 430/431, respectivamente); de CELSO LACERDA NOGUEIRA e PAULO CÉSAR OLIVEIRA em 17/01/2007 (fls. 456/459 e 460/462, respectivamente); de CÉSAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS e PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO em 22/01/2007 (fls. 654/656 e 657/658, respectivamente).



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Interrogatórios de JORGE LUIZ FERNANDES, FÁBIO MENEZES DE LEÃO e HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO em 15/03/2007 (às fls. 1742/1744, 1745/1748 e 1749/1754, respectivamente).

Novos interrogatórios de PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO e de ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA em 03/04/2007 (fls. 2027/2028 e 2029/2031, respectivamente).

Interrogatório de ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA em 28/09/2007, às fls. 3813/3815.

FACs: de PAULO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO às fls. 775/778, 1108/1109; de CESAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS às fls. 1173/1174; de ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA às fls. 1179/1180; de PAULO CESAR OLIVEIRA às fls. 1219/1220; de CELSO LACERDA NOGUEIRA às fls. 1222/1223; de LÚLIO CESAR DA SILVA CRUZ às fls. 1234/1237; de CARLOS HENRIQUE DE JESUS às fls. 1239/1240; de FERNANDO DE MIRANDA IGGNACIO às fls. 1255/1262; de JORGE LUIS FERNANDES às fls. 1264/1265; de FÁBIO MENEZES DE LEÃO às fls. 1267/1268; de HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO às fls. 1270/1272.

Laudo de exame em mídia de armazenamento computacional: *pen-drive* às fls. 1780/1783; telefone celular às fls. 1784/1841.

A oitiva das testemunhas arroladas pelo MPF foi realizada em 21/05/2007, com a oitiva das seguintes testemunhas: TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO (fls. 2505/2519), ALESSANDRO MORETTI (fls. 2520/2527).



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

Oitiva de testemunhas de defesa por meio de Carta Precatória:

- Arroladas pela defesa de Carlos Henrique de Jesus: Cleber Alves Souza às fls. 2812; Sandro Robério Jardim Pereira às fls. 3308; Geovane Correia Cunha às fls. 3309; Gleice Kelly Souza Menezes às fls. 3310;
- Arroladas pela defesa de Celso Lacerda Nogueira: Adriana Serbena às fls. 2939; Mário Antonio Pires de Morais às fls. 3013/3014; Francisco Robson Peres Mota às fls. 3287/3288;

Oitivas de testemunhas de defesa realizadas neste Juízo:

- Arroladas pela defesa de Celso Lacerda, ouvidas em 09/07/2007: Ana Maria Maia às fls. 2965/2970;
- Arroladas pela defesa de Carlos Henrique de Jesus, ouvidas em 09/07/2007: Gilcinéia dos Reis Barbosa às fls. 2971/2976;
- Arroladas pela defesa de Hélio Machado da Conceição, ouvidas em 07/08/2007: Orlando Eliazaro Feitosa às fls. 3318/3321, José Fernando Moraes Alves às fls. 3322/3326, Marcos Alexandre Cardoso Reimão às fls. 3327/3330 e Luiz Antonio Ferreira às fls. 3331/3335;
- Arroladas pela defesa de Paulo Cezar Ferreira do Nascimento, ouvidas em 08/08/2007: Paulo Cezar Sarmento Galdino às fls. 3350/3352; Arnaldo Gomes Bedê às fls. 3353/3355;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- Arroladas pela defesa de Carlos Henrique de Jesus, ouvidas em 10/08/2007: Robson Marcus Almeida Carvalho às fls. 3482/3484, Márcio Mendes da Cunha às fls. 3485/3487;
- Arroladas pela defesa de Jorge Luis Fernandes, ouvidas em 10/08/2007: Carlos Henrique Pereira Machado às fls. 3488/3490, Reginaldo Felix Vall Louveras às fls. 3491/3494; Alan Turnowsky às fls. 3503/3505
- Arroladas pela defesa de Fábio Menezes de Leão, ouvidas em 10/08/2007: Adriana Cardoso Belém às fls. 3495/3497, José Guilherme Godinho Sivuca Ferreira às fls. 3498/3500, Roberto Chaves de Almeida às fls. 3501/3502;
- Arroladas pela defesa de Rogério de Andrade, ouvidas em 28/09/2007: Therezinha Luzia Doutel Fernandes Dias às fls. 3816/3818, Wannier Maria Azevedo de Lacerda às fls. 3819/3821, Hélio Costa de Lacerda às fls. 3822/3824.

Oitiva de testemunha do Juízo, realizada neste Juízo em 10/08/2007: Victor Cezar de Carvalho, às fls. 3506/3509.

Na fase do art. 499 do CPP o MPF não requereu diligências, conforme fl. 3854/verso.

Na fase do art. 499 do CPP as defesas requereram diligências como descrito a seguir, sendo tais pleitos apreciados pelo Juízo às fls. 4209/4213:



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- Carlos Henrique de Jesus e Lúlio César da Silva Cruz, às fls. 3871/3872 e 4116;
- Paulo César Ferreira Nascimento, às fls. 3875/3876 e 4054;
- Rogério Costa de Andrade e Silva, às fls. 4063/4064, 4182/4184, 4198/4199;
- Celso Lacerda Nogueira, às fls. 4109/4115;
- Fábio Menezes de Leão, à fl. 4117;
- Jorge Luiz Fernandes, à fl. 4155/4162, 4205;
- Fernando de Miranda Iggnácio, às fls. 4186/4188;
- Hélio Machado da Conceição, às fls. 4200/4201;

À fl. 4208 foi certificado que as defesas de PAULO CÉSAR OLIVEIRA e CESAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS não apresentaram pedidos de diligências na fase do art. 499 do CPP, embora regularmente intimadas.

Às fls. 4081/4085 o Juízo deferiu pleito ministerial de fl. 4067/4068 no sentido de transferir os acusados HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO, FÁBIO MENEZES DE LEÃO e JORGE LUIZ FERNANDES para o Presídio Federal de Campo Grande – MS (ofício à Polícia Federal à fl. 4263), a partir de 06/12/2007, conforme ofício à fl. 4517. Liminar deferida pelo STJ para suspender os efeitos da citada decisão com relação a HÉLIO, à fl. 4529, bem



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

como quanto à FÁBIO à fl. 4588. Decisão do Juízo para que fosse providenciada a transferência para o presídio de Bangu I, à fl. 4612. Retorno de Hélio e FÁBIO à carceragem da Delegacia Anti-sequestro, à fl. 4720. Retorno de JORGE à carceragem da DAS, conforme fl. 4779. FÁBIO, HÉLIO e JORGE foram transferidos à carceragem do presídio Pedrolino Ferreira, conforme decisão de fls. 4852/4853.

Laudo n. 2107/07 – Exame de equipamento computacional (computador), às fls. 4695/4698.

Às fls. 4867/4868 consta voto e certidão e em fl. 4888, o acórdão em HC julgado pela 2ª TESP do TRF da 2ª Região, em que foi deferida a ordem no sentido de ser realizada perícia no material apreendido. À fl. 4946 consta que, acolhendo questão de ordem, aquela Turma determinou que este Juízo desse prosseguimento à prova pericial nas máquinas caça-níqueis por amostragem.

Laudo n. 2273/07 - exame de equipamento computacional (computador), às fls. 4975/4979.

Laudos relacionados ao BINGO SCALAMARE – N. 332/08 (fls. 5168/5174), n. 334/08 (fls. 5175/5181), n. 336/08 (fls. 5183/5189), n. 337/08 (fls. 5191/5197), n. 214/08 (fls. 5199/5205).

Laudo n. 1107/07 – exame contábil, às fls. 5364/5370.

Laudo n. 1007/08 – dez noteiros e duas placas de circuito, às fls. 5372/5378.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Alegações finais do Ministério Público Federal às fls. 5450/5639, pugnando pela procedência do pedido condenatório com relação a todos os acusados.

Às fls. 5655/5668, encontra-se laudo emitido pelo INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI, referente à perícia realizada nas máquinas caça-níqueis apreendidas, no qual se atesta que as placas-mãe e seus componentes, bem como os noteiros, são de procedência estrangeira.

Em 21/07/2008 foi determinada pelo Juízo, em atendimento ao que consta do Telex do STF, acostado às fls. 5671/5675, a suspensão liminar do curso do presente processo, até o julgamento final pelo STJ do conflito de competência suscitado pelo Juízo de Direito do Tribunal do Júri da Comarca da Capital – Foro Regional de Bangu.

Em 01/10/2008, foi retomada a marcha processual, conforme despacho de fls. 5883, haja vista decisão do STF nesse sentido, comunicada pelo Telex constante de fl. 5880, denegando ordem em HC e cassando a medida liminar anteriormente concedida que determinava a suspensão da presente ação penal.

Alegações finais da defesa de HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO às fls. 5920/5933, requerendo seja julgada improcedente a imputação formulada em face deste, com sua conseqüente absolvição.

Alegações finais da defesa de CÉSAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS às fls. 5934/5940, requerendo sua absolvição.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

Alegações finais da defesa de PAULO CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO às fls. 5949/5989, requerendo a improcedência da pretensão punitiva e a conseqüente absolvição do acusado.

Alegações finais da defesa de CELSO LACERDA NOGUEIRA, às fls. 5991/6027, requerendo sejam julgados improcedentes os pleitos ministeriais para o fim de absolver o acusado.

Alegações finais da defesa de JORGE LUIZ FERNANDES, às fls. 6044/6104, requerendo seja julgada improcedente o pedido condenatório formulado na denúncia, absolvendo-se, por conseqüência, o referido acusado.

Alegações finais da defesa de FÁBIO MENEZES DE LEÃO, às fls. 6118/6156, requerendo a absolvição do acusado.

Alegações finais da defesa de LÚLIO CESAR DA SILVA CRUZ, às fls. 6157/6178, requerendo seja julgada improcedente a pretensão punitiva.

Alegações finais da defesa de CARLOS HENRIQUE DE JESUS, às fls. 6181/6213, requerendo seja julgada improcedente a pretensão acusatória.

Alegações finais da defesa de LÚLIO CESAR DA SILVA CRUZ, às fls. 6259/6260, requerendo seja absolvido o acusado.

Alegações finais da defesa de FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO, às fls. 6259-6260, requerendo seja absolvido o acusado.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

À fl. 6278, consta Telegrama do STF sobre decisão proferida em HC em favor de CARLOS HENRIQUE DE JESUS e LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ, para que seja realizado exame pericial em todos os componentes das máquinas caça-níqueis apreendidas.

Alegações finais da defesa de PAULO CÉSAR OLIVEIRA, às fls. 6285/6290, requerendo a absolvição do acusado.

Alegações finais da defesa de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, às fls. 6292/6430, requerendo a absolvição do acusado.

Revogadas as prisões preventivas de LULIO CESAR DA SILVA CRUZ, à fl. 5451, HÉLIO MACHADO DA CONCEIÇÃO, JORGE LUIS FERNANDES e FABIO MENEZES DE LEÃO, à fl. 5215 (à fl. 5284 consta novo decreto prisional de HÉLIO), CELSO LACERDA NOGUEIRA, à fl. 5237, CESAR AUGUSTO BURGOS MEDEIROS, à fl. 5238, CARLOS HENRIQUE DE JESUS, à fl. 5361, ROGÉRIO ANDRADE, à fl. 5385, PAULO CEZAR FERREIRA NASCIMENTO, à fl. 5436, PAULO CESAR OLIVEIRA, à fl. 5437 e FERNANDO IGGNACIO, à fl. 5438.

**É o relatório do necessário. Passo a fundamentar e decidir.**

Já se disse alhures<sup>1</sup>, com razão, que não é possível compreender as máfias sem levar em conta o contexto social, cultural, econômico e histórico em que estão inseridas. Assim, antes de ingressar

---

<sup>1</sup> MONTOYA, Claudio Daniel. *Máfia e Crime Organizado*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 03.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

efetivamente na apreciação dos fatos imputados e provas dos autos, faz-se necessário abordar alguns dados pertinentes, o que se procede a seguir.

### **DO CONTEXTO HISTÓRICO E NORMATIVO DOS FATOS.**

Segundo a denúncia, com base na provas colhidas em inquérito policial e na medida cautelar de monitoramento telefônico, teriam sido descobertas as atuações de três grupos criminosos voltados para a prática estável de diversos delitos. Noticia-se também a infiltração de tais grupos no seio da Administração Pública, em especial nas instituições policiais do Rio de Janeiro. A atuação de tais entidades delitivas, organizadas em caráter empresarial e com farto uso de violência, teria acarretado uma verdadeira guerra no seio da chamada **"máfia dos caça-níqueis"**<sup>1</sup>, concentrado este conflito na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.

Assim, a principal atividade ilícita destas organizações seria a aquisição, montagem e exploração econômica de máquinas eletrônicas programáveis – MEPs, popularmente conhecidas como máquinas "caça-níqueis", que contêm, como componente essencial, os chamados "noteiros", dispositivos que efetuam a leitura das cédulas inseridas nas máquinas pelos apostadores. Em

---

<sup>1</sup> É discutida a origem do termo "máfia". Segundo consta, a expressão teria aparecido primeiramente em um relatório da polícia de Palermo, Itália, em 1865. Uma das vertentes explicativas aponta para uma organização surgida durante as Vésperas Sicilianas, revolta organizada pela população local contra o domínio francês, em 1282, com base nas iniciais da expressão: **"Morte Alla Francia Italia Anela"**. Outra corrente segue no sentido de que se trata de herança dos *Beati Paoli*, sociedade secreta do século XVIII, cujos membros aderiam a um pacto de mútua ajuda e obediência a regras comuns. Mais tarde, devido à onda de banditismo que assolava a região da Sicília, formam-se, com a conivência governamental, empresas encarregadas de zelar pela segurança dos bens e das pessoas nas províncias, uma espécie de polícia privada. Assim, em que pese a ilusória origem nobre, a máfia surge, em verdade, como uma indústria da violência, sendo lastreada na fragilidade estatal e na aliança entre o crime organizado e os poderes políticos. Cf. MATARD-BONUCCI, Marie-Anne. *Era uma vez na Sicília*. Revista História Viva, p. 26/31, ano V, n. 60, 2008.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

termos mais técnicos (laudo n. 1008-2008 - fl. 5375), confira-se a função dos noteiros, *verbis*:

***“Os noteiros funcionam recolhendo a cédula introduzida na abertura externa, utilizando sistema mecânico, e passando-a por sensores óticos que procedem a leitura das características desta cédula para identificar sua autenticidade e valor. Por meio de circuito eletrônico específico, montado dentro do próprio invólucro, os sinais elétricos da leitura são processados e enviados, através de conector e cabeamento próprio, à CPU controladora do sistema. Com tais informações é feita a aquisição de créditos para jogo”***

Consoante atestam os peritos, **tais noteiros não são fabricados no Brasil**, sendo, portanto, importados e também utilizados em máquinas de venda de refrigerantes, cartões telefônicos e outras. Ainda segundo o laudo, a placa de circuito também não é fabricada no território nacional (fl. 5377). Tais conclusões são corroboradas pelo laudo n. 1529-2006 (fls. 276-280), onde se atesta que o “comparador de cédulas” (noteiro) é **peça fundamental** na composição de máquinas caça-níqueis, sendo fabricado apenas no exterior (no caso das máquinas periciadas na ocasião – Inglaterra).

Por outro lado, a importação de componentes eletrônicos é proibida sempre que estes se destinarem à exploração do jogo de azar. Assim, a questão suscitada ao longo da instrução acerca da possível extensão da criminalização sobre a exploração de máquinas de refrigerante e outras que contenham leitores de cédulas resta completamente descabida, pois a importação e a utilização comercial de noteiros e demais dispositivos eletrônicos não são vedadas em tom absoluto, mas somente para fins de exploração de jogos de azar.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A matéria acerca de bens de importação proibida é aparentemente mais afeta à seara tributária e administrativa, sendo certo, porém, que o tema guarda nítido e importante reflexo penal, haja vista que a norma do art. 334 do CP é tida como exemplo clássico de norma penal em branco.

Sendo assim, é de se destacar que é passível de aplicação da pena de perdimento a importação de mercadoria atentatória à moral, aos bons costumes, à saúde ou ordem públicas, nos termos do art. 105, XIX, do Decreto-lei nº 37/66. Pois foi seguindo esta linha que a Secretaria da Receita Federal passou a editar desde 1999 sucessivos atos normativos<sup>1</sup> dispondo sobre a apreensão de equipamentos importados utilizados na exploração de jogos de azar, com o fim de aplicação da pena de perdimento (*v.g.*: máquinas de vídeo-pôquer, vídeo-bingo e caça-níqueis).

Em tom idêntico, a Portaria SECEX nº 7/2000, ratificada pela Portaria nº 02/05, da Secretaria de Comércio Exterior, vedou o deferimento de licenças de importação para máquinas de videopôquer, videobingo, caça-níqueis, bem como quaisquer outras máquinas eletrônicas programáveis (MEP) para exploração de jogos de azar<sup>2</sup>.

Destarte, como as chamadas máquinas caça-níqueis são necessariamente fabricadas com componentes cuja importação, para este fim, é proscrita, percebe-se, com clareza singular, que a internação de tais

---

<sup>1</sup> Vide as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal de nº 126, de 26 de outubro de 1999, de nº 172, de 30 de dezembro de 1999, de nº 93, de 29 de setembro de 2000, e de nº 309, de 18 de março de 2003 (estando as três primeiras revogadas, prevalecendo a última).

<sup>2</sup> Nos termos do art. 50, § 3º do Decreto-Lei 3.688/1941, *verbis*: "Consideram-se jogos de azar: a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte."



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

equipamentos no território nacional ou sua exploração comercial configura inegavelmente a prática do crime de contrabando (art. 334, § 1º, "c" e "d" do CP).

Destaque-se que apesar de nem sempre ser possível encontrar documentos escritos referentes à compra de noteiros por parte de empresas e acusados, isto em nada afasta a materialidade delitiva, uma vez que, por serem os noteiros peças necessariamente importadas e essenciais ao funcionamento das máquinas caça-níqueis, de alguma forma, tais dispositivos foram adquiridos e efetivamente utilizados para exploração da jogatina, gerando evidente incursão no crime de contrabando.

Noutro aspecto, por seu caráter esclarecedor, vale transcrever o trecho da representação policial em que se relata o histórico normativo acerca do tema, *verbis*:

***“É de se ressaltar que, no final da década de 90, com a edição da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), foi autorizada, no país, a atividade do jogo de bingo, com o objetivo de angariar recursos para o esporte amador. Para tanto, o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP) foi autorizado a firmar convênio com as loterias estaduais, que passaram a credenciar, autorizar e fiscalizar o funcionamento dos bingos. As entidades esportivas, por sua vez, poderiam delegar a administração do bingo a empresas especializadas, que assumiriam a responsabilidade pela exploração. Ante a total falta de fiscalização, grupos internacionais, principalmente espanhóis, que já detinham know how na administração de casas de jogos, assumiram o controle das casas de bingo. Não obstante a disseminação do jogo pelo país, os benefícios ao esporte amador não foram significativos.***

***Ciente do desvirtuamento da atividade, o Governo Federal, por meio do Decreto 3659/00, transferiu à Caixa Econômica Federal o poder de autorizar e fiscalizar o funcionamento dos bingos. Inconformados com a perda de arrecadação, alguns estados editaram normas próprias sobre a matéria e permaneceram autorizando a atividade.”***



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Em que pese o fato de que a Lei Pelé tipifica como infração penal a exploração de bingo sem a devida autorização, vigorou por longo período divergência<sup>1</sup> acerca da competência constitucional dos Estados para legislar sobre o referido jogo, o que se deu até que o Supremo Tribunal Federal, na ADIN 2847/DF, fixasse que tal atribuição cabe exclusivamente à União, sobretudo, porque a exploração deste ramo se dá como derrogação excepcional das normas de direito penal, matéria hoje pacificada pelo expresso teor da súmula vinculante n. 02/2007<sup>2</sup>.

Paralelamente, não há como discordar da realidade de que, em nenhum momento, a Lei 9.615/98 autoriza a exploração de máquinas do tipo "vídeo-bingo", eufemismo utilizado para designar os caça-níqueis, inclusive, vedando sua instalação nas casas de bingo (vide art. 73, posteriormente revogado pela Lei 9.981/2000).

---

<sup>1</sup> Várias foram as idas e vindas interpretativas no tocante à legitimidade da exploração de bingos e máquinas caça-níqueis. Com bem expresso na representação da Polícia Federal, em fevereiro de 2004, no rastro do escândalo Waldomiro Diniz/Carlinhos Cachoeira, foi editada a Medida Provisória 168, proibindo a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e máquinas eletrônicas no território nacional, norma que vigorou até o mês de maio, quando foi rejeitada. A Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa 309, de 18.03.2003, determinou a apreensão de máquinas caça-níqueis procedentes do exterior, bem como de partes, peças e acessórios importados. Da mesma forma, a Portaria 14, de 17.11.04, da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), com as alterações efetuadas pela Portaria SECEX 02, de 24.02.2005, proibiu a concessão de licenças de importação para máquinas de vídeo-pôquer, vídeo-bingo, caça-níqueis, bem como de quaisquer outras máquinas eletrônicas programadas (MEP) para exploração de jogos de azar. O Superior Tribunal de Justiça acabou por fixar a legalidade da proibição, conforme se extrai, v.g., da decisão proferida na STA 69-ES (2004/0019097-0), que suspendeu antecipação de tutela concedida pelo juiz federal Macário Ramos Júdice Neto, da 3.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, a qual permitia a importação e a locação de máquinas eletrônicas programadas (MEP).

<sup>2</sup> "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias."



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Constatada a ilicitude do referido comportamento, a investigação que deu origem a esta ação penal teve início a partir da averiguação efetuada sobre a extraordinária movimentação patrimonial do réu PAULO PADILHA, que seria chefe de um grupo criminoso que explorava máquinas caça-níqueis. A partir daí, no bojo das investigações que deram origem à **Operação Gladiador<sup>1</sup>**, foi verificada a existência de mais duas entidades delitivas semelhantes e antagônicas, uma delas comandada por ROGÉRIO DE ANDRADE COSTA E SILVA e a outra por FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO, sobrinho e genro, respectivamente, do falecido “bicheiro” CASTOR DE ANDRADE.

A desavença entre estes dois últimos teria surgido após a morte, em março de 1997, deste conhecido personagem do submundo da “contravenção”, quando então o lucrativo mercado dos caça-níqueis da Zona Oeste do Rio de Janeiro, legado de CASTOR DE ANDRADE, passou a ser objeto de disputa. A profundidade deste conflito pode ser vislumbrada a partir do conhecimento de sua origem e evolução, eis que, segundo consta, nem mesmo o “Tribunal do Bicho”, composto por iniciativa de CASTOR DE ANDRADE, conseguiu por fim à disputa. Sobre o tema, vale transcrever o interessante relato a seguir, *verbis*:

---

<sup>1</sup> O que esperar de um país em que se pretende ditar palavras que podem e não podem ser utilizadas em decisões judiciais? A inteligência e o profissionalismo dos membros do Poder Judiciário no Brasil são suficientes para não deixar que o mero emprego das denominações conferidas a operações policiais afete sua imparcialidade ou o cumprimento de quaisquer deveres inerentes ao cargo. A recomendação n. 18/04.11.2008 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça viola flagrantemente, dentre outros importantes valores constitucionais, a liberdade de pensamento e expressão dos magistrados (art. 5o, IV CR/88 e art. 41 da Lei Complementar n. 35/79). Assim, observadas as limitações decorrentes da legislação e do bom senso, nenhum órgão, entidade ou pessoa tem competência constitucional para censurar previamente atos jurisdicionais. Por entender que os únicos compromissos da magistratura se dão com o interesse público, com a legislação e, sobretudo, com a Constituição, à qual todos um dia juramos cumprir, fiz e continuarei fazendo menção a nomes de operações policiais sempre que se fizer necessário, nesta e em outras decisões.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

***"Um dos poucos casos em que a cúpula não conseguiu se impor foi na disputa entre os herdeiros de Castor de Andrade – o genro, Fernando de Miranda Iggnácio, e o sobrinho, Rogério de Andrade – que provocou a morte de mais de 40 pessoas em alguns anos. Brigaram pelo controle da exploração de caça-níqueis na zona oeste do Rio. A rixa, iniciada após a morte do 'capo' (março de 1997), estendeu-se por uma década. Por duas vezes os bicheiros mais antigos – Anísio, Guimarães e Turcão – reuniram os herdeiros em busca do entendimento. A primeira reunião terminou com os dois se cumprimentando na frente dos velhos chefões e a promessa de uma trégua. Como a promessa não foi cumprida, os membros da cúpula jogaram a toalha e desistiram de tentar a conciliação.***

***Nem mesmo com a prisão dos dois, a rivalidade diminuiu. Fernando Iggnácio e Rogério Andrade, recolhidos às celas da Polinter de Neves (São Gonçalo) e de Campo Grande (zona oeste do Rio), continuaram com acesso a celulares, computadores e até garotas de programa. Com isto mantinham-se à frente das quadrilhas e estas permaneciam guerreando.<sup>1d</sup>***

Por fim, a conclusão mais que natural é no sentido de que a alta lucratividade<sup>2</sup> do novo ramo de negócios ilícitos chamou a atenção dos, até então, contraventores ligados ao "jogo do bicho"<sup>3</sup>, haja vista que os lucros desta modalidade vinham diminuindo em razão das loterias de pagamento instantâneo administradas pelo Estado.

---

<sup>1</sup> Por Marcelo Auler, no capítulo "Organizações criminosas do Rio de Janeiro" da obra "Enjaulados: presídios, prisioneiros, gangues e comandos", de autoria conjunta com Pedro Paulo Negrini e Renato Lombardi, Rio de Janeiro: Gryphus, 2008, p. 117.

<sup>2</sup> Estima-se que o custo de fabricação de cada máquina caça-níquel chegue a aproximadamente U\$ 10.000,00 (dez mil dólares), ao passo que a rentabilidade diária de cada uma delas gira em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cf. depoimento prestado neste Juízo pelo Dr. Tácio Muzzi, um dos Delegados da Polícia Federal que presidiu as investigações. A partir de trechos dos áudios monitorados que serão expostos oportunamente, estima-se, por exemplo, que a quadrilha chefiada por FERNANDO IGGNÁCIO chegou a administrar cerca de 10.000 (dez mil) máquinas caça-níqueis.

<sup>3</sup> O jogo do bicho teria surgido no início dos anos 1890, por iniciativa de João Batista Vianna Drummond, o Barão de Drummond, que criara o jogo no bairro de Vila Isabel, Rio de Janeiro, com o fim de aumentar a arrecadação de um zoológico na cidade, o que justifica os 25 animais retratados no jogo. Fonte: Revista Via Legal. Brasília: Centro de Produção da Justiça Federal, ano I, n. II, maio/ago 2008, p. 21.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Apenas à guisa de ilustração, a conversa telefônica interceptada e abaixo transcrita, cujo teor é relativo ao jogo do bicho, ratifica que o declínio da rentabilidade é o principal motivo pelo qual as quadrilhas de ROGÉRIO e IGGNÁCIO combatem na Zona Oeste na busca do domínio sobre os caça-níqueis. Em outros termos, a mera contravenção penal (jogo do bicho) já não mais ostenta o lucro sedutor de outrora, isto quando não dá prejuízo. Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
0552178297010    Cesar - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@HNI X CESAR - ASSUNTO JOGO DO BICHO

DATA/HORA INICIAL    DATA/HORA FINAL    DURAÇÃO  
03/11/2006 23:51:25    03/11/2006 23:52:02    00:00:37  
ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO    TIPO  
0552178297010        724000001293722        724000001293722        R  
RESUMO  
Falam sobre prejuízo do Jogo do Bicho.

DIÁLOGO  
**HNI passa o prejuízo de R\$6.195,00 (Jogo do Bicho) para CESAR.**  
CESAR pergunta se tem prêmio alto.  
HNI diz que tem prêmio alto de R\$4.900,00 para os amigos.

TELEFONE            NOME DO ALVO  
0552178297010    Cesar - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@HNI X CESAR - COMUNICAÇÃO DE PREJUÍZO  
DATA/HORA INICIAL    DATA/HORA FINAL    DURAÇÃO  
04/11/2006 07:11:45    04/11/2006 07:12:29    00:00:44  
ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO    TIPO  
0552178297010        724000010467037        724000010467037        R

RESUMO  
**HNI comunica que lá deu prejuízo, vindo de todo mundo, só faltando o do JAU e BANDEIRA: R\$ 3.001,00.**

TELEFONE            NOME DO ALVO  
0552178297010    Cesar - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@CESAR X RAMIRO - MOVIMENTO DO DIA  
DATA/HORA INICIAL    DATA/HORA FINAL    DURAÇÃO  
06/11/2006 20:33:06    06/11/2006 20:34:54    00:01:48  
ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO    TIPO  
A

DIÁLOGO  
**RAMIRO PASSA PARA CESAR O MOVIMENTO DO DIA: ALIANÇA 200, LAR DO RESPEITO 490, TOTAL 690, DESPESA RETIRO 200 REAIS.**  
DEPOIS RAMIRO CONVERSA COM MARCO, DIZENDO QUE O RAPAZ DO RETIRO ESTÁ RECLAMANDO QUE TEM O GRUPO QUE ELE ACERTA UMA DOBRADA, MAS DEU QUATRO NO TERNO, ELE TÁ RECLAMANDO 8 NO TERNO, MAS NÃO DÁ 8, DÁ 7... E NO MESMO RETIRO O RAPAZ JOGA DE 301 E DE 304, MAS ELE BOTOU 340, MAS ELE JOGAVA 304, E EU, RAMIRO, PAGUEI 340". ELE GANHAVA R\$30,00, MAS PAGUEI R\$ 5,45 ..."VALE O ESCRITO"...



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

---

Nesta trilha, alguns dados públicos e notórios merecem destaque. Em primeiro lugar, o reconhecimento de que as máquinas caça-níqueis espalharam-se com velocidade espantosa pelas ruas do Rio de Janeiro, seduzindo apostadores de todas as classes sociais e econômicas, pessoas que supostamente ignoram a procedência ilícita das chamadas “maquininhas” e tudo que há por trás deste negócio aparentemente inofensivo<sup>1</sup>.

Por certo, mesmo ante os esforços de repressão estatal, é raro encontrar um bar, padaria ou botequim no Rio de Janeiro que não ofereça o tal entretenimento em máquinas caça-níqueis. A praga do jogo ilegal não tem encontrado limites e, atualmente, infesta até campos antes inimagináveis. Neste contexto, é notório o avanço da máfia dos caça-níqueis sobre a *internet*, eis que, segundo consta, os criminosos deste setor já lograram montar cassinos clandestinos que utilizam a fachada de *lan houses* (estabelecimentos que oferecem acesso à internet)<sup>2</sup>.

Mesmo assim, há quem defenda que a exploração do jogo ilegal seria atividade desimportante para fins penais e até socialmente útil, haja

---

<sup>1</sup> Não foi sem propósito que figuras conhecidas do submundo do “jogo do bicho” financiaram, por vários anos, atividades recreativas de gosto popular no Rio de Janeiro, em especial, escolas de samba e clubes de futebol, como o fez, por exemplo, o “contraventor” Castor de Andrade em relação, respectivamente, à escola de samba Mocidade Independente de Padre Miguel e ao Bangu Atlético Clube.

<sup>2</sup> Conforme matéria levada ao ar no dia 28 de dezembro de 2008 pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, cassinos clandestinos funcionam dentro de *lan houses*, noticiando-se também que os criminosos adaptaram os caça-níqueis a programas de computador, sendo sempre possível aos administradores das máquinas manipular os resultados de modo que os apostadores percam sempre. Fonte: sítio [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br), matéria publicada em 28.12.2008, às 21:34 hs, com atualização às 21:38 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

vista que, sabidamente, é o dinheiro advindo da jogatina que sustenta há muitos anos os desfiles das escolas de samba no carnaval do Rio de Janeiro. Nesta mesma linha, os “bicheiros” ou “contraventores” são tratados, inclusive por parte da mídia, como grandes mecenas. Conversa fiada!

A prova dos autos deixa claro que o ilusório caráter inofensivo da exploração da jogatina ilegal apenas serve para abalar ainda mais a estrutura estatal com o fomento e ocultação da prática de outros crimes graves envolvidos. Neste sentido, diversos estudos feitos em outros países há muito já abordam esta realidade, como se vê a seguir:

***"Há tempos os criminologistas reconhecem que a proibição de fatos como prostituição, jogos e uso de drogas cria um mercado negro altamente rentável que logo passa ser explorado pelo crime organizado. Embora seja muito mais poderoso e rico do que criminosos que agem individualmente, o crime organizado manifesta-se de forma muito mais visível e, portanto, requer algum tipo de proteção oficial. Levando em conta os bilhões de dólares de rendimento anual gerado por esse crime, seria realmente uma surpresa se os extorsionários não fossem capazes de encontrar alguém ansioso por oferecer-lhes proteção. A corrupção policial é ainda mais encorajada pelo fato de que os crimes sem vítimas, como jogos e prostituição, geralmente não são considerados pela população como transgressões sérias. A idéia de que esses crimes não fazem mal a ninguém fornece aos policiais a possibilidade de justificar possíveis atividades corruptas e continuar alimentando a imagem de 'bom policial' ao mesmo tempo em que recebem as recompensas financeiras da corrupção."*** Grifou-se.

Consoante ficará demonstrado, tais criminosos em nada justificam as singelas denominações mencionadas, já que a exploração do jogo do bicho é atividade acessória atualmente e a própria exploração das máquinas

<sup>1</sup> Cf. Coleman, James William. *A elite do crime*. 5a edição. Trad. Denise R. Sales. São Paulo: Manole, 2005, p. 77.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

caça-níqueis com equipamentos contrabandeados constitui apenas o “pecado original” deste ramo da delinquência, eis que são praticados neste ambiente espúrio ilícitos muito mais graves.

O largo conjunto probatório produzido nos autos joga por terra definitivamente os eufemismos e afagos tradicionalmente dispensados à máfia<sup>1</sup> que explora o jogo ilegal no Rio de Janeiro, escancarando, assim, a realidade de que, com base em suas mentalidades e condutas completamente distanciadas dos valores das pessoas de bem, seus componentes desdenham da norma penal e de relevantes valores sociais por ela albergados, sendo que, não raras vezes, fazem questão de demonstrar que se orgulham disso.

Para melhor análise do comportamento individual dos réus, passo a apreciar os fatos imputados separadamente, isto é, por grupo criminoso vislumbrado na imputação.

**DA ENTIDADE DELITIVA CHEFIADA PELO RÉU  
FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO.**

Segundo a denúncia, FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO (vulgo PATRÃO, ZERO UM, CHEFE, PRESIDENTE ou FALCÃO) controlaria diretamente um dos grupos criminosos mencionados e que seria voltado para a

---

<sup>1</sup> Penso que, diante das provas colhidas e que serão expostas ao longo da fundamentação, as organizações delitivas abordadas nos autos enquadram-se perfeitamente no conceito criminológico de máfia, conforme se vê na seguinte preleção, *verbis*: “A máfia é uma empresa criminosa com fins lucrativos, cujos membros são recrutados por meio da iniciação ou da captação, que recorre à corrupção, à influência e à violência para obter o silêncio e a obediência de seus membros e daqueles que não o são, para atingir seus objetivos econômicos e garantir os meios para atuar, e que possui, na maioria das vezes, uma história e um forte implantação sociocultural local (...)”. Cf. MONTROYA, Mario Daniel. *Máfia e Crime Organizado*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007, p. 03.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

exploração de pontos de máquinas caça-níqueis contendo componentes contrabandeados. Para tanto teria se associado de forma habitual aos réus: ANDRÉ JORGE GOMES ABRUNHOZA, vulgo "BARBA BRANCA"; ULISSES REZENDE, vulgo "GREGO"; SILVIO MACIEL DE CARVALHO; CARLOS HENRIQUE DE JESUS; LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ; JOSÉ MESSIAS XAVIER; RONALDO NEVES LEITE; PAULO CÉSAR OLIVEIRA, vulgo "PC"; ao Cabo Fuzileiro Naval reformado MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, vulgo "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", "MALUCO", "MALUQUINHO" ou "MARQUINHOS NAVAL"; MÁRCIO ALEX OLIVEIRA SANTOS, vulgo "DINO"; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAPOSO, vulgo "SHREK"; JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA, vulgo "HULK"; JADIR SIMEONE DUARTE, vulgo "COBRA"; o Coronel PMERJ CELSO LACERDA NOGUEIRA, vulgo "ZERO UM DO 14" ou "ZERO UM DA CASA AZUL"; e JOAQUIM DANIEL LOPES RIBEIRO para a prática de diversos crimes, todos ligados ao delito de contrabando (art. 334, § 1.º, "c" e "d", do Código Penal).

Neste mister, IGGNÁCIO teria cooptado diversos policiais civis e militares, inclusive, para ações violentas contra o grupo rival chefiado por ROGÉRIO DE ANDRADE. Seria também utilizada a empresa IVEGÊ INDUSTRIA DE VÍDEO GAMES LTDA, anteriormente denominada ADULT FIFTY GAMES LTDA, para aquisição dos componentes eletrônicos das milhares de máquinas caça-níqueis. Além disso, IGGNÁCIO teria o domínio final de todas as ações violentas praticadas pelo grupo.

Do exame do conjunto probatório existente nos autos, resta a constatação de que FERNANDO IGGNÁCIO comanda<sup>1</sup> de fato uma entidade

---

<sup>1</sup> Em que pese ter sido empregada nos autos pelas partes em algumas oportunidades, a expressão "capo" designa originalmente um posto intermediário na máfia italiana, situação que, por óbvio, não reflete a real condição do acusado em referência. Cf. MONTROYA, Mario Daniel.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

criminosa voltada, dentre outras atividades ilegais, para a administração dos lucrativos pontos de máquinas caça-níqueis contendo equipamentos contrabandeados. A direção da entidade por parte deste acusado é demonstrada não só pela forma, mas também pela freqüência com que lhe são passados todos os detalhes acerca do andamento dos negócios ilícitos, além das determinações expedidas pelo mesmo aos seus subordinados. Neste aspecto, os áudios telefônicos captados mediante autorização judicial chamam a atenção pela preocupação externada pelo referido acusado em relação a fatos específicos, tais como a destruição de algumas de suas máquinas pelo grupo adversário.

Ao longo das interceptações telefônicas que serão relatadas posteriormente, verifica-se, sem dificuldade, que o mencionado réu arregimentou de fato diversos colaboradores, inclusive, policiais, ora para exercício do controle sobre os negócios ilícitos, ora para a perpetração de ações violentas destinadas a intimidar e prejudicar oponentes, garantindo-lhe, assim, a manutenção de seu poder.

Destarte, no bojo da milionária exploração das máquinas contrabandeadas, o instrumento jurídico utilizado foi a pessoa jurídica denominada IVEGÊ INDÚSTRIA DE VIDEO GAMES LTDA, CNPJ 04737897/0001-91, que anteriormente denominava-se ADULT FIFTY GAMES LTDA. O quadro societário desta é composto pelo acusado ANDRÉ JORGE GOMES ABRUNHOZA (processado em feito desmembrado), responsável pela aquisição de componentes eletrônicos ilegalmente importados, montagem e distribuição das máquinas caça-níqueis pelos diversos pontos pertencentes à organização criminosa, participando também das atividades violentas da quadrilha.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

É interessante notar que, no quadro social da IVEGÊ, o denunciado ANDRÉ ABRUNHOZA tem apenas 1% das unidades do capital social, enquanto a empresa uruguaia off shore RHONDDA SOCIEDAD ANONIMA ostenta 99% da participação societária, sendo certo que, no Brasil, o procurador desta empresa uruguaia é o ex-contador de FERNANDO IGGNÁCIO, JOÃO MACHADO CAFEZEIRO, vulgo 'Cafezeiro' ou 'Café', substituído na organização criminosa por ter se submetido a uma cirurgia neurológica que custou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente paga por FERNANDO IGGNÁCIO (conforme consta dos diálogos telefônicos travados entre MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GADELHA e CARLOS HENRIQUE DE JESUS, no dia 15/08/2006, às 08:08:25 hs, terminais: 2199983114 e 2182193159; e entre FERNANDO IGGNÁCIO e o médico MARÇAL, no dia 10/08/2006, às 19:33:50 hs, pelos terminais 2182193159 e 2199822831).

Corroborando o acima exposto, confira-se o depoimento do co-réu JOAQUIM DANIEL LOPES RIBEIRO, *verbis*:

**"(...) dos réus deste processo conhece apenas ANDRE JORGE GOMES ABRUNHOZA e CARLOS HENRIQUE DE JESUS; que em 2002, quando passou um tempo no RIO DE JANEIRO, foi contratado por ANDRE ABRUNHOZA para efetuar a incorporação da empresa ADULT GAMES pela empresa IVEGE; que o interrogando era sócio minoritário da empresa IVEGE juntamente com ANDRE ABRUNHOZA e a empresa ADULT tinha como sócio também o senhor ANDRE ABRUNHOZA e JOSE CARLOS, cujo sobrenome não se recorda; que pagou 15 ou 20 mil reais pelas cotas da IVEGE; que TRABALHAVA em VITORIA DA CONQUISTA quando foi contactado por um escritório de auditoria independente a respeito da possibilidade de auxiliar na incorporação da ADULT pela IVEGE; que durante este processo de incorporação, imaginou que o negócio era rentável e por isso nele ingressou, comprando parte do capital social, na ordem de 10%; que pagou 15 mil reais em dinheiro no ato da incorporação a ANDRE; que vendeu suas cotas para a empresa RONDA, cuja sede é fora do BRASIL, pelo mesmo preço que havia pago para adquirir as cotas; que esta renda foi declarada junto a RECEITA**



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**FEDERAL; que quem representa esta empresa no BRASIL é o senhor JOÃO MACHADO CAFEZEIRO; que nunca recebeu distribuição de lucro nem aquele pertinente aos meses em que permaneceu no contrato social da empresa;”**

Apenas para que se tenha exata compreensão dos áudios a seguir referidos, segundo o MPF, a distribuição das funções na estrutura hierárquica da entidade delitiva remete ao seguinte quadro: ANDRÉ JORGE GOMES ABRUNHOZA (já referido anteriormente como sócio da IVEGÊ); RONALDO NEVES LEITE (apontado como responsável por adquirir em São Paulo os componentes eletrônicos contrabandeados utilizados na montagem dos caça-níqueis); ULISSES REZENDE (apontado como braço direito de IGGNÁCIO e número 2 na hierarquia da entidade delitiva), sendo certo que todos estes respondem em feitos desmembrados a partir desta ação penal principal e travaram, ao longo das investigações, sucessivos diálogos telefônicos de onde se extrai, com clareza, a coordenação exercida por FERNANDO IGGNÁCIO sobre toda a engrenagem criminoso. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178348895	André - RECADO II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@ANDRÉ X FERNANDO(noteiros)		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
26/09/2006 22:28:33	26/09/2006 22:32:12	00:03:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-24-38652	552178348895	R

RESUMO

**ANDRÉ repassa informação de possível quebra nas máquinas. FERNANDO dá novas determinações para estancar o problema. FALA DA ORGANIZAÇÃO DE SEU GRUPO. DIZ QUE ADQUIRIU NOVOS NOTEIROS.**

DIÁLOGO

ANDRÉ diz que estava falando com o MARQUINHOS agora, dizendo que a dona do ponto TATI LIMÃO, que é do outro lado de PADRE MIGUEL, próximo do POMBAL, ela ligou pro arrecadador e disse que um ex segurança do grupo, diz que acha que é o CESÁRIO, e este tinha falado que achava melhor tirar as máquinas, guardar, pois, o pessoal se reuniu pra quebrar hoje, amanhã e depois de amanhã.

FERNANDO diz que tem que ficar atento.

ANDRÉ diz que já repassou essas informações pro MALUCO (MARQUINHOS).



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**FERNANDO diz então para contar com o apoio dos ADULTS (??), pois tudo bem, mas amanhã, ele quer todos os ADULTS rodando até 10 horas os seus pontos, para que, qualquer movimentação estranha ser ( inaudível ). Manda ANDRÉ baixar uma normativa nisso aí, Diz que, " AFINAL DE CONTAS AMIGO..., VC. ESTA VENDENDO O PREJUÍZO QUE EU TÔ TENDO. VC. VIU QUE EU ESTOU BOTANDO MATERIAL PRA DENTRO. VC. VIU A QUANTIDADE DE NOTEIROS QUE TEM LÁ NO NOSSO AMIGO AGORA ? ".**

ANDRÉ diz que já viu, já viu o estoque.

FERNANDO diz que " PORRA..., COMPRANDO, PREPARANDO, ORGANIZANDO. TÔ COM UMA DESPESA MONSTRUOSA. **A EMPRESA NÃO SUPORTA ESSE TIPO DE DESPESA.** AGORA, ESTA INVESTINDO. AGORA NÃO ADIANTA DÁ 6 HORAS E TODO MUNDO IR DORMIR, E ME DEIXAR SOZINHO COM MEIA DÚZIA DE SEGURANÇA ". Diz que precisa que todos ele estejam circulando, atentamente a rua, principalmente esses bacanas que tem, que são o FERNANDO FREITAS, esse outro que ganha bem. Determina que esse que ganham bem, que fiquem até às 11, pois eles tem dinheiro pra gastar na gasolina. Diz que quer eles rodando quarta, quinta e sexta direto, e até sábado, se for o caso, prá não ter problema, pois quer estancar o problema. Diz que não que deixar eles se reunirem, pois, hoje o jogo ficou bastante tempo fechado. Menciona que " RATO ACUADO, ATACA TAMBÉM ". Diz que eles estão ficando acuado, estão ficando apertado. Diz que " É IMPORTANTE TER BASTANTE OLHOS NA RUA PRÁ VER O QUE ESTA ACONTECENDO, PRÁ NÃO SER PEGO DE SURPRESA ".

ANDRÉ diz que esta tranquilo.

FERNANDO pede então para ANDRÉ ajudá-lo nisso amanhã, pois assim vai ficar show. Diz que vai botar a tropa pra poder ficar rondando hoje, fazendo uma ronda especial.

ANDRÉ diz que esta tranquilo.

**FERNANDO diz para ser informado de qualquer coisa.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178348895	André - RECADO II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@ANDRE X ULISSES ( MADE IN CHINA )		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/09/2006 10:47:26	30/09/2006 10:53:31	00:06:05

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	724000001037560	724000001037560	R

RESUMO  
FONTES MADE IN CHINA, SEM NOTAS. BOTAR COMO ESTOQUE

DIÁLOGO

**ANDRE diz que as fontes já estão com ele e pergunta se é prá botar no estoque, pois não tem notas, são todas novas, " MADE IN CHINA ". Diz que são 145 fontes. Pergunta se deixa com ele ou manda pro VALDIR.**

ULISSES diz para deixar com ANDRE. Fala então do novo esquema de segurança montado para dar segurança a ANDRE, com uma equipe de prontidão, na porta da casa do ANDRE, a partir já das 6 horas da manhã, na residência, que não é no galpão.

ANDRE diz que ficou preocupado com algum bote (assalto ou ação policial) estando com o carro cheio de fontes sem notas.

ANDRÉ diz que de qualquer jeito vai ter que botar isso como estoque.

ULISSES lamenta o e-mail não ter chegado pra ANDRE, pois foi mandado uma tabela que ele, ANDRE poderia fazer o controle.

ANDRE diz que no dia 10, são 80 fontes, então diz que são 80 vezes 40 reais, então fazer o depósito de 3200 reais, e no dia 15, serão 65 fontes, vezes 40, serão então 2600. Tem que ver qual a conta do rapaz.

ULISSES pede para ser passado e-mail prá ele.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178348895      André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
**@@+ANDRÉ X Ronaldo- NOTEIROS EM DÓLAR**  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
22/09/2006 19:31:29   22/09/2006 19:39:18   00:07:49

ALVO                INTERLOCUTOR        ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178348895      55-5-31546            552178348895        R

RESUMO

**Chama atenção o número de noteiros que essa empresa tem 'em estoque' (para substituição eventual), em torno de 1000, bem como o fato de o noteiro ser cotado em dólar, bem como de não haver nenhuma preocupação com a nota fiscal, sendo esta 'montada'.**

DIÁLOGO

RONALDO diz que o preço dos materiais tá indo igual ao do último pedido.

(...)

ANDRÉ pergunta se os noteiros vem na transportadora mesmo.

RONALDO diz que foram 40 ontem e amanhã está chegando via SEDEX, são 200 assim e o resto vai pela a transportadora.

RONALDO diz que sim. Os 200 sim. Diz que não tá ganhando nem um centavo em cima desses noteiros, pelo preço que tá se pagando. Diz que encontrou com o HIROSHI.

ANDRÉ pergunta se tem condições de arrumar mais 200 para esse final de semana. Diz que tem pressa de montar essas máquinas e colocar na rua logo. Diz que tem um estoque de mil e pouco noteiros mas não pode mexer, por causa da guerra. Diz que esses que está encomedando caro com RONALDO é por causa disso.

RONALDO diz que pode ver e diz que pode ser que dê uma sorte e normalize até segunda. Pergunta se dá para segurar até quarta então.

ANDRÉ fala que não. Diz que tá montando 800 MÁQUINAS.

RONALDO diz que dá para arredondar em 160. (160 mil reais). Que não vai ficar preso por causa de mil reais.

ANDRÉ diz que não está com a listagem e pergunta como ficou o lance dos monitores.

RONALDO diz que não sabe a quantidade exata de monitores de 14 e de 15, mas diz que colocou a quantidade bem aproximada. Que esse produto sumiu do mercado. Pode dar um erro de 50 até 100. Monitor sumiu do mercado aqui em São Paulo.

**HNI diz que como ANDRÉ já pegou uns 400 noteiros, vai tentar baixar miseravelmente uns 5 dólares, vai ver o que consegue negociar com ele e passa para ANDRÉ**

ANDRÉ diz que tá tranquilo.

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
551177310332      Ronaldo - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
**@@RONALDO X MNI - NOTAS FRIAS IVEGÊ**  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
05/10/2006 14:51:23   05/10/2006 14:52:51   00:01:28



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
551177310332 55-30-68715 551177310332 R

DIÁLOGO

**RONALDO PEDE NOTA FISCAL VER O QUE ELA CONSEGUIE PARA ELE, MAS NÃO É PARA CONSEGUIR NOTA DE R\$ 100,00 PORQUE SENÃO QUEBRA AS PERNAS, TENTAR CONSEGUIR DE 500 A 1000 REAIS, PRECISA DE ENTRADA DE MICRO, ESSAS COISAS.**

MNI PERGUNTA SE TIRA NO NOME DE RONALDO?

RONALDO DIZ PARA TIRAR NO NOME DAQUELA EMPRESA QUE ELA SEMPRE TIROU PARA ELE: **IVEGE.**

**PASSAM A CONVERSAR A RESPEITO DE BRAÇADEIRA.**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@ANDRÉ X RONALDO conta/noteiros  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
27/09/2006 13:14:49 27/09/2006 13:15:45 00:00:56

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178348895 724000001148958 724000001148958 R

RESUMO

RONALDO pergunta se já foi feito pagamento.

DIÁLOGO

RONALDO pergunta se der um número de conta, tem como fazer aquela diferença nessa conta, daquela diferença dos noteiros.

ANDRÉ diz que já mandou depositar na conta do ANDRÉ.

RONALDO diz que iria pedir pra ser em outra conta, que é mais tranquilo.

ANDRÉ diz que foram 329 vezes 38, foram 12 mil 502 reais.

RONALDO diz que iria pedir pra fazer em outra conta, mas tá tranquilo.

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@ULISSES X ANDRÉ  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
6/10/2006 14:33:26 6/10/2006 14:42:01 00:08:35

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178348895 724000001037560 552178348895 R

RESUMO

DIÁLOGO

**ULISSES diz que tá meio esquisita a lista que foi solicitada para RONALDO**

ANDRÉ pergunta se as notas fiscais já vieram

**ULISSES diz que as notas fiscais que vieram não tem nada a ver com o material.** Se foi o RONALDO que remeteu, ele tá fazendo besteira. Diz que ele não pode mandar esse material sem a nota, porque daí a gente não vai acertar nunca.

ANDRÉ diz que vai pedir para a esposa de RONALDO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**ULISSES diz que vai deixar essa porra no VALDIR. Se a POLÍCIA FEDERAL for lá não tem nota para isso e daí vai todo mundo em cana e aí a gente coloca todo mundo na rua. Não sei o que eu faço.**

ANDRÉ pergunta se tem como enviar isso aí para o e-mail de RONALDO, com nota e sem nota.

ULISSES pergunta se ele não recebeu isso.

ANDRÉ diz que acha que sim.

ULISSES diz que vai procurar o e-mail do ANDRÉ.

=====

O já mencionado noteiro é a peça mais cara da composição das máquinas e, como se verá a partir dos diálogos telefônicos, estima-se que a entidade delitiva comandada por FERNANDO IGGNÁCIO possuía cerca de 1.000 (mil) "noteiros" em estoque e que serviriam para substituir os que são destruídos pela quadrilha rival ou, ainda, para a montagem de novas máquinas a serem dispostas em novos locais de dominação. Ressalte-se novamente que a prática do crime de contrabando mostra-se incontestável, haja vista que este dispositivo simplesmente não é fabricado no território nacional e sua importação é vedada para fins de exploração de jogos de azar. Para ilustrar o acima referido, é invocável o diálogo telefônico mantido entre o réu MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, vulgo "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", responsável pela equipe de seguranças de FERNANDO IGGNÁCIO (processado em feito desmembrado) e outro comparsa. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178148943	MARQUINHOS - RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CENTRAL - RÁDIO-MARQUINHOS X ANDRÉ-##		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
29/07/2006 01:08:55	29/07/2006 01:09:29	00:00:34

  

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178148943	724000001485841	724000001485841	R

**DIÁLOGO**

**ANDRÉ DIZ QUE TA NO LOCAL E TEM QUATRO MÁQUINAS QUEBRADAS, PORÉM DE UMA NÃO QUEBRARAM O VISOR. DIZ QUE LEVARAM O NOTEIRO DE TODAS ELAS.**

=====



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@ANDRÉ X RONALDO noteiros  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
28/09/2006 12:07:12 28/09/2006 12:07:44 00:00:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-5-31546	552178348895	R

RESUMO  
RONALDO diz que tem pra amanhã mais 290 noteiros. ANDRÉ diz que vai entrar em contato com o ANDRÉ.  
=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@ANDRÉ X MARCELA valor  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
28/09/2006 12:10:04 28/09/2006 12:11:39 00:01:35

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	1178147354	552178348895	A

RESUMO  
Depósitos pagamento componentes caça níqueis.

DIÁLOGO  
ANDRÉ fala que MARCELA passou R\$65.410,00 na conta de RONALDO NEVES. E 30.000,00 na CLAUDIMAR AEVA

ANDRÉ diz que é 125 o total.

MARCELA diz que realmente, é 95 para o RONALDO

ANDRÉ diz que então vai fazer em nome do RONALDO, Conta-Corrente 117.238-4. Tá indo R\$95.410,00. E na Conta BRADESCO, agência 007374-1, CLAUDIMARA, R\$30.000,00  
=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ANDRE X HNI NF pra 'legalizar'  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
29/09/2006 17:49:56 29/09/2006 17:56:36 00:06:40

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	724000001037482	724000001037482	R

DIÁLOGO  
ANDRÉ diz que atrasou tudo.

HNI DIZ QUE PATRÃO MANDOU COLOCAR 100 MAQUINAS NA RUA, que explicou para o PATRÃO (FERNANDO) que vc tinha o inventário para fazer.

ANDRÉ pergunta, que tem uns pontos amanhã, que já está entrando nas bucaneiras, se é para esperar fazer cinquenta ou se já tiver 25 pode colocar. Questiona se não tem número.

HNI diz que número pode dar.

ANDRÉ diz que amanhã vai começar a montar



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

HNI pergunta se já chegou nota fiscal para o HENRIQUE poder legalizar essas máquinas, que nada impede que comece a legalizar cinquenta e vai soltando aos pouquinhos, a gente já fez isso.

ANDRÉ diz que é exatamente o que está falando.

**HNI diz que vai falar com ele e com o PATRÃO. Pergunta se ANDRÉ sabe que eles vão passar dos 10.000. O número de máquinas vai ultrapassar 10.000.**

ANDRÉ diz que já imaginou.

HNI diz que ele mandou esvaziar tudo. Que ANDRÉ não ficou nada de bom.

HNI pergunta quantos pontos para abrir.

ANDRÉ diz que são três pontos e se botar tudo dá umas 18 máquinas.

HNI diz que amanhã a gente vai passear, porque a princípio ele queria passear.

ANDRÉ diz que amanhã é o pior dia, que a rua fica lotada.

HNI diz que vai falar com ele que ele queria fazer um almoço.

=====

De fato, ANDRÉ ABRUNHOZA e RONALDO NEVES demonstraram que costumam negociar sempre a compra do "maior número de noteiros possível", cabendo o pagamento ao denunciado ULISSES RESENDE, sendo certo o primeiro relata a necessidade de ter mais de 600 (seiscentos) desses componentes eletrônicos importados em estoque, no galpão do grupo.  
Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178348895       André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@+ANDRÉ x RONALDO encomenda de noteiros  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
22/09/2006 11:21:07   22/09/2006 11:27:45   00:06:38

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-5-31546	552178348895	R

DIÁLOGO

A: O noteiro está chegando hoje?

R: com certeza não chegou lá nada ainda pro senhor?

A: não, não chegou não. A nota fiscal veio?



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

R: não, a nota fiscal não veio ainda. Como eu falei ontem pro senhor a gente tava sem formulário lá, inclusive eu to precisando disso agora com a maior urgência mesmo que eu preciso mandar material pro senhor e eu preciso dessas notas, mas pelo que eu to a par aqui de hoje não falha mesmo isso, até pedi pra dar uma ligada lá porque tendo isso em mãos que eu faço (...) já dá um adiantado, correto?

A: então faz o seguinte eu vou te dar alguns dados de algumas peças, não tem como mandar nessas notas direto, mas separado, tá? As notas das máquinas pode ser separado

R: tranquilo, pode falar pra mim.

A: eu vou separar aqui o que eu vou precisar de nota e passo pra você, pode ser?

R: tranquilo, outra coisa, daquele pedido lá eu já posso (...) mandar pro senhor, como é que ficou isso?

A: não, não entendi o que tu falou.

R: daquele pedido lá dos monitores, dos computadores já posso começar a te mandar material ou tem que esperar o aval do ANDRÉ, ele liberou? Como é que ficou isso?

**A: eu tive com o ANDRÉ ontem porra que aqui tá... hoje é o... porra, BANGU, parou, amigo, (...) é helicóptero, todos os caras que foram presos, polícia, ROGERIO... tá todo mundo aqui em BANGU parado, tá parado, então o OUTRO não tem vindo aqui e tá com tudo desligado. Porra tem carro, nego levantando... é grampeado, tá um sururu do cacete.**

R: mas tranquilo se você quiser que eu mande alguma coisa, dá uma segurada? Que que eu faço?

A: não, pode ir mandando o que você puder mandar aí, pode mandar, tá? Pode ir mandando sim, tipo tubo, monitor, é... tipo fonte. O que você tiver aí pode ir mandando, deixa eu te fazer uma outra pergunta: esse noteiro que você mandou foi R\$329,00?

R: R\$329,00 não,, R\$229,00, não foi isso a conta que nós tinha feito? Deixa eu fazer aqui de novo. ( faz contas em voz alta e confirma: ) é R\$329,00, ANDRÉ, desculpa, foi R\$ 329,00 mesmo.

A: que um tal de ADILSON, tem um tal de ADILSON aí diz que ele tem...po tá lotado de noteiro e segundo um camarada que pegou com o SERGIO POMPEU ou é amigo do SERGIO POMPEU, o camarada me falou isso, **uma tal de ADILSON, ele tá vendendo a R\$ 299,00, você sabe quem é?**

R: ADILSON não, por esse nome eu até posso passar um rádio pro POMPEU e ver se ele consegue esse telefone pra nós aqui, se ele conseguir, melhor ainda.

A: não, eu já falei com o POMPEU O POMPEU não sabe não, o POMPEU: 'Não, ANDRÉ, eu não sei nem quem é esse cara'. Aí eu falei: ' bom isso aí passaram pro ANDRÉ, aí ele falou: 'tudo bem vou ver se levanto isso pra você'. Aí, mas também ele não sabe não, aí eu falei: 'bom, vou ver com o RONALDO', ele: '**vê lá com o RONALDO, o cara é daí de SAO PAULO.**

R: ADILSON? Ele não falou nome de empresa, não falou nada?

A: não diz que o camarada mora em...esse time do GUARANI, qual é o nome do local?

R: VILA GUARANI ele falou?

A: não, é um negócio de GUARANI mesmo, não sei o que GUARANI

R: aqui em SÃO PAULO tem vila GUARANI, mas a VILA GUARANI é um bairro bem, como é que eu posso dizer pro senhor, é um bairro bem periferia mesmo e eu não conheço ninguém nesse local, mas eu posso tentar me informar, tá, ANDRÉ? Eu posso tentar te informar e falar isso.

**A: eu queria ver se você conhecia, mas tudo bem. Deixa eu te fazer uma outra pergunta isso aí pode estar no meu e-mail aqui, o ANDRÉ deixou no meu e-mail aqui pra mim, ele precisa com urgência pra ver se chega no sábado, se você consegue aí mais duzentas peças, pra chegar no sábado, deixa eu te explicar porque: a RECEITA e a POLICIA FEDERAL, segunda-feira, estará lá no GALPÃO, então nós temos que ter um estoque de 666 noteiros, então tá faltando 200 noteiros, entendeu? Se você conseguir isso de hoje pra manhã conforme for, até uma van a gente paga o frete pra trazer isso aqui**



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**pra chegar amanhã, não tem como , tem que ser amanhã, ai tu vê isso direitinho, a gente já depositava o dinheiro agora pra você e...até pra poder chegar isso amanhã sem falta pra SEGUNDA-FEIRA a gente já deixar tudo esquematizado aqui.**

R: faz o seguinte , deixa eu dar uma corrida aqui e ver que que eu consigo e te dou um retorno rápido pro senhor.

A: veja bem, não adianta nem estar procurando preço acirrado abaixo disso, RONALDO .Vamo ...se tiver esse de R\$329,00 , o ANDRÉ falou que pode até encomendar desse cara ai mesmo, ó : 'fala pro RONALDO se ele não conseguir preço mais barato pode ser até desse mesmo", mas tem que ser com urgência se for o caso a gente bota em uma KOMBI, a transportadora entregar amanhã, tá tranquilo, não tem problema, mas a princípio esse material teria que estar na nossa mão até o final da tarde pra segunda-feira a gente colocar ele no estoque, porque a gente tá calculando, eles tão dizendo que vão chegar umas 8:00 horas , mas dizem que esses camaradas chegam 7:30, as vezes chega 7h, 6h, pode pegar a gente até de sopetão, porque **ele quer dormir já com isso no galpão pra quando eles chegarem já tá tudo tranquilo**

R: é o seguinte , ANDRÉ, deixa eu fazer um contatos aqui e em vinte minutos eu te dou o retorno e falo o que têm e o que não têm;

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178348895       André - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@+ANDRÉ X ULISSES venda de noteiros CAD

DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
22/09/2006 13:57:09   22/09/2006 13:58:49   00:01:40

ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178348895            724000001037560        724000001037560        R

DIÁLOGO

ANDRÉ fala que o RONALDO ligou e falou que, se fosse feito um depósito de 65.800, teria mais 200 noteiros. Diz que ele, RONALDO, esta indo até lá pro interior, e vai até pagar uma Kombi para trazer aqui, porque tem 2 camaradas querendo comprar essa remessa. O preço unitário sai a 329 reais e ele vai mandar trazer aqui pra gente.

**ULISSES diz que vai anotar os dados e ver se esta com essa disponibilidade de dinheiro.**

ANDRÉ diz que ele teria dito que, se não conseguir até 2 e meia 3 horas, pra avisar a ele, porque ele vai dar um cheque, e ele vai junto com o cara no banco, pois o cara é todo desconfiado.

ULISSES confirma que é o mesmo preço

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178348895       André - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@+ANDRÉ X RONALDO contrabando

DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
23/09/2006 09:03:59   23/09/2006 09:12:05   00:08:06

ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178348895            724000001148958        724000001148958        R

RESUMO

Falam do envio por parte de RONALDO, diretamente da cidade de São Paulo, de componentes para as máquinas caça-níquel. Fica claro que a documentação detida pela empresa é 'pro forma', pois já tem notas e documentos já prontos.

DIÁLOGO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ANDRÉ pergunta que jogada é essa que RONALDO fez com o ANDRÉ.

RONALDO diz que ele falou que **o que conseguisse de coletor ele tá pegando**, porque falou que vcs estão precisando.

ANDRÉ diz que esta ligando mais pra dizer **alguns itens que vc vai mandar que não precisa colocar em nota fiscal**. Pede para ser anotado e pergunta quando vai ser começado o envio.

RONALDO diz que a partir de segunda-feira esta mandando alguma coisa pra vcs. Pede então 10 minutos para marcar isso.

ANDRÉ diz que tá certo, e menciona que **esse material que vai chegar já esta na lista de estoque e ele não pode ter nota fiscal**.

RONALDO diz que esta tranquilo, diz que quer repassar a situação de ontem.

ANDRÉ pergunta se não ficou ruim para ele o desconto dado.

RONALDO diz que não, pois o desconto foi dado em cima do material grosso, tipo monitor.

ANDRÉ diz que vai ter uma reunião com o GENERAL (FERNANDO), e GREGO (ULISSES), e conforme for, será fechado com 1000 máquinas, pra montar.

RONALDO diz que já tinha falado com o ANDRÉ que teria dificuldade em entregar todos esses monitores, mas que com dez dias entrega tudo, pois tá difícil o material em São Paulo.

ANDRÉ diz que tem urgência porque, só com o TONNY, foi fechado com 300 maquinas, e a linha de produção tá parada porque a gente não tem esse material. Diz que esta esperando esses noteiros aqui e que dentro de meia hora eu tô saindo, se eles não se falarem hoje, passa tudo segunda-feira.

RONALDO diz que em 10 minutos já vê isso ai e só esta preocupado com os noteiros, e quando os mesmos chegarem, que façam o retorno pra ele.

ANDRÉ pergunta se 'ele' pediu pra arranjar mais noteiros.

RONALDO diz que foi falado pra ele que o que for conseguido de noteiro em São Paulo que seja mandado, 100, 200, 400 noteiros é para mandar. Diz que segunda-feira já esta passando tudo pro ANDRÉ o que for conseguido aqui, ai eu passo pra vc. Pede mais uma vez para ser contactado quando chegar o material.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178348895	André - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@+ANDRÉ X RONALDO chegaram os noteiros  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
23/09/2006 13:32:59 23/09/2006 13:34:50 00:01:51

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	724000001148958	724000001148958	R

DIÁLOGO  
RONALDO pergunta se chegou

ANDRÉ fala que tem uma kombi, me parece que é dos CORREIOS lá.

(ANDRÉ passa rádio para VALDIR e confirma que o que chegou são noteiros. 200.)

**RONALDO fala que é para passar a relação do material que não vai precisar tirar nota.**



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@ANDRÉ X RONALDO  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
06/10/2006 15:58:23 06/10/2006 16:03:25 00:05:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	724000001148958	724000001148958	R

DIÁLOGO

RONALDO pergunta se chegou o e-mail

ANDRÉ diz que demora

**RONALDO diz que, chegando o e-mail, vê com o GREGO o que precisa para tirar a nota como vocês querem. O que o senhor decidir, eu faço aqui.**

ANDRÉ pergunta se tá vindo a nota fiscal das BUCANEIROS

RONALDO diz que tá junto

ANDRÉ diz para tirar de 63 BUCANEIROS e 100 CIRCUS.

RONALDO pergunta do imposto. Os 12% sobre o valor da nota. Eu acerto com o TONI?

ANDRÉ diz que nas CIRCUS é com a agente e a BUCANEIROS é com ele.

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ANDRÉ X RONALDO forjam preço placa  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
10/10/2006 11:08:50 10/10/2006 11:09:40 00:00:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	724000001148958	724000001148958	R

RESUMO  
(criam notas fiscais)

DIÁLOGO

**RONALDO pergunta que preço que ANDRÉ quer que coloque na placa-mãe**

**ANDRÉ fala que uns 10 reais**

**RONALDO diz que a placa de jogo tá 40. Coloco uns 25 então?**

**ANDRÉ diz que tá ótimo**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178348895 André - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

@ANDRÉ X HNI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
27/10/2006 10:03:50 27/10/2006 10:06:19 00:02:29

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-23-37333	552178348895	R

DIÁLOGO

HNI pergunta quais os modelos de máquina que ANDRÉ tem a oferecer

**ANDRÉ diz: HALLOWEEN, ARARA, TUCANO, CHERRY MASTER, todos os modelos. HALLOWEEN nova tem cinquenta aqui.**

A direção dos negócios ilícitos pelo réu FERNANDO IGGNÁCIO é mais uma vez escancarada nos diálogos a seguir transcritos, onde o mesmo transmite determinações a seus subordinados e, simultaneamente, é informado sobre todos os fatos relacionados à exploração dos caça-níqueis. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178348895	André - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X ANDRÉ noteiro/dolar +  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
20/09/2006 19:16:39 20/09/2006 19:21:47 00:05:08

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-24-38652	552178348895	R

RESUMO  
COMENTAM ESTRATÉGIA DE COMPRA DE NOVOS NOTEIROS. Contrabando

DIÁLOGO  
ANDRÉ pergunta se o DOUTOR vai precisar de alguma coisa.

FERNANDO diz que não precisa de mais nada pra hoje, **liberando assim ANDRÉ. Pergunta então se a segurança pra ANDRÉ já foi providenciada. Diz para cobrar os noteiros, o orçamento e a chegada do material do RONALDO.**

ANDRÉ diz que estava falando com ele quando faltou a energia. Diz que ele, RONALDO estava colocando o e-mail, no momento que acabou a luz. Diz que ele, RONALDO, tinha falado que o problema tá pendente nos monitores. Diz que os preços sugeridos por RONALDO estão muito caros. Diz então que estão vindo 212 novos noteiros, e os 12 além dos 200, vão ser pagos posteriormente. Estão vindos em caixas lacradas.

FERNANDO diz que não tem problema, e, assim que chegar, **passar a diferença para o GREGO (ULYSSES) que ele deposita a diferença.**

ANDRÉ fala que o outro cara que arruma 200, o preço ficou inviável, pois, de 329, ele botou pra 395. Com isso, foi dito pra RONALDO tentar ver com a pessoa faça do mesmo preço, se não conseguir, ver outro local. Diz que tá muito difícil lá.

FERNANDO pergunta a totalidade até agora.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ANDRÉ diz que 120 foram do PC; 138 do SÉRGIO POMPEU; 200 do RONALDO

FERNANDO corrige dizendo que são mais 12 que estão chegando.

ANDRÉ concorda.

FERNANDO diz que tem que correr atrás de mais.

**ANDRÉ diz que ele falou que sexta-feira esta indo para CANINDÉ, pois tem um cara lá que esta vendendo noteiros por 120, ou 130 dólares,** e que há 20 dias atrás ou 1 mês, o cara tinha umas 500 a 600 peças, ele vai ver quanto ele tem, e se vai permanecer esse preço pra ele.

FERNANDO diz que o que tiver será arrematado.

ANDRÉ diz que qualquer coisa dá o retorno.

=====

A hierarquia da “empresa” fica ainda mais evidente quando analisados os diálogos travados entre o chefe FERNANDO IGGNÁCIO e seu braço direito, ULISSES REZENDE (processado em autos desmembrados). Ambos tratam dos assuntos mais relevantes para o grupo criminoso, tais como o pagamento de propina a agentes públicos, em regra, policiais<sup>1</sup>, denominadas as respectivas quantias como “compulsório”.

É digno de nota que, em determinado trecho das conversas interceptadas, mesmo preso na Polinter/Neves, em São Gonçalo, por ordem da 1ª Vara Criminal de Bangu, FERNANDO IGGNÁCIO continua gerenciando seus negócios criminosos e fazendo uso de telefone celular no seio prisional, regalias que, dentre outras, obviamente são sustentadas por seu dinheiro imundo. Chama a atenção o fato de que FERNANDO IGGNÁCIO, aqui chamado de “FALCÃO” por

---

<sup>1</sup> O envolvimento de policiais com a máfia da jogatina não é novidade. Estes por vezes são contratados para prestar segurança às quadrilhas, outras vezes atuam mesmo como donos de máquinas, o que ocorre até os dias de hoje, servindo de exemplo desta afirmação a matéria publicada no Jornal O Globo, de 21.12.2008, com o título “Videobingo, proibido, funciona normalmente”, onde se atesta que o Disque-Denúncia já recebeu desde janeiro de 2008, 344 queixas contra casas de jogatina acobertadas por policiais militares.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

seus capangas, debocha - não sem motivo - do sistema penitenciário estadual ao empregar os termos "SPA" e "estadia" em referência ao local de sua custódia prisional, determinando, em seguida, a seus subordinados o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por quinzena a "servidores" públicos estaduais a fim de continuar desfrutando de mordomias na prisão. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178246345	ULISSES 2 - RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@ULISSES X FERNANDO - propina		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
24/10/2006 09:13:22	24/10/2006 09:18:54	00:05:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178246345	724000001761041	724000001761041	R

RESUMO  
1 - propina para a cúpula  
2 - limpeza no jogo do bicho  
3- novo aparelho celular  
4 - inquérito 271/2003 na D.H.

DIÁLOGO  
**FERNANDO fala para ULISSES lançar "6.000 - compulsório extra estadual, referente estadia FALCÃO". E daí coloca entre parênteses "TOPO", daí eu já sei que é para a cúpula deles.**

FERNANDO diz para fazer um desconto no dia 30 para mim e colocar 5.000,00 na minha conta: agência 0369 - conta corrente: 114705-6. E daí manda o comprovante de depósito para o baixinho (HENRIQUE)

FERNANDO diz para preparar o espírito de SHRECK e SAPO para fazer um reconhecimento ali

FERNANDO diz para avisar o CEBOLA para fazer uma "limpeza" amanhã,

ULISSES pergunta se na rua

FERNANDO diz: isso.

FERNANDO diz que vai receber o novo aparelho logo mais e daí vai ligar do novo número para eles .

FERNANDO diz para colocar no OUTLOOK de ULISSES para quando for mais ou menos dia 27/28 ver uma gratificação para alguns funcionários.

FERNANDO diz que ontem tentou falar com BAIXINHO e não conseguiu. Vou tentar hoje de novo.

FERNANDO fala para avisar PC para verificar um INQUÉRITO na D.H. o 271/2003, é um inquérito que estou envolvido também. E verificar o cheque do PARÁ.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178246345	ULISSES 2 - RECAD0 II



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@@@ULISSES X FERNANDO - propina  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
26/10/2006 20:04:33 26/10/2006 20:06:16 00:01:43

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178246345	724000001952926	724000001952926	R

DIÁLOGO

**FERNANDO diz que vai uma pessoa chamada DANTAS, vai mandar um emissário. Aí você faz um embrulho com 6 (mil reais) e um embrulho com 2 (mil reais). Bota aí: referente COMPULSÓRIO EXTRA (código contabil para propina) liberado pelo FALCÃO (codnome FERNANDO IGGNÁCIO). Diz que o negócio do DINO vai ficar difícil (ver diálogos anteriores em que DINO informa que alguns membros da organização foram presos com arma fria.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178246345	ULISSES 2 - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ULISSES X FERNANDO - renda do dia/cor  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
31/10/2006 19:09:55 31/10/2006 19:14:45 00:04:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178246345	55-23-61404	552178246345	R

RESUMO  
corrupção/ renda do dia

DIÁLOGO

**ULISSES diz que fechamos em 90.860 (mil reais)**

FERNANDO pergunta do BIG BROTHER 2 (conta do Banco do Brasil)

ULISSES diz que vai entrar mais 100 para lá. Vai para 375 (mil).

FERNANDO diz que **poderia fazer um estudo para a gente empregar o JOBSON (que trabalhava para o Rogério de Andrade). Eu sei que ele tem interesse em trabalhar com a gente.**

**FERNANDO diz para ULISSES deixar dois 'compulsórios' (propina paga mensalmente) suspensos. É o do SPA e o daquele VIAS ESPECIAIS, que eu esqueci o nome**

ULISSES diz que sabe qual é.

FERNANDO diz que teve tiroteio lá dentro hoje.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178246345	ULISSES 2 - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ULISSES X FERNANDO propina  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
01/11/2006 18:57:54 01/11/2006 19:02:35 00:04:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178246345	55-23-61404	552178246345	R

RESUMO  
FECHAMENTO DO DIA. ULISSES FALA DO PAGAMENTO DO MAIOR DO AZUL (PM) FERNANDO DIZ P/ ENTREGAR O CRUZ. FALAM TAMBEM DO DINO E "CEBOLA"

DIÁLOGO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**DIA FINALIZA 50.420 (R\$)**

BIG BROTHER 475 (R\$ MIL) ENTRANDO MAIS 100.

**ULISSES informa que todos os 'compulsório' (propina) estão sendo pagos, com exceção daqueles dois que FERNANDO mandou suspender (ver diálogo anterior).**

**FERNANDO pergunta se já passou o 'compulsório' para o CEBOLA (MAJOR LEAL) e o PC.**

ULISSES diz que o PC não foi lá e pergunta se não seria melhor o DINO.

FERNANDO diz que o ideal é chamar o CEBOLA e o DINO para ajudar a fazer os pagamentos dos 'compulsórios', para guardar no cofre, para que possam fazer na sexta.

---

---

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178214701       FERNANDO - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X ULISSES - propina  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
08/11/2006 08:33:02   08/11/2006 08:36:36   00:03:34

ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178214701            55-54830-79              552178214701            R

RESUMO  
"renovação de estadia"

DIÁLOGO

**FERNANDO diz que precisa de 6.000 (mil reais) para a renovação da 'estadia', vamos dizer assim.**

ULISSES diz que vai separar agora.

FERNANDO diz para colocar como despesa porque dia 12 agora tem que renovar.

ULISSES diz que saiu no EXTRA alguma coisa.

FERNANDO fala para ULISSES descrever como ele está na foto.

=====

É sabido de todos que, lamentavelmente, há tempos o Rio de Janeiro encontra-se "loteado" por grupos criminosos, o que talvez se mostre mais visível no cotidiano da sociedade carioca em relação ao tráfico de entorpecentes. A novidade (que nem é tão nova assim) trazida pela prova colhida nos presentes autos está na emergência da realidade de que tal "loteamento" se dá também entre os grupos controladores de outro setor delitivo, qual seja o do jogo ilegal, mercado este que, em regra, é mantido em clima de paz e consenso entre os mafiosos que o dominam. Como visto, a exceção à referida harmonia foi estabelecida por conta dos grupos chefiados, respectivamente, por FERNANDO



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

IGGNÁCIO e ROGÉRIO DE ANDRADE, que travam ferrenha batalha na disputa pelo legado deixado pelo "bicheiro" CASTOR DE ANDRADE.

Comprovando tudo que foi dito até aqui, deve ser citada **a inusitada luta corporal travada por FERNANDO IGGNÁCIO e ROGÉRIO DE ANDRADE em pleno cárcere**, conforme amplamente divulgado pela imprensa<sup>1</sup>. De fato, somente quem desconhece a gritante prova advinda destes autos estranhou as notícias sobre o pugilato.

Ainda neste contexto, são fartas as referências nas interceptações telefônicas à formação de "bondes"<sup>2</sup> (grupos de criminosos armados) para destruição de máquinas do grupo rival. Devido à beligerância que ajudou a instalar na região onde atua, também não causa espécie o fato de FERNANDO IGGNÁCIO contar com grande número de seguranças<sup>3</sup>, responsáveis não só pela incolumidade física deste, mas também pela manutenção da "paz"

<sup>1</sup> Apenas à guisa de exemplo, cite-se a matéria publicada, em 26.09.2008, pelo sítio [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br), com o título "Com Lins e Cacciola na platéia, bicheiros brigam na cadeia", onde o sub-título informa que ROGÉRIO DE ANDRADE e FERNANDO IGGNÁCIO trocaram socos e, por isso, foram transferidos para a solitária do presídio Bangu 8.

<sup>2</sup> Sobre a formação de "bondes" para quebra de máquinas de rivais e outras ações violentas, com lastro nas interceptações telefônicas, há referências na denúncia quanto à participação dos réus: MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, vulgo "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", "MALUCO", "MALUQUINHO" ou "MARQUINHOS NAVAL", Cabo Fuzileiro Naval reformado; MÁRCIO ALEX OLIVEIRA SANTOS, vulgo "DINO"; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAPOSO, vulgo "SHREK"; JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA, vulgo "HULK"; e, JADIR SIMEONE DUARTE, vulgo "COBRA". Embora referidas em alguns dos diálogos citados nesta sentença, a apreciação aprofundada das condutas destes indivíduos não será procedida, uma vez que os mesmos respondem em autos desmembrados.

<sup>3</sup> Com base nos áudios transcritos, os denunciados MÁRCIO ALEX OLIVEIRA SANTOS, vulgo "DINO" e JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA, vulgo "HULK", são convocados para as ações violentas do grupo. Vale destacar que o denunciado JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA, vulgo "HULK", também atua em ações violentas, além de ser o responsável pela elaboração da escala da segurança pessoal da cúpula do grupo criminoso. No entanto, a conduta destes réus não será alvo de aprofundamento analítico, uma vez que os mesmos respondem em autos desmembrados.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

nos pontos de caça-níqueis e pelos ataques ao grupo adversário, o que pode ser depreendido dos diálogos a seguir relatados, confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178144244 MARCOS 2- RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@MARQUINHOS X HULCK  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
10/9/2006 19:31:06 10/9/2006 19:32:29 00:01:23

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	724000001730009	724000001730009	R

RESUMO  
(Escala de seguranças dos capos)

DIÁLOGO

MARQUINHOS diz que quando HULCK escalar o xerife hoje a noite, amanhã ele vai ter que estar as 7horas na casa do seu SILVIO. Já escala logo quem tem que ir para não ficar jogo de empurra.

HULCK pergunta se o ANDRÉ é as 8:30h.

MARQUINHOS diz que o melhor é as 8:15h porque amanhã o ANDRÉ começa as 9h. E o ULISSES é as 7horas lá na BARRA. Vê quem é o efetivo e já escala quem vai.

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178144244 MARCOS 2- RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@MARQUINHOS X HULK quebra máquinas  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
10/9/2006 12:28:42 10/9/2006 12:29:54 00:01:12

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	724000001730009	552178144244	R

DIÁLOGO

**MARQUINHOS fala que o patrão, o ZERO UM, passou uma informação que hoje entre 5 e 8 horas da noite eles vão tentar quebrar umas máquinas no VALQUEIRE e SULACAP. Então coloca 3 carros e 3 em cada carro e monta um bonde e fecha aquela área. Coloca o bloco na rua e roda direto, supervisiona isso aí.**

HULCK fala que vai almoçar e reunir o pessoal.

---

Nos áudios abaixo transcritos o denunciado MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, vulgo "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", combina com o seu chefe FERNANDO IGGNÁCIO a "compra" de um flagrante, isto é, o pagamento de



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

"propina" a policiais civis, incluindo um delegado, para que estes procedessem à prisão em flagrante de adversários por porte ilegal de arma de fogo. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178148943 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@MARCOS X FERNANDO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
25/07/2006 15:22:31 25/07/2006 15:23:28 00:00:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178148943 55-24-33731 552178148943 R

RESUMO  
COMBINAM A RESPEITO DE PRISÃO DE DETERMINADAS PESSOAS, PROVAVELMENTE POLICIAIS MILITARES LIGADO AO GRUPO.  
Interlocutor: 104 Tati lanches Ltda  
(&F)  
DIÁLOGO  
FERNANDO - Oi, diga la !

MARCOS -  
(MARQUINHOS utiliza outro rádio e fala com pessoa de alcunha BRAD)  
M- Na escuta. Ô BRAD.

BRAD - (fala no rádio com MARCOS) Fala.

MARCOS - É parada de homem.

BRAD - ( inaudível ).

MARCOS - Tá, qual foi o valor ?

BRAD - (inaudível), aqui fora, 100.

(MARQUINHOS volta a conversar com FERNANDO)

**MARCOS - Aguenta ai. 100 cruzeiro patrão (provavelmente R\$ 100.000,00), 100, pra botar todo mundo em cana, entendeu ? E só vai sentar pra conversar se tiver todo mundo já agarrado.**

FERNANDO - Amigo, agarrado, agarrado, com base em que ? Entendeu ? O problema é esse, todo mundo em cana, agarrado com base em que ?

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178148943 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@MARCOS X FERNANDO ###  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
25/07/2006 15:23:48 25/07/2006 15:24:21 00:00:33

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178148943 724000001531410 724000001531410 R



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

RESUMO

CONTINUAM A CONVERSAR SOBRE FORJAR PRISÃO EM FLAGRANTE DE UM GRUPO (&F)

DIÁLOGO

FERNANDO - Em ...

**MARCOS - Bom padrão..., esse grupo se tiver na rua, parado onde eles estavam, com certeza tem arma fria, não estão na condição de polícia, e já dá formação de quadrilha, porte ilegal, vai todo mundo em cana. Agora só vai ser acertado se tiver todo mundo qualificado e autuado e preso.**

FERNANDO - Perfeito. Deixa eu ver aqui. Só um minuto.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178148943	3023-RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@MARCOS X FERNANDO combinam flagrante		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
25/07/2006 15:28:04	25/07/2006 15:28:54	00:00:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178148943	724000001531410	724000001531410	R

RESUMO

CONTINUAM CONVERSANDO A RESPEITO DO FLAGRANTE A SER FORJADO PROVAVELMENTE POR POLICIAIS CIVIS.

DIÁLOGO

FERNANDO - Falou ?

MARCOS - Pronto ?

FERNANDO - Vê quantos cabeças tem pra dividir, vê se eles querem, porra..., baixar um pouco esse vôo deles que ai a gente pode estudar.

**MARCOS - Tá, eu tava na rádio (inaudíveis), tava querendo tomar um café e bater um papo, entendeu? Marcar mais a frente. São 4 cabeças, mas tem o delegado lá que autorizou eles irem para essa operação ai e mais uma blaizer que eles pediram pra vir como reforço. São 4 em uma e a outra tá chegando. Serão 8 polícia, entendeu ? Ai eu (inaudível) não, deixa pra depois, a gente marca pra não sair. Empurrei com a barriga.**

FERNANDO - Então, tá show !

=====

Com a prisão do rival ROGERIO DE ANDRADE, determinada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Bangu, FERNANDO IGGNÁCIO passou a ordenar ao seu então chefe de segurança, "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", diversos ataques aos pontos de exploração do primeiro, em especial para a destruição das máquinas caça-níqueis, com o objetivo de desestruturar a quadrilha concorrente e concretizar sua sanha de dominar o jogo na Zona Oeste. Repare-se no tom usado por FERNANDO IGGNÁCIO, que passa a não medir esforços para conseguir seu objetivo de transformar a exploração do jogo em um



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

"inferno" a fim de intimidar seus oponentes e forçá-los a procurar Dona WILMA, viúva do "bicheiro" CASTOR DE ANDRADE, para ter paz. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178196010 25 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#MARQUINHOS X FERNANDO virar inferno  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
18/09/2006 14:34:58 18/09/2006 14:36:29 00:01:31

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178196010 724000001333409 724000001333409 R

RESUMO

**FERNANDO ORIENTA TRANSFORMAR O 'BICHO NO INFERNO' (JOGO DO BICHO). FERNANDO DIZ QUE É PARA ORIENTAR AS PESSOAS PARA PROCURAREM A PESSOA QUE REPRESENTA A 'DONA WILMA' (VIÚVA DE CASTOR DE ANDRADE) PARA TEREM PAZ.**

DIÁLOGO

FERNANDO QUER QUE TRANSFORME O BICHO HOJE NO INFERNO, SACUDIR O BICHO TUDO O MÁXIMO POSSÍVEL.

FERNANDO DIZ PARA VER SE JACARÉ CONHECE ALGUÉM QUE TRABALHA NA APURAÇÃO PARA SEGUIR E DAR UMA FODA NESSA APURAÇÃO.

**FERNANDO ORIENTA A DIZER PARA AS PESSOAS (DO BICHO) PARA PROCURAREM A 'PESSOA' (FERNANDO IGGNÁCIO) QUE REPRESENTA OS INTERESSES DA DONA WILMA (VIÚVA DE CASTOR DE ANDRADE) PARA PODEREM TER PAZ**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178196010 25 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#MARQUINHOS X FERNANDO 'inferno'

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
18/09/2006 15:32:27 18/09/2006 15:33:14 00:00:47

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178196010 55-23-3376 552178196010 R

DIÁLOGO

**FERNANDO QUER SABER SE ESTAO ORGANIZANDO PARA TRANSFORMAR O BICHO NO INFERNO.**

**MARQUINHOS DIZ QUE TEM ATÉ GASOLINA.**

**FERNANDO DIZ QUE ENTÃO TÁ SHOW.**

**FERNANDO DIZ QUE É O CAMINHO PARA ASSUMIR ESSA PORRA TODA.**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178196010 25 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#MARQUINHOS xFERNANDO inferno no bicho  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
18/09/2006 16:45:46 18/09/2006 16:47:39 00:01:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178196010 55-23-3376 552178196010 R

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta como está o inferno no bicho



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MARQUINHOS diz que já tem equipes na rua e tem muitos pontos de bicho forte, tudo fechado, que tá até estranho isso aí.

**FERNANDO fala que quer pressão. Manda fechar a porra toda. Vão ter que bater continência para quem tá representando D. VILMA.** Fala que acabou de passar por um ponto de bicho, do lado da Igreja do Padre Paulo, em frente do muro da estação e está funcionando. Em frente ao INTERCONTINENTAL também tem um bicheiro. RIO DA PRATA também.

**MARQUINHOS diz que vai mandar o pessoal dá uma olhada.**

**FERNANDO quer sacudir essa porra toda, agora e no jogo das 21 (21 horas)**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARQUINHOS			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
20/09/2006 12:55:53	20/09/2006 12:56:39	00:00:46	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

RESUMO  
FERNANDO quer uma ação em cima dos bicheiros.

DIÁLOGO  
FERNANDO pergunta se já avisaram de (inaudível)

MARQUINHOS diz que são REALENGO e BANGU.

FERNANDO diz para botar o quarteto, tudo pra rua. Quer saber se ainda estão pegando papel.

MARQUINHOS diz que sim.

**FERNANDO gosta e diz que é pra arrebentar no papel. Diz que tem que botar "pra fuder em cima deles".**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARQUINHOS			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
20/09/2006 19:22:27	20/09/2006 19:23:12	00:00:45	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO  
FERNANDO pede dos papéis

**MARQUINHOS diz que pegou 7 e mais um brinquedo.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178144244	MARCOS 2- RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

@@#FERNANDO X MARQUINHOS 'limpeza'  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
22/09/2006 12:51:14 22/09/2006 12:52:22 00:01:08

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	552178196010	552178144244	R

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta se a limpeza tá acontecendo

MARQUINHOS fala que sim, mas fora da área do 14º. Tem muita viatura, bliz. Mas tá sendo feito em ANCHIETA, MARECHAL, VALQUEIRE

**FERNANDO diz para o pessoal ser incansável hoje. Limpar o máximo possível. Manda ir nas outras áreas também. Eu quero ver essa mesa cheia de papel hoje.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178144244	MARCOS 2- RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#FERNANDO X MARQUINHOS 'faxina'  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
22/09/2006 12:52:56 22/09/2006 12:53:33 00:00:37

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	552178196010	552178144244	R

DIÁLOGO

FERNANDO diz que é super importante. A faxina tem que ser linda hoje. ANCHIETA, VALQUEIRE, MARIÓPOLIS, BENTO RIBEIRO. Desloca toda equipe para lá. **Eu quero limpeza geral.**

MARQUINHOS: Positivo.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178196010	25 - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#FERNANDO X MARQUINHOS - LIMPEZA GERAL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
22/09/2006 15:47:36 22/09/2006 15:48:51 00:01:15

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta como está a limpeza. **Manda limpar geral** às 16:30. Entrar em MARECHAL, BENTO RIBEIRO, MARIÓPOLIS, PAVUNA, RICARDO DE ALBUQUERQUE.

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178196010 25 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@#FERNANDO X MARQUINHOS  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
23/09/2006 13:50:44 23/09/2006 13:53:16 00:02:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO diz para orientar **SHRECK** que ZUZA está cumprindo uma determinação e aquele que descumprir terá que ter uma conversa mais séria comigo. Diz que carro hoje é uma ferramenta muito cara para a empresa. Não quero saber de carro emprestado a funcionário.

FERNANDO manda **sacudir SULACAP, CATONHO, MARECHAL HERMES, etc.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178144244	MARCOS 2- RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#MARQUINHOS X FERNANDO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 16:36:56	23/09/2006 16:38:06	00:01:10	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	552178196010	552178144244	R

DIÁLOGO

MARQUINHOS diz que TUBARÃO não tem nada. Rua 12 também não. Fala ID de **HULCK**: 32\*19024. Diz que tá subindo a rua limite.

FERNANDO diz que **tem a OLIVEIRA RIBEIRO, tem a RIBEIRO DE ANDRADE, a CLEMENTE FERREIRA, a FRANCISCO REAL.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARQUINHOS			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 17:01:28	23/09/2006 17:03:06	00:01:38	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO

MARQUINHOS fala que aquele ponto foi feito agora. Quando o pessoal entrou na rua tava o **JOBSON, IRMÃO DO MACEDO, e outras pessoas. Eles se abaixaram, tavam com arma na mão.**

FERNANDO passa alguns endereços:

Rua Carolina Machado, em MARECHAL

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178348895	André - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#ANDRÉ X FERNANDO 'guerra'			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 17:28:33	23/09/2006 17:31:57	00:03:24	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178348895	55-24-38652	552178348895	R

DIÁLOGO

**ANDRÉ diz que o pessoal do outro lado (madrugada) foi pegar dinheiro com agiota. Parou o jogo do outro lado**

FERNANDO diz que tá parando o jogo em tudo que é lugar. A determinação é exatamente essa.

**ANDRÉ que acha que o negócio enfraqueceu** e diz que é hora de cair para dentro. E a ordem deles é não bater de frente, deixar quieto. Diz que o **JOBSON** estava atrás da Rua Gravatá



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO diz que o JOBSON e turminha puxou arma para o nosso pessoal mas depois recuou. Falando para fechar tudo. FERNANDO diz que está esperando esta semana porque vai acontecer o negócio forte. Quer fazer no jogo das 21 e amanhã no jogo da águia. Manda ANDRÉ colocar o pessoal na área.

ANDRÉ diz que está verificando se aquele ponto está funcionando

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARCOS- hora de avançar			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 18:45:25	23/09/2006 18:46:46	00:01:21	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO

FERNANDO diz que o JOBSON determinou à segurança deles para não bater de frente com vocês

MARQUINHOS diz que tavam em três carros.

**FERNANDO diz que isso é extremamente importante. Eles tão com medo. É a nossa hora de avançar.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARCOS invasão/agressão.			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 18:52:15	23/09/2006 18:54:04	00:01:49	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

DIÁLOGO

FERNANDO diz que tem um adulto chamado ADMILSON, parece que é parente de algum segurança nosso. Anota o ID dele: 23\*51070. Me parece que ele localizou uma apuração que é referente a toda a área da VILA KENNEDY. Confirma com ele. Se ele tiver essa certeza, faz uma turma nossa, **pé na porta, pegando tudo que tá lá e pegando a identidade de todos eles.** Com o documento deles a gente pode fazer o levantamento e passar a monitorar daqui para a frente.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#MARCOS X FERNANDO § destruição			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 19:58:46	23/09/2006 20:01:11	00:02:25	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	55-23-3376	552178196010	R

RESUMO

MARQUINHOS cumpriu a ordem de FERNANDO, **invadiu e subtraiu os papéis e pule de outro dia e ameaçou para não ocorrer a apuração**

DIÁLOGO

MARQUINHOS diz que tinha muito tralha.

FERNANDO pergunta se pegou a documentação



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**MARQUINHOS fala que pegou 4 identidades. Pegou telefone sem fio, pegou os móveis. E avisou que não vai ter apuração da 21.**

**FERNANDO diz que enviou e-mail para MARQUINHOS com endereço dos rivais e diz que ao invés de ser CAÇA, vamos virar CAÇADOR.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178144244	MARCOS 2- RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@#FERNANDO X MARCOS sufocando rival			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
23/09/2006 20:32:37	23/09/2006 20:33:51	00:01:14	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	552178196010	552178144244	R

RESUMO  
(sufocando grupo rival)

DIÁLOGO  
FERNANDO fala que tem duas perguntas. Qual foi a quantidade do material apreendido hoje a tarde.

MARQUINHOS fala que pode dizer que foi bom.

FERNANDO pergunta se MARQUINHOS abriu o e-mail para ver a listagem

MARQUINHOS fala que vai abrir agora

FERNANDO fala que **não pode deixar os caras se criarem. Já deixa organizado as equipes de amanhã, a partir das 11h.**

---

Sempre abusando de seu poder econômico auferido de forma ilícita, FERNANDO IGGNÁCIO seguiu sua trilha criminoso mesmo após ser preso pela Polícia Civil, em 12.10.2006. Repare-se que, na noite do mesmo dia de sua prisão, mediante pagamento de propina a agentes penitenciários, FERNANDO IGGNÁCIO já fazia uso de telefone celular (ao qual se refere como "brinquedo") no interior da carceragem onde se encontrava (Polinter/Neves – São Gonçalo), pois, segundo suas próprias palavras, **"já tinha feito seu ambiente"**.

Logo em seguida, FERNANDO encomenda um computador, asseverando que o equipamento lhe faria muita falta na prisão, passando a dar



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

constates instruções aos seus subordinados acerca da administração da "empresa", inclusive, provendo-os de dinheiro, quando necessário. Sobre este aspecto, poderiam ser citados múltiplos diálogos travados entre FERNANDO IGGNÁCIO e seus comparsas. Confira-se, com especial atenção às datas dos diálogos:

**\*FERNANDO X ULISSES REZENDE (braço direito do chefe):**

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X ULISSES - já tem celular  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
12/10/2006 23:51:03 12/10/2006 23:55:35 00:04:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	724000001037560	724000001037560	R

DIÁLOGO

**FERNANDO diz que só chegou agora o brinquedo (CELULAR). Diz que teve que abrir aquela perna lá (provavelmente propina), mas tudo bem. Pergunta se ULISSES está precisando de dinheiro.**

ULISSES diz que não. Vamos ver amanhã como vai ser lá para reiniciar.

FERNANDO diz que sorte que aquilo ficou comigo. Tudo intacto.

ULISSES diz que viu um material na mão de uma das pessoas, igualzinho.

FERNANDO diz: nada. Tudo intacto. Diz que tem que falar com MARECHAL sobre aquele equipamentozinho que você comprou para JOÃO. (PEN DRIVE?)

ULISSES diz que tem que falar com SILVIO ou P.C. para ver a C.I.

FERNANDO diz que o meu pessoal ficou. Depois você pega com a Dra. APARECIDA o auto, a relação do material para você saber. Ali. (inaudível). Talvez seja bom queimar aquilo.

ULISSES pergunta se tem problema nele (auto de arrecadação)

FERNANDO diz que em tese não. Melhor que jogar no escuro né.

ULISSES diz que espera que vá para a 'mão dele' (???). O comentário é que seria feita uma coisa particular.

FERNANDO diz que se for vira tudo pó, né. **Diz que só precisa que ULISSES sinalize o que tá precisando.**

**ULISSES diz que tá sem nada de valores, sem cheques e não sabe quanto a NPs (notas promissórias)**

FERNANDO diz que os cheques estão todos com o amigo. Ele me deu certeza disso. Os dois estão juntos (SILVIO e PC). Só me fala. 100, 200, o que precisar que eu mando para sua mão rapidamente



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**FERNANDO diz que então tá show.. Vamos tentar reestruturar tudo rapidamente, vou precisar do auxílio aqui do nosso amigo, que a gente conversa pessoalmente sobre os detalhes, que já fiz o meu ambiente, deixa eu atender a porta porque estão batendo.**

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

FERNANDO X ULISSES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
16/10/2006 20:00:20 16/10/2006 20:01:05 00:00:45

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178952041 55-54830-79 552178952041 R

DIÁLOGO

FERNANDO diz que já mandou **SHRECK** para a ROBERTO FELICIO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@FERNANDO X ULISSES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
17/10/2006 12:00:35 17/10/2006 12:03:06 00:02:31

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178952041 724000001037560 724000001037560 R

RESUMO

(FERNANDO encomenda notebook)

DIÁLOGO

**FERNANDO diz para passar uma tarefa para aquele rapaz, SERGIO ou CELSO, para comprar um computador para mim**

ULISSES pergutna se similar ao que existia

FERNANDO diz que pode ser até menor. Um computadorzinho desses só para se locomover. O que foi levado deve demorar para voltar para mim (computador apreendido).

ULISSES pergunta se similar ao do filho

FERNANDO diz que em tamanho pode ser.

ULISSES diz que os CDs que levaram dos meninos não devolveram até hoje...

**FERNANDO diz que fatalmente irá precisar de um computador para poder ir acompanhando as coisas, mesmo estando fora (preso).** Agora, tem que ter nota direitinho para não ter problema. Vê um com aquelas plaquinhas de comunicação por telefone. É um equipamento que com certeza vai me fazer falta.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178214701 FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@@@ULISSES X FERNANDO - fechamento do di

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 20:26:56 07/11/2006 20:30:28 00:03:32



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	724000001037560	724000001037560	R

DIÁLOGO  
FERNANDO pergunta como ficou o BIG BROTHER 2

ULISSES: 735 (mil reais)

FERNANDO: E o caixa?

ULISSES: 103.230,00 (mil reais)

FERNANDO pergunta do nosso amigo de COPACABANA como ficou?

ULISSES: 1.696,75 e o que antecedeu 2.930,90

FERNANDO fala que caiu bastante. Manda fazer dois embrulhos do valor e colocar numa bolsa pequena lacrada.

ULISSES diz que **DINO** hoje trouxe um carnê para fazer um pagamento de uma MERIVA

---

**\*FERNANDO X CARLOS HENRIQUE DE JESUS (responsável pela contabilidade da "empresa"):**

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178214701	FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@HENRIQUE X FERNANDO  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
06/11/2006 16:47:42 06/11/2006 16:55:08 00:07:26

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	55-54830-6	552178214701	R

DIÁLOGO  
FERNANDO PERGUNTA SOBRE AS CERTIDÕES PEDIDAS PELO **GREGO**. PERGUNTA QUAL O MELHOR DIA DE VIAJAR

HENRIQUE DIZ QUE VAI FALAR COM O RAPAZ PESSOALMENTE.

FERNANDO DIZ O QUE ESTA PLANEJANDO SOBRE A **FAZENDA**.SUGERE HENRIQUE VIAJAR NA SEXTA (BAHIA ??). PERGUNTA SOBRE AS CHAVES DA LOJA.CONFIRMA QUE FOI 4338, 54.

HENRIQUE DIZ QUE O RAPAZ (FILHO DO AMIGO QUE MORREU) QUER CONVERSAR PARA **CONTINUAR OS NEGÓCIOS DAS FAZENDAS DE CAFÉ**.

**FERNANDO DIZ QUE QUER FALAR SOBRE AS FAZENDAS DE CAFÉ.**

---

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178952041	FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
FERNANDO X HENRIQUE  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
18/10/2006 12:37:08 18/10/2006 12:39:38 00:02:30

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	55-54830-6	552178952041	R



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

RESUMO  
PASSA INCUMBÊNCIA A HENRIQUE DE ACOMPANHAR UM DEPÓSITO FEITO POR SUA MULHER EM BANCO (100.000 REAI NO ITAU)

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@FERNANDO X HENRIQUE  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
18/10/2006 17:28:14 18/10/2006 17:29:04 00:00:50

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178952041 55-54830-6 552178952041 R

RESUMO  
FERNANDO PREOCUPADO EM O DEPÓSITO NÃO FICAR NO NOME DO HENRIQUE, POR ISSO MANDA FILHO FAZER DEPÓSITO

DIÁLOGO  
FERNANDO diz que é no ITAÚ DA BARRA.

HENRIQUE diz que sim.

FERNANDO repete que sera no ITAÚ DA BARRA, 5 para às 10 h, e que qualquer coisa ligar para o filho dele, pois este já vai estar com a importância deixada com ele (100.000 reais). Diz para HENRIQUE preencher tudo e ele (o filho de FERNANDO) assina prá não ficar o depósito no nome de HENRIQUE.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178214701 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@FERNANDO X HENRIQUE  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 21:59:17 07/11/2006 22:00:32 00:01:15

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178214701 724000001037314 724000001037314 R

RESUMO  
HENRIQUE vai resolver problemas de informações inerentes ao rebanho de FERNANDO.

DIÁLOGO  
HENRIQUE diz que verificou a notificação e já leu toda. Diz que já falou com o ARNON e este vai passar instruções p/ preencher a parte das informações sobre o rebanho (criação de gado em fazendas em outro estado ). Diz que vai fazer uma procuração representando FERNANDO pra que o mesmo vá lá e entregue isso para o fiscal.

=====  
**\*FERNANDO X SILVIO DE CARVALHO MACIEL (advogado do grupo):**

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X SILVIO mandar e-mail para  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

14/10/2006 22:28:30 14/10/2006 22:29:56 00:01:26

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	724000001269879	724000001269879	R

DIÁLOGO

FERNANDO fala para jogar no e-mail do nosso amigo de BRASÍLIA (JOÃO) os nomes completos de: **JORGINHO, PEREIRA, HELINHO e ÁLVARO.**

SILVIO pergunta se quer com CPF também

FERNANDO diz que sim.

---

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178952041	FERNANDO - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@FERNANDO X SILVIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/10/2006 22:29:59	14/10/2006 22:30:21	00:00:22

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	55-54830-61	552178952041	R

DIÁLOGO

FERNANDO diz **para colocar o nome todo da PROMOTORA VALÉRIA OLIVEIRA também**

---

**\*FERNANDO X MÁRCIO ALEX OLIVEIRA SANTOS, vulgo "DINO (segurança):**

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178196010	25 - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@FERNANDO X HNI (**DINO**)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
24/10/2006 20:17:11	24/10/2006 20:18:44	00:01:33

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	552178196010	R

RESUMO

(FERNANDO usa novo aparelho NEXTEL com chip da linha antiga)

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta como está o nosso amigo (MARQUINHOS)

HNI diz que tá tranquilo. A partir de hoje ele já saiu do confinamento, pode tomar banho de sol, receber visita. Ele só tá preocupado com o carro dele

**FERNANDO diz que ele não precisa ficar preocupado. Verifica com ele se ele tá precisando de alguma coisa, dinheiro, qualquer coisa. Não quero ele passando dificuldade nenhuma lá dentro.**

---

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178196010	25 - RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X DINO corrupção

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
26/10/2006 17:58:43	26/10/2006 18:01:35	00:02:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	724000001293454	R



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIÁLOGO

DINO diz p/ FERNANDO que o " BLAIDE " esta complicado, pois estava com duas armas, uma 9 mm e uma 380, esta última ilegal. Diz que vai levantar o nome do inspetor que vai ouvir BLAIDE.

FERNANDO que saber o nome do inspetor pra ver o que pode fazer.

---

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@@FERNANDO X DINO corrupção			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
26/10/2006 18:13:14	26/10/2006 18:15:05	00:01:51	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	724000001293454	R

RESUMO

HNI diz que o DEIVISON (BLADE) esta sendo acusado e o CONTEIRO é só testemunha. Diz que o nome do delegado é ADILSON PADRE DA COSTA e o escrivão é o LUIS AZEREDO.

DIÁLOGO

FOI PRESO POR PORTE DE UMA 9MM. E UMA .380

---

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@@FERNANDO X DINO corrupção			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
26/10/2006 18:22:18	26/10/2006 18:23:58	00:01:40	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	724000001293454	R

RESUMO

COMPONETES DO GRUPO DE FERNANDO FORAM DETIDOS POR PORTE ILEGAL DE ARMA E FERNANDO MESMO PRESO TEMPORARIAMENTE, PASSA INSTRUÇÕES P/ DINO DE COMO PROCEDER EM TAL SITUAÇÃO.

DIÁLOGO

FERNANDO diz que esta tentando localizar alguém que conheça lá. Diz para DINO providenciar para alguém ir lá e tentar segurar um pouco antes de botar isso no papel, vê se tem uma idéia.

DINO diz que o CONTEIRO já estava na sala e nem podia falar mais. Diz que mandou uma equipe lá para fazer um contato lá, inclusive para entregar a carteira dele, e vai ver se esta equipe consegue falar com alguém. Diz que o CONTEIRO estava com uma arma grande (fuzil ou escopeta) fria e o cara (policia) não entregou, só entregou a do outro mesmo.

FERNANDO diz que isso não é problema e que era melhor o CONTEIRO ter dito que poderiam ficar de presente (a arma)

---

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178196010	25 - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
FERNANDO X DINO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
26/10/2006 23:05:33	26/10/2006 23:08:46	00:03:13	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	724000001293454	R

DIÁLOGO

FERNANDO diz que nao teve jeito.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DINO diz que em relação a um o TENENTE lá aceitou a peça como presente e ficou no 0 a 0. O outro ficou preso.

FERNANDO pergunta porque ele não quis aceitar a outra peça também

DINO diz que o amigo já tinha um disque-denúncia lá, já tinha outra passagem por porte. Daí não quiseram liberar ele

FERNANDO pergunta dos honorários do advogado.

---

A confiança na debilidade estatal é tamanha que, em conversa com o réu ANDRÉ ABRUNHOZA, vulgo "BARBA BRANCA" (arrecadador, montador e instalador das máquinas caça-níqueis), FERNANDO IGGNÁCIO desdenha de boatos sobre a possível tentativa de assassiná-lo no cárcere, reforçando que **"sabe navegar bem nesse ambiente"** e que **"se garante na prisão"**. Faz sentido, não há como discordar! Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X ANDRE  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
15/10/2006 11:31:07 15/10/2006 11:33:26 00:02:19

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	55-54830-143	552178952041	R

RESUMO  
Está bem, não tem força para mantê-lo preso. Já concluiu a montagem de 50. FI já tomou cuidados e se garante na prisão

DIÁLOGO  
FERNANDO liga para ANDRÉ e diz que está bem, não tem força para mantê-lo preso e que não é para deixar a peteca cair.

**ANDRÉ diz que está montando cinquenta máquinas e vai montando mais cinquenta. Diz que tem boato para fazer o DOUTOR na prisão.**

**FERNANDO diz que já se cercou de cuidado e sabe navegar nesse ambiente e se garante na prisão.**

**ANDRÉ diz que o negócio fica triste sem o DOUTOR (FERNANDO IGGNÁCIO).**

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
FERNANDO X ANDRÉ  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
16/10/2006 19:56:47 16/10/2006 19:57:21 00:00:34

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

552178952041 55-54830-143 552178952041 R

DIÁLOGO

**ANDRÉ comunica que quebraram máquinas em ROBERTO FELICIO**

Em conversa com PAULO CÉSAR OLIVEIRA, vulgo "PC" (policial civil aposentado – responsável pelos contatos e pagamento de propinas junto às Delegacias), FERNANDO IGGNÁCIO é alertado sobre o possível monitoramento dos telefones utilizados pela quadrilha, mas PC procura tranqüilizá-lo ao dizer que já advertiu os comparsas a falarem somente o necessário e, mesmo assim, em código. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178214701	FERNANDO - RECADO II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@@FERNANDO X PC

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
06/11/2006 16:37:03	06/11/2006 16:39:02	00:01:59

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	55-54830-27	552178214701	R

DIÁLOGO

PC: diz que a 33 trocou tá. Vou sair de lá agora. Agora é o TORRES FILHO. Mas já tá tudo tranquilo lá. To indo agora no local onde eu combinei pegar o amigo para ir para aí. Tá ok?

FERNANDO diz que está aguardando.

FERNANDO diz que tem, que tem um aparelho sim.

PC diz que basicamente é isso. To indo aí então.

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178214701	FERNANDO - RECADO II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@@@FERNANDO X P.C. - grampo

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
06/11/2006 23:09:58	06/11/2006 23:12:39	00:02:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	724000001002759	724000001002759	R

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta como foi a conversa

P.C. diz que ele perguntou algumas coisas, do SALDANHA. Eu falei que não tem ninguém com esse nome com a gente não.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO pergunta sobre o que mais conversaram

P.C. diz que ele avisou que o material (celulares) tá grampeado e pegaram lá umas conversas. E até o pessoal lá de baixo, da INTELIGENCIA, vai mandar um negócio para investigar. Se chegar até sexta-feira ele me dá um toque de qual aparelho (número) que tá vindo. **Eu já falei lá pro pessoal falar só o necessário e só em código.**

**\*FERNANDO X ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAPOSO, vulgo "SHREK" (atual chefe da segurança):**

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@FERNANDO X HNI (SHRECK)  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
16/10/2006 19:57:31 16/10/2006 19:58:36 00:01:05

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	724000001293448	552178952041	R

RESUMO  
(SHRECK assume função de MARQUINHOS na segurança)

DIÁLOGO  
FERNANDO diz que quebraram máquinas no ROBERTO FELÍCIO. Diz para falar com CEBOLA para cercar a OLÍMPIO ESTEVES

SHRECK diz que está indo lá de moto

FERNANDO diz para avisar o CEBOLA para dar um sacode geral no BICHO as 14 e as 18horas.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@FERNANDO X SHRECK  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
16/10/2006 20:49:05 16/10/2006 20:50:48 00:01:43

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	724000001293448	552178952041	R

RESUMO  
(FERNANDO controla represália a quebra de máquinas dentro da cela.)

DIÁLOGO  
**SHRECK diz que quebraram 8 máquinas. Levaram todos os noteiros.**

**FERNANDO pergunta se já passou para ANDRE**

SHRECK diz que tá passando

**FERNANDO diz para entrar em contato com CEBOLA para fazer uma limpeza geral amanhã. Vamos dar uma resposta a essa sacanagem.**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Sobre FERNANDO IGGNÁCIO, também merecem destaque as palavras do co-réu ANTÔNIO CARLOS MACEDO (fls. 1540/1543), militar do Corpo de Bombeiros que integraria a quadrilha de ROGÉRIO DE ANDRADE. Confira-se:

**"(...) que conheceu FERNANDO IGGNACIO ainda à época do doutor CASTOR DE ANDRADE; que à época, diziam alguns, que CASTOR DE ANDRADE havia comprado um padeiro para casar com sua filha, sendo esta a função exercida por FERNANDO IGGNACIO; que o bairro de BANGU ficou muito perigoso após a chegada de FERNANDO; que a intenção deste era tomar tudo de todo mundo; que FERNANDO IGGNACIO é dono de todas as máquinas caça-níqueis de BANGU; que o interrogando já foi proprietário de um estabelecimento chamado KI CHOPP; que neste estabelecimento era alocadas algumas máquinas caça-níqueis pertencentes a FERNANDO IGGNACIO; que ao fechar o estabelecimento o interrogando ficou devendo dinheiro a FERNANDO IGGNACIO por conta das referidas máquinas; que o interrogando então mudou-se de BANGU por conta deste débito;**

É bem verdade que as palavras do co-réu MACEDO devem ser consideradas com cautela, eis que o mesmo tem sobre si fortíssimos indícios de ser mais um dos capachos de ROGÉRIO DE ANDRADE. Vale, no entanto, atentar que o mesmo deixa transparecer a guerra estabelecida na Zona Oeste e, logo em seguida, pelo receio<sup>1</sup> do que possa lhe acontecer, tenta desfazer o que acabara de dizer. Confira-se:

**"(...) que o ocorrido com as máquinas refere-se a uma guerra em família, entre os próprios "maquineiros", pois tais famílias não se prepararam para perder tal fonte de renda, talvez por isso FERNANDO queira tomar o negócio de todo mundo (...)**  
.....

<sup>1</sup> Vale registrar que, após o seu interrogatório, o réu MACEDO solicitou a este magistrado uma cópia do termo de suas declarações, sendo indagado sobre o porquê de tal procedimento, já que seu advogado tinha pleno acesso aos autos. MACEDO respondeu que seria apenas para guardar já que "gostava muito de estudar essas coisas de processos". É óbvio que mentiu e que a tal cópia serviria para demonstrar fidelidade ao chefe ROGÉRIO DE ANDRADE. Confesso que, posteriormente, fui tomado de arrependimento por ter permitido que MACEDO levasse a tal cópia.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**que não vê ROGERIO DE ANDRADE há cerca de seis anos e nada sabe acerca de sua atividade profissional; que nada sabe sobre estes fatos, uma vez que “quem fala sobre esse assunto está morrendo”; que posteriormente disse o interrogando “quero retificar o que disse, não tendo nada a informar sobre as atividades do senhor ROGERIO DE ANDRADE”**

.....  
**que quer retificar o que disse para expressar que “lá em Bangu o assunto relativo a máquinas caça-níqueis é que gera perigo e em muitas vezes a morte de algumas pessoas e não relativamente à atividade de FERNANDO IGGNACIO ou ROGERIO DE ANDRADE”; que deseja apenas levar sua vida sem problemas**

.....  
**os proprietário (*sic*) do estabelecimento onde ficam as máquinas caça-níqueis ganha 20 % dos prêmios pagos, mas, se a máquina tiver prejuízo este também é arcado pelo proprietário do estabelecimento; que assim ocorreu com o interrogando em relação ao estabelecimento KI CHOPP; que por várias vezes o interrogando pediu para que as máquinas fossem retiradas do estabelecimento, chegando em uma das vezes a ir até o escritório de FERNANDO IGGNACIO; que nesta ocasião o senhor ULISSES disse que FERNANDO não o atenderia até que o mesmo quitasse a dívida relativa às máquinas;”**

Outros tantos episódios de corrupção podem ser extraídos e comprovados mediante a simples oitiva das interceptações telefônicas levadas a efeito mediante autorização deste Juízo. Por fim, é digno de nota que no interrogatório prestado perante este magistrado, no qual FERNANDO IGGNÁCIO fez uso do direito de permanecer em silêncio, este acusado adentrou a sala de audiências sem algemas<sup>1</sup>, trajando terno e óculos escuros e guardando certa distância em relação aos policiais federais que faziam sua escolta. Mais ainda,

---

<sup>1</sup> Descabe, por impertinência, aprofundar aqui a discussão sobre o uso de algemas em réus presos, inclusive durante a escolta para audiências. Contudo, é fato que o Poder Judiciário não tem competência constitucional para normatizar a questão, sendo certo que o Código de Processo Penal de 1941 não o fez e a Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), em seu art. 199, dispõe apenas que a matéria deve ser regulada por decreto federal, o que até o momento não ocorreu. Assim sendo, observados os ditames constitucionais e punidos os casos em que haja comprovado abuso, a real necessidade do uso de algemas decorrente do perigo para a segurança dos policiais e do próprio preso somente pode ser verificada por agentes tecnicamente habilitados presentes no momento e no local da condução do preso, tema que não deveria ser analisado, antecipada e genericamente, dentro de gabinetes. Assim, por questão de segurança, proibidade e tratamento igualitário, penso que a regra geral deveria ser no sentido de que todos os presos, sem exceção, fossem conduzidos com algemas, que poderiam ser retiradas em audiência por decisão judicial, a requerimento da defesa, ouvido o Ministério Público e, em especial, o agente responsável pela escolta.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

houve extrema apreensão e surpresa na ocasião quando, no momento da assinatura do termo, o acusado FERNANDO IGGNÁCIO pôs a mão na parte interna de seu requintado paletó e de lá sacou - para alívio dos presentes - apenas uma lustrosa caneta importada, deixando claro que sequer fora revistado.

Quem está minimamente habituado ao cotidiano de Juízos Criminais sabe muito bem que tal situação foge escandalosamente da prática comum e recomendável no tocante à condução de réus presos, mormente se considerarmos que, ao circularem pelo Fórum, milhares de encarcerados miseráveis chegam à sala de audiências, invariavelmente, algemados, vestindo uniforme fornecido pelo sistema penitenciário (tênis da marca conga, calça jeans e camisa verde) e sendo conduzidos pelo braço pelos policiais responsáveis pela escolta, mesmo a despeito da infeliz súmula vinculante n. 11.

Deixo claro que não afirmo nada em tons penais definitivos, até porque tal fato sequer foi objeto de apuração, mas é digno de registro que alguns policiais à época lotados no setor de custódia Polícia Federal/RJ foram recentemente condenados por corrupção exatamente por prestarem favores remunerados durante a condução para audiências de criminosos ligados à máfia da jogatina ilegal<sup>1</sup>.

**DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DE FERNANDO IGGNÁCIO.**

Em seu interrogatório, o réu FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO fez uso do direito de permanecer em silêncio.

---

<sup>1</sup> Conforme sentença prolatada pela Exma. Juíza da 6a Vara Criminal Federal/RJ, Dra. Ana Paula Vieira de Carvalho, nos autos da ação penal n. 2007.5101.809187-1.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Em suas alegações finais (fls. 6259-6260), a defesa do acusado FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO alega que: as máquinas apreendidas não foram periciadas; a denúncia é inepta e não amparada pela prova testemunhal e documental; não há prova da materialidade; a prova decorrente da interceptação telefônica é inválida e o prazo de duração da mesma excessivo. Sem apontar mais razões, detalhes ou dados, é esta a derradeira manifestação defensiva.

As singelas alegações finais de duas laudas apenas corroboram o que até aqui foi dito. Correta, portanto, a postura defensiva ao não alongar-se, eis que não há muito o que dizer quando se tem uma avalanche de provas acusatórias em sentido contrário. De fato, a tarefa de defender réu do naipe de FERNANDO IGGNÁCIO não é nada fácil. Na esteira deste raciocínio, boa parte dos argumentos expostos não é nova e, por isso, já foi devidamente apreciada, seja ao longo da instrução, seja nesta sentença. Cabe apenas destacar que, em nenhum momento, a Lei 9.296, de 24.07.1996 fixa o número máximo de prorrogações a que esta medida estaria limitada, ao contrário do que vem sendo incorretamente divulgado por alguns.

O diploma legal em questão apenas fixa o prazo de até 15 (quinze) dias para duração da medida, que, caso se mostre imprescindível, poderá ser renovada. E assim foi feito nestes autos. Destaque-se que a lei não o fez e muito menos poderia fazê-lo qualquer órgão jurisdicional, eis que estes carecem de competência normativa. A razoabilidade da duração da medida ou, melhor dizendo, das sucessivas prorrogações da mesma é que, eventualmente, pode ser discutida. Certo é que, no presente caso, todas as decisões (decretação da interceptação e respectivas renovações) foram devidamente fundamentadas e



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

amparadas em detalhados relatórios da Polícia Federal e pareceres do Ministério Público Federal. Aliás, o resultado da investigação encontra-se espraiado nos autos e apenas corrobora a imprescindibilidade e razoabilidade do monitoramento levado a efeito. Destarte, nenhuma razão assiste à defesa.

Enfim, por todo o exposto, resta a constatação de que as características da unidade de desígnios delitivos, da divisão de tarefas e da estruturação permanente estão presentes no grupo criminoso chefiado pelo réu FERNANDO IGGNÁCIO, o que deixa clara a prática do crime de quadrilha (art. 288, parágrafo único do CP). Também restou fora de dúvida que a organização liderada por FERNANDO IGGNÁCIO tinha por objeto principal a exploração, no exercício de atividade comercial, de mercadoria de procedência estrangeira, introduzida ilegalmente no território nacional, pelo que configurado também o crime previsto no artigo 334, §1º, "c" e "d" do CP<sup>1</sup>. Conforme se viu com clareza ao longo da exposição, no exercício dos negócios ilícitos referidos, foi comum o oferecimento, promessa e pagamento de indevidas vantagens a funcionários públicos com o intuito de determiná-los à prática, omissão e retardamento de atos de ofício, com infração de deveres funcionais, razão pela qual incorreu também o réu FERNANDO IGGNÁCIO no cometimento do delito previsto no art. 333, parágrafo único do CP.

### **QUANTO AO RÉU CARLOS HENRIQUE DE JESUS.**

<sup>1</sup> "Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida...

Parágrafo 1º. Incorre na mesma pena quem:

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem; d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos."



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A seu turno, o réu CARLOS HENRIQUE DE JESUS, denominado de HENRIQUE ou BAIXINHO pelos comparsas, teve confirmada, ao longo da instrução, a atuação que lhe é imputada na denúncia, eis que demonstrou-se que este réu era o responsável pela contabilidade da quadrilha chefiada por FERNANDO IGGNÁCIO, tendo substituído, nesta função, o contador JOÃO MACHADO CAFEZEIRO, devido à problema de saúde, qual seja uma cirurgia neurológica para a retirada de tumor que custou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia integralmente paga por FERNANDO IGGNÁCIO. Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
2199983114        3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ SOCORRO x HENRIQUE Cafezeiro  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
15/08/2006 08:08:25   15/08/2006 08:14:14   00:05:49

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
2199983114	2182193159	2182193159	A

DIÁLOGO  
SOCORRO --> S (uma das contadoras da família ANDRADE)  
HENRIQUE --> H (contador da organização criminosa comandada por FERNANDO IGGNÁCIO)

S - Alo  
H - Socorro?  
S - Eu  
H - Henrique, tudo bem?  
S - Oi querido, tudo jóia.  
H - E aí, como é que está as coisas?  
S - Ah, tudo bem  
H - Você esteve lá no CAFÉ? (João Machado Cafezeiro)  
S - Tive. Tive lá ontem. Passei a tarde com ele.  
H - Ele não falou nada, né?  
S - Falou pouco. Perguntou do Jorge. (Jorge Viana, companheiro de Socorro)  
H - A filha do CAFÉ quase me bate, agora de manhã!  
S - Por quê?  
H - Querendo saber quem falou para você que CAFÉ estava hospitalizado, por causa desse negócio de ROGÉRIO (Andrade). Eu falei, não fui eu não VANESSA. Tem tanta gente sabendo que CAFÉ está hospitalizado. FERNANDO ANDRADE sabe, CESAR sabe, AMÉRICO sabe. Tanta agonia, as pessoas são assim, incompreensíveis pra caramba. Se ela lhe perguntar, não fale que fui eu não. Fala que foi CESAR que tava sabendo, que foi AMÉRICO. Ela disse que tem que tinha que ter minha autorização para entrar lá (no hospital), e não podia entrar sem minha autorização. Eu disse: meu Deus do céu, CAFEZEIRO doente e o pessoal fazendo briga, guerra. É bincadeira, Socorro, uma coisa dessas? Eu falo, rapaz, é pelo bem de CAFE, é para as pessoa que querem o bem dele, não é porque eu acho bonito ir no hospital não.  
S - Eu falei para o CESAR que ia lá e ele disse para ver se estava precisando de alguma coisa. Tentei entrar em contato com ele para ver seu precisava de ajuda. Se tiver que passar sacolinha, ir na esquina, eu faço.  
H - Eu falei com ela, eu fico chateado com a grosseria da filha de CAFÉ. As 07 horas da manhã, a mãe dela me ligando, porque SOCORRO não podia ir (no hospital), porque você sabe, SOCORRO tá ... Pô bicho! Eu SOCORRO, particularmente, eu respeito a ética contábil, tá entendendo? Se você trabalha para eles e eu trabalho para o de cá, isso não quer dizer que eu não tenho que ser seu inimigo. Concorde comigo?  
S - Lógico!  
H - E amanhã um vai, e a gente fica tudo chupando dedo. Não é verdade? Eu fiquei chateado com ela.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

... pasam a conversar sobre o estado de saúde ruim de CAFEZEIRO ... (sem interesse policial)

H - O CAFÉ vai precisar de recurso, porque ele vai sair do hospital e ele não tem condições de manter a casa dele. Ele vai precisar de ajuda. Eu só posso falar isso na hora que eu tiver que procurar alguém, procurar CESAR - que eu nunca procurei -, procurar FERNANDINHO ANDRADE, esse tipo de pessoas, não é verdade?

S - Ele está acima de qualquer dúvida, não é? É uma pessoa amada por todos.

H - Exatamente.

S - Ele deu muito a todos, todos poderiam colaborar para fazer uma espécie de pensão para ele.

H - Exato. O Fernando, é... o FERNANDO IGGNÁCIO pagou a cirurgia. A cirurgia foi R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais). Ele pagou! Agora o que que acontece. Ele pagou a cirurgia, agora vai ter outras despesas, CAFE não ter recursos. Agora, eu estou esperando o que vai acontecer primeiro, para eu poder chamar as pessoas. Se é amigo de CAFE está lá.

S - Quando você vai estar pelo centro da cidade?

H - Amanhã

S - Vamos se encontrar?

H - Vamos sim.

S - Você pode se encontrar comigo?

H - Posso sim.

S - Não tem medo?

H - Eu não tenho medo Socorro. Tu tem medo?

S - Quer almoçar comigo amanhã?

H - Amanhã eu almoço com você sim.

S - Então tá combinado. Vou no shopping encontrar com você. Meu escritório é na Rua do Ouvidor, 108, 8º andar.

H - Tá combinado. Se Vanesse te ligar, fala que quem tava sabendo era CESAR. Que CESAR pediu para você fazer uma visita lá para ele e que você tava fazendo papel de amiga.

S - Tá bom. Um beijo. Tchao.

H - Um beijo.

Assim, CARLOS HENRIQUE manteve diálogos constantes com os demais criminosos do grupo onde revela ter a atribuição de traçar a estratégia financeira da entidade, inclusive auxiliando a família de FERNANDO IGGNÁCIO na ocultação e dissimulação do patrimônio obtido com a exploração da jogatina. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178257858 C. Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@HENRIQUE X CELSO subfaturamento  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
27/09/2006 17:42:57 27/09/2006 17:44:22 00:01:25

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178257858 724000001037482 724000001037482 R

RESUMO

HENRIQUE fala com CELSO sobre o faturamento das **notas fiscais para fechar. Diz que fechará a 46 reais cada máquina**  
=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178257858 C. Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ULISSEsx HENRIQUE total noteiros c/NF  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
29/09/2006 12:00:57 29/09/2006 12:02:50 00:01:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

552178257858 724000001037560 552178257858 R

DIÁLOGO

HENRIQUE pergunta se ULISSES recebeu o e-mail dos noteiros

ULISSES diz que sim

**HENRIQUE diz que tem 1.027 noteiros no VALDIR. Diz que explicou a LULIO e ele vai sincronizar o estoque com ANDRÉ e VALDIR. juntos.**

ULISSES diz que o estoque de noteiros ainda está faltando, falta entrar duzentos e poucos noteiro hoje, que o rapaz não chegou, faltar entrar hoje duzentos e quatro noteiros.

**HENRIQUE diz que contábil, com nota fiscal tem 1.027. Agora se chegar algum com nota a gente agrega, a gente soma.**

ULISSES diz que se vc diz que é 1.027, pegando a última posição, é que o VALDIR é foda, não está gostando muito do trabalho dele.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178257858 C. Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@CCAHENRIQUE X ULISSES noteiros  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
29/09/2006 12:03:21 29/09/2006 12:05:28 00:02:07

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178257858	724000001037560	724000001037560	R

RESUMO

Discutem a respeito da contabilidade contábil e oficial dos noteiros. HENRIQUE chama a contagem de dinheiro de 'envelopamento' (provavelmente para encaminhar para o Banco por meio de carro forte).

DIÁLOGO

ULISSES diz que uma pessoa recebeu 25 noteiro, e que inclusive enviou um e-mail para o HENRIQUE; **DIZ que ele tem 947 e que vai receber mais 204, e hoje fica com 1151.**

**HENRIQUE pergunta se os 204 que a VALDIR vai receber, se é com ou sem nota fiscal.**

**ULISSES diz que é sem nota;** diz que a VALDIR ficará com um excedente de 124 noteiros.

HENRIQUE diz que vai ser tirado os 124 de lá de dentro, e guardara para o **seu ANDRE ficar precisando de back up e esse noteiro só não ser usados quando construir máquinas.** Diz que vai falar com ANDRE a possibilidade de se fazer uma planilha no computador para melhor controle. Diz que lá no seu VALDIR é feito assim. Comenta que a fiscalização pode até não ir, no princípio, porque eles sabem que a casa está organizada. Pergunta ainda se vai ser feito contagem de dinheiro agora?

ULISSES diz que não entendeu.

HENRIQUE pergunta se vai ser feito o 'envelopamento' hoje

ULISSES diz que sim.

HENRIQUE diz que, quando estiver pronto pra ULISSES falar, pois ele passa pro ZÉ MARIA. Pergunta então dos pagamentos do dia 5, já vão ser disponibilizados na mesa de ULISSES.

ULISSES diz que esta ok.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178257858 C. Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
=@@HENRIQUE X FERNANDO IGGNACIO#



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
19/09/2006 00:00:45 19/09/2006 00:02:49 00:02:04

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178257858 724000001761041 724000001761041 R

RESUMO  
MANIPULAÇÃO DE DADOS PARA O FISCO.

DIÁLOGO

**FERNANDO : Se em 2004 a receita bruta foi de aproximadamente de R\$ 1.500.000( Hum Milhão e Meio) e em 2005 o valor a proximado de R\$ 2.900.000 . Não podemos precisar porque não está com a documentação em mãos, o balanço em mãos, e que a receita bruta nesses dois períodos pode ter chegado a R\$ 1.000.000 ( Hum Milhão), o que é que você acha, está bom assim?**

**HENRIQUE : A receita bruta nesses dois períodos** deve ter chegado a uns R\$ 4.500.000 , né?!

FERNANDO : Não perdão, que o custeio nesses dis períodos pode ter chegado a R\$ 1.000.000.

HENRIQUE : Tá ok!

FERNANDO : Essa operação aí é suficiente?

HENRIQUE : Essa daí é.Mas aí não colocou a receita dos dois períodos não, né? Só falou um e depois o segundo, correto?!

FERNANDO : Isso, não somou. Somou R\$ 1.500.000 com R\$ 2.900.000 que daria R\$ 4.400.000.

HENRIQUE : AH! então tá ok.

FERNANDO : Assim fica melhor, você não acha?

HENRIQUE : Fica sim. Por que aí pode perguntar cada ano separado.Por que um foi maior e outro foi menor,né? Correto?

FERNANDO : Eu achei que essa alteraçãozinha assim fica melhor, né?

HENRIQUE : Eu também concordei.O senhor já está com essa alteração na mão, não né?!

FERNANDO : Eu tô...ELE ( Advogado : JOAO COSTA RIBEIRO FILHO) vai me mandar agora e eu mando pro seu E-MAIL !

HENRIQUE : Ah! então tá ok. E aí lembrar o Doutor JOÃO ( Advogado : JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO) o de seu ULISSES.

FERNANDO : Tá ok, vai mandar também. Alguma alteração na do ULISSES, não, né?

HENRIQUE : Na do seu ULISSES não.Só na doutora VILMA.

FERNANDO : Etirando aquele caso do GREGO, né?

HENRIQUE : Isso que ELA conhece sobre isso.

FERNANDO : Mas alguma?

**HENRIQUE : Não, não. Só tivemos ESSA , na do ROMULO ( ROMULO ZAMILUCCI DE AMORIM), somente nessa e na do ROMULO e enviar o depoimento do senhor ULISSES.**

**DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DO RÉU CARLOS HENRIQUE DE JESUS.**

Em seu interrogatório, o réu CARLOS HENRIQUE DE JESUS fez uso do direito de permanecer em silêncio.

Na petição de fls. 5914/5919, a defesa dos réus CARLOS HENRIQUE DE JESUS e LÚLIO CESAR DA SILVA CRUZ alega que a ocorrência de nulidade por inobservância da ampla defesa e do contraditório, uma vez que determinada a realização de perícia, foi indeferida a oitiva em Juízo dos peritos (cf. fl. 5388).



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

Verifique-se a real dinâmica dos atos em questão:

- Decidida a realização da perícia (fls. 4947/4948);
- Indicado o assistente técnico pela defesa (fls. 4995/5000);
- Deferimento do acesso do assistente técnico ao material a ser periciado, bem como sua intimação para acompanhamento da perícia (fl. 5002);
- Expressa menção de que a defesa deveria acompanhar o andamento dos trabalhos periciais junto à autoridade policial a fim de ser cientificado de tudo o que fora requerido na petição de fl. 5104 (cf. fl. 5135 – decisão publicada em 30.04.2008, vide fl. 5137);**
- Requerimento do assistente técnico nomeado pela defesa (fl. 5226). Indeferimento do requerimento (fl. 5240);
- Requerimento de revogação da prisão de CARLOS HENRIQUE DE JESUS (fl. 5255/5256), indeferido à fl. 5286/5287;
- Requerimento de certidão pela defesa (fl. 5290);
- Comprovante da participação do assistente técnico nomeado, Sr. Márcio Barbosa de Araújo (fl. 5371);**
- Laudo pericial anexado (fls. 5369/5378);
- Determinação de manifestação das partes sobre o laudo (fls. 5387);
- Revogação da parte final da decisão de fl. 5387 e indeferimento da oitiva dos peritos em Juízo (fl. 5402).

Do histórico acima, resta a constatação de que a defesa dos réus em apreço teve plena ciência e oportunidade de manifestação não só sobre o laudo aludido, mas sobre tudo que se passou nesta relação processual. Tanto é assim que, por diversas vezes, manifestou-se nos autos, até por meio de quem não tinha poderes para tanto (vide fl. 5326). Aliás, ressalte-se que o assistente técnico apontado pela defesa de CARLOS HENRIQUE e LÚLIO participou



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

integralmente dos trabalhos periciais (cf. fl. 5371), sendo o respectivo laudo datado de 26.05.2008, não havendo, portanto, como dizer que a defesa deste réu não teve ciência dos trabalhos ou tempo adequado para manifestação.

A clareza da imaculada decisão de fls. **5942-5944** parece que foi propositalmente esquecida pela defesa dos réus aludidos, eis que agora são reapresentados os mesmíssimos esfarrapados argumentos já reiteradamente rechaçados em decisões sequer impugnadas. Nestas ocasiões, aliás, foi expressamente realçada a inaplicabilidade retroativa da nova sistemática processual, conforme o disposto no art. 2º do CPP.

Destaque-se que, apesar do deferido o acompanhamento dos trabalhos periciais por assistente técnico, em nenhum momento houve acolhimento do pleito de oitiva dos peritos em Juízo, até porque são atos distintos e esta última providência era e é inútil, eis que em nada contribuirá para o deslinde desta ação penal, o que induz ao caráter meramente procrastinatório do pedido, como bem ressaltado nas decisões de fls. 5402 e **5942-5944**.

Chama a atenção também o fato de que a defesa requer a oitiva dos peritos simplesmente porque... requer, eis que em nenhum momento (nem em suas alegações finais) foram indicados eventuais pontos defeituosos, obscuros do laudo ou mesmo apresentado parecer do assistente técnico a fim de comprovar a necessidade de realização do ato pleiteado, sendo certo que os quesitos, inclusive os apresentados pela defesa, foram respondidos a contento e com extrema clareza, consoante se percebe pela simples leitura do laudo comentado.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Assim, equivocava-se a defesa ao pensar que a produção de prova oral em Juízo é direito absoluto e irrestrito das partes. Em verdade, constitui ônus da parte requerente a comprovação da necessidade e conseqüente utilidade processual da produção de determinada prova, ônus este que a defesa não logrou cumprir, descabendo, ao depois, invocar ilusória violação a normas diversas como forma de mascarar a intenção de tumultuar a ordem processual.

Às fls. 6181-6213, o réu CARLOS HENRIQUE oferta finalmente suas alegações finais. Em que pese terem os réus CARLOS HENRIQUE e LÚLIO ofertado alegações finais em separado, a autoria de ambas as peças processuais coube ao ilustre Dr. Henrique P. Batista, sendo que, por simples leitura, verifica-se que as petições são praticamente idênticas em seus termos e argumentos, razão pela qual os analisarei no capítulo referente às alegações da defesa do réu LÚLIO.

O único detalhe diferente e que merece comentário desde já é a assunção de que CARLOS prestava serviços para a IVEGE, empresa utilizada por FERNANDO IGGNÁCIO em suas práticas delitivas, o que vai de encontro à orientação dada por CARLOS à ROSALI, a fim de que esta providenciasse o "sumiço" de documentos incriminadores, ou melhor, que os entregasse ao acusado LÚLIO, o que dá no mesmo. Ora, dizer que o réu não obrou por dolo, mas sim por erro de tipo, eis que, ao prestar serviços lícitos para IVEGE e FERNANDO IGGNÁCIO, não saberia que estava violando o ordenamento jurídico, com todo o devido respeito, equivale a duvidar seriamente da inteligência alheia. Ainda bem que o réu CARLOS HENRIQUE usou do direito ao silêncio em interrogatório, pois se sustentasse esta tese, certamente, assustaria a todos os presentes ou, no mínimo, arrancaria risadas, haja vista que quem não tem certeza sobre a ilicitude de seu proceder não tem motivo para determinar a



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ninguém que dê sumiço rápido em documentos ante a iminência de ação policial (cf. diálogos transcritos na denúncia e a seguir). A inverdade da alegação salta aos olhos!

Por todo o exposto, resta a inegável conclusão de que o réu CARLOS HENRIQUE DE JESUS associou-se de forma estável e consciente à entidade delitiva liderada por FERNANDO IGGNÁCIO, razão pela qual incidiu na prática do crime previsto no artigo 288, parágrafo único do CP. Com igual vigor, é imperativo reconhecer que tal organização tinha por objeto principal a exploração, no exercício de atividade comercial, de mercadoria de procedência estrangeira, introduzida ilegalmente no território nacional, tendo o acusado mencionado ampla atuação nesta seara, pelo que configurada também está a prática do crime previsto no artigo 334, §1º, "c" e "d", na forma do art. 29, ambos do CP.

Quanto ao delito previsto no art. 333, parágrafo único do CP, não chego a afirmar a inocência do réu CARLOS HENRIQUE quanto ao crime mencionado, contudo, também não verifico nos autos suporte probatório suficiente para imputar-lhe com segurança a participação ou prática deste delito. Sendo assim, milita em favor do acusado o benefício da dúvida, razão pela qual impõe-se a absolvição neste ponto específico.

### **QUANTO AO RÉU LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ.**

Na tarefa de construir a contabilidade da "empresa", CARLOS HENRIQUE, acima qualificado, teve o auxílio do réu LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ que, apesar de se dizer um mero faxineiro do escritório de CARLOS, esteve



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

envolvido no episódio ocorrido logo após a prisão<sup>1</sup> de FERNANDO IGGNÁCIO. Assim, atendendo a desesperado comando de CARLOS, LÚLIO ocultou documentos e provas incriminadoras, ante a iminência do cumprimento de ordens de busca e apreensão na procura de elementos relativos à IVEGÊ (ainda relatada nos áudios pelos réus como ADULT). Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
2182193159 Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@HENRIQUE X DAIANE 'limpar CWA e HeR'  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
**12/10/2006** 11:59:31 12/10/2006 12:00:58 00:01:27  
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO  
HENRIQUE diz que é para FECHAR a CWA e LIMPAR a H&R

DIÁLOGO

**DAIANE fala que prenderam o homem**

HENRIQUE pergunta se o DR. FERNANDO?

DAIANE diz: não fala nome não

**HENRIQUE: Ai meu Deus do céu! HENRIQUE diz para limpar o escritório dele, fechar a CWA e ninguém abre a CWA**

DAIANE pergunta se é para fechar a CWA ou a H&R?

**HENRIQUE diz que é para FECHAR a CWA e LIMPAR a H&R**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
2182193159 Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@HENRIQUE X DAIANE  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
12/10/2006 12:04:35 12/10/2006 12:06:35 00:02:00

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

DIÁLOGO

HENRIQUE pergunta se EDILBERTO e LULIO tão por aí

**HENRIQUE diz para ficar tranquilo. Se tiver algum documento aí em casa, tira e arruma outro lugar para guardar.** Mas a princípio só prenderam ele. E vai ter retaliação da POLÍCIA FEDERAL nos escritórios.

HENRIQUE diz para ficar tranquilo que daqui ele vai coordenar tudo daqui

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
2182193159 Henrique - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@HENRIQUE X LULIO - esconde documentos  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
12/10/2006 12:11:42 12/10/2006 12:18:09 00:06:27

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

<sup>1</sup> Prisão temporária decretada pelo MM. Juiz titular da 1ª Vara Criminal Regional de Bangu e cumprida pela DHOeste e 33ª DP.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIÁLOGO

HENRIQUE diz que o patrão foi preso, diz que vai ter um mandado de busca e apreensão para os escritórios. **Então tem que trabalhar bem pianinho, bem tranquilo. Se tiver, lacradinho, tá dentro do guarda-roupa. É bom verificar. Nota fiscal essas coisas. No escritório, da H&R, não tem aquele quartinho meu lá embaixo, que é meu Aqueles arquivos meus é bom, aquelas quatro portinhas que tem lá, tem que tirar de dentro do escritório. Você vai abrir o cofre, a chave tá com EDILBERTO. É só botar a chave e rodar Tira todas coisas do cofre e coloca numa caixinha plástica lacrar e tirar Talão de cheque de JOEL e de todo mundo (LARANJAS), Você vai fazer isso, porque são as únicas informações minhas. Da OFFSHORE que tenho guardado a documentação, tudo isso. Então tá dentro desses arquivos meus aí de cima. Então tira tudo isso aí na tranquilidade, sem nenhum problema, sem dá bandeira, porque vai ter um mandado de busca e apreensão para aí, ou pelo menos o para as empresas Para aí eu não tenho certeza, mas para os escritórios da empresa vai ter.**

LULIO pergunta se é para fazer isso agora

HENRIQUE diz que se LULIO achar conveniente. Tem que entrar devagarzinho. Porque eu tô com receio de vocês abrirem o escritório amanhã de manhã e ser preso. E o mandado prevalece as 6 horas da manhã, porque a emboscada foi as 6 horas da manhã hoje

LULIO diz que a preocupação maior é fazer isso agora.

HENRIQUE pergunta se é preocupação de alguém te pegar

LULIO diz que é preocupação de dar na pinta

HENRIQUE diz para fazer LULIO com mais uma pessoa. Pergunta se não tem como guardar isso na casa de CARLA?

LULIO diz que sim.

HENRIQUE diz que senão tem AQUELA SEGUNDA OPÇÃO PARA GUARDAR, sabe né? AQUELA PESSOA DO TRABALHO DE DIREITO. É até melhor para não pegar vínculo.

LULIO diz que pode ficar tranquilo

HENRIQUE diz que está com receio porque tem OFF-SHORE lá dentro. Tem tudo.

LULIO diz que tem aquelas declarações.

HENRIQUE diz que isso. Tem aquele problema também. Diz que o problema tá lá em cima. Lá embaixo não tem nada. **Abre as gavetas e limpa tudo. Abre o cofre, vasculha tudo. Mas faz na tranquilidade. Não sai no meu carro, porque nego vai estar esperando meu carro. Vai no teu, dá uma olhada no quarteirão antes, faz o trabalho formiguinha. Porque eu tô com medo de ser surpreendido. Porque na realidade vai cair HENRIQUE e mais alguém aí, que eu já tô sabendo. Isso aí foi uma sacanagem que fizeram. Não tem nada contra. A equipe dele já tá toda em cima. Aí você conversa com EDILBERTO e vocês vão trabalhar normal. E já vai fazer esse trabalho agora. Deixa para fazer isso às 4horas da tarde. Agora tá no alvoroço e todo mundo tá querendo dar o bote.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2182193159	Henrique - RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@HENRIQUE X DAIANE - esconde documento		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/10/2006 12:42:31	12/10/2006 12:51:52	00:09:21

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

DIÁLOGO

DAIANE diz que ROSALI chegou. Diz que tá passando na GLOBO. Diz que ele (FERNANDO IGGNÁCIO) foi pego em casa.

ROSALI entra na linha.

HENRIQUE diz para ROSALI prestar bem atenção. **Diz que vai ter um mandado em casa. Ajuda a DAIANE e tirar toda documentação e entregar a LULIO e ele vai colocar em um lugar seguro. Se alguém ligar lá na CWA e pedir por IVEGE, isso NÃO EXISTE. Ali é CWA, não tem nada de IVEGÊ e FERNANDO IGGNACIO não é dono da IVEGE. E você trabalha para CARLOS HENRIQUE e escritório H&R. Outra coisa, não abre porta para ninguém. Se você vê que tem Oficiais de Justiça na porta ou alguma coisa assim, você vai entrar com LULIO e vai dizer que precisa de um advogado lá. Diz que ali é escritório de FERNANDO IGGNÁCIO e do DR. CASTOR.**

ROSALI conta como foi o cumprimento do mandado na IVEGÊ. Diz que tinha muita polícia, tudo disfarçado, parecia que era mendigo.

HENRIQUE diz que qualquer coisa, liga para esse celular. Vou bater na tecla, **se alguém perguntar que é da IVEGÊ, da ADULT ou da H&R diz que não conhece essas empresas. Aí é CWA, falar com firmeza.. E se chegar algum Oficial de Justiça você vai ver pela CÂMERA.** Você passa um rádio para LULIO e informa. Porque pode ocorrer que amanhã 6horas da manhã o escritório seja invadido.

ROSALI diz que desligou o rádio com medo de o telefone estar grampeado, pergunta: será que meu telefone tá grampeado?

HENRIQUE diz que não tem nada disso, vocês não. Você não tem nada a ver, nem LULIO, EDILBERTO. Não precisa ficar criando coisa na cabeça.

DAIANE entra na linha.

HENRIQUE diz que podem ocorrer de invadirem a casa amanhã.

DAIANE diz que tá tranquila. Eu não conheço ninguém e não sei quem é.

HENRIQUE diz que pode falar que ele trabalha para FERNANDO IGGNÁCIO, porque isso eles sabem.

**DAIANE pergunta se aquelas pastas que tem na parte de cá do guarda-roupa, é tudo documento que eu não conheço. É para dar para LULIO.**

**HENRIQUE diz que infelizmente.**

DAIANE pergunta se pode pedir a avó de SILVINHO para guardar.

HENRIQUE diz que não, porque infelizmente ela tem vínculo com o pessoal.

DAIANE diz que queria outra pessoa. ROSALI pergunta se é para colocar na casa dela. Daí eu peço a EDILBERTO. Eu coloco dentro de uma bolsa.

**HENRIQUE diz que é muito documento. Tem que colocar na barriga, sair com roupa dobrada. E a segunda pessoa que eu posso confiar é LINA.**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DAIANE diz que LINA é confiável.

HENRIQUE diz que daí SÓ VAI SUBIR UM ANDAR

DAIANE diz que vai pedir para ela então.

HENRIQUE diz que o computador também. Tudo desinstalado bonitinho, como se não tivesse monitor aí. Tira a TORRE. Se perguntarem onde está o computador. Está no conserto. Não nega que você conhece o DR. FERNANDO, que ele é meu cliente. Diz que talvez tenha que mandar LÚLIO na casa do CAFÉ (CAFEZEIRO) para fazer uma limpa.

DAIANE pergunta se já ligou na VANESSA (esposa de CAFEZEIRO)

HENRIQUE diz que vai ligar

=====

**DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DO RÉU LÚLIO CÉSAR DA  
SILVA.**

Em seu interrogatório, o réu LÚLIO CÉSAR DA SILVA disse, em resumo, que, dos demais acusados, somente o conhece o réu CARLOS HENRIQUE, com o qual trabalhava no escritório de contabilidade. LÚLIO alega, ainda, que era faxineiro e prestava também serviços bancários, sendo que, ao portar documentos, disse que não os lia. Diante dos áudios transcritos, verifica-se que o réu mente deslavadamente. Na condição de "faxineiro", bem cumpriu a desesperada (vide os termos utilizados) determinação de "limpar" o escritório de contabilidade, após a prisão de FERNANDO IGGNÁCIO, ou seja, retirar todos os documentos importantes que pudessem comprometer a si e a seus patrões. Repare-se que a versão de LÚLIO de que não lia os documentos que portava é inverídica, uma vez que CARLOS HENRIQUE especifica tudo que queria que LÚLIO "limpasse" de seu escritório, tendo a certeza, portanto, de que LÚLIO tudo sabia, inclusive, quanto ao local de armazenamento dos documentos.

Rechaço a alegação de violação ao princípio do juízo natural tendo em conta que o desenrolar da investigação inicial gerou o natural descobrimento de novos fatos conexos, sem que isto tenha o condão de acarretar a alteração do Juízo competente para apreciação da demanda. Digo também que esta questão já foi reiteradamente decidida nos autos.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A denúncia nada tem de inepta, eis que descreveu fatos e os imputou individualmente a cada réu, sendo, portanto, plenamente possível o exercício do direito de defesa. A questão relativa ao cerceamento de defesa é tema já devidamente decidido, inclusive durante a própria instrução, conforme já foi salientado.

Quanto à apontada nulidade da interceptação telefônica, rejeito o argumento por entender que a medida foi decretada com base em indícios mais que razoáveis, sendo os mesmos robustamente corroborados com o desenvolvimento da investigação, com base nas demais diligências. O que a ilustre defesa deste acusado pretende - e não está só nesta fracassada empreitada - é querer ensinar o ofício investigatório à Polícia Federal, ditando-lhe os caminhos, a ordem e conteúdo das diligências, o que, sob todos os aspectos, é inadmissível.

Com efeito, no meio jurídico atual, o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana é mais uma daquelas noções utilizadas inadvertidamente como remédio para todos os males. Tal valor constitui, de fato, o epicentro epistemológico de nosso ordenamento, mas não serve de motivo para que se despreze o seu viés coletivo, pois a boa e pacífica convivência social é elemento imprescindível na busca da felicidade e dignidade de qualquer indivíduo. O que precisa ser compreendido de uma vez por todas é que os direitos e garantias fundamentais, todos, sem exceção, são fundamentados no princípio da dignidade da pessoa humana, mas não têm cunho absoluto e não constituem escudo para práticas criminosas. O discurso falsamente garantista-individualista, se acolhido isoladamente, acabará, no fundo, por aniquilar as liberdades e prerrogativas dos homens de bem.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Assim, entendo que o requisito da imprescindibilidade da interceptação como meio de prova foi devidamente observado, sobretudo, considerando o perfil profissional, social e criminológico de boa parte dos réus investigados. A decisão sobre o tema e sobre as prorrogações foram suficientemente fundamentadas, razão pela qual não merece guarida a impugnação defensiva. Os áudios e transcrições foram disponibilizados às defesas, as quais deveriam ter se dado ao trabalho de ler, ouvir e selecionar o que lhes interessava e não pretender que entes e servidores públicos o fizessem.

Não convence o fraco argumento de que LÚLIO agiu amparado em erro de tipo, eis que, no exercício de suas funções, teria ignorado que estivesse participando de delitos. A simples oitiva das conversas interceptadas derruba a tese. É evidente que o acusado sabia que estava colaborando para ocultar crimes cometidos por seu chefe imediato, CARLOS HENRIQUE, e pelo comandante da quadrilha, FERNANDO IGGNÁCIO. Repare-se que CARLOS HENRIQUE passa orientações precisas para que LÚLIO possa ludibriar as diligências policiais iminentes, sendo que este atende prontamente às determinações, eis que sabia da localização dos documentos incriminadores, o que torna patente a ciência e participação de LÚLIO nos delitos apontados.

Ao contrário do que pensa a defesa, LÚLIO não está sendo acusado tão somente por ter atendido a um simples pedido de seu chefe, mas sim por ter conscientemente tomado parte em entidade delitiva, culminando por executar criminosa determinação de seu chefe, igualmente delinqüente.

Assim, tenho por certo que LÚLIO sabia dos procedimentos ilícitos tidos e havidos por meio daquele escritório de contabilidade e contribuía com a quadrilha, ainda que como mero funcionário subalterno, sendo que o



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

principal ato que marcou sua participação delitiva foi a "faxina" mencionada, em que, certamente, diversos documentos incriminadores importantes foram extraviados.

Por todo o exposto, resta a inegável conclusão de que o réu LÚLIO CÉSAR DA SILVA CRUZ associou-se de forma consciente e estável à entidade delitiva liderada por FERNANDO IGGNÁCIO, razão pela qual incidiu na prática do crime previsto no art. 288, parágrafo único do CP. Com igual vigor, é imperativo reconhecer que tal organização tinha por objeto principal a exploração, no exercício de atividade comercial, de mercadoria de procedência estrangeira, introduzida ilegalmente no território nacional, tendo o acusado contribuído para a manutenção desta atividade ilícita, pelo que configurada também está a prática do crime previsto no artigo 334, §1º, "c" e "d", na forma do art. 29, ambos do CP.

Quanto à imputação do crime descrito no art. 333, parágrafo único do CP, se não chego a afirmar a inocência do réu LÚLIO CÉSAR quanto ao crime mencionado, também não vejo nos autos suporte probatório suficiente para imputar-lhe com segurança a prática deste delito. Destaque-se também que assiste razão à defesa quanto ao fato de que a denúncia sequer descreve qualquer circunstância ligando este acusado ao delito referido. Sendo assim, milita em favor do acusado o benefício da dúvida, razão pela qual se impõe a absolvição neste ponto específico.

**QUANTO AO RÉU CELSO LACERDA NOGUEIRA.**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Trata-se de réu que ocupa o posto de Coronel da PMERJ, sendo que, à época dos fatos, era o Comandante do 14º BPM (Bangu). Segundo a denúncia, teria sido cooptado pela entidade criminosa chefiada por FERNANDO IGGNÁCIO para integrar suas fileiras, eis que era a autoridade maior entre os policiais militares de Bangu, uma das principais áreas de confronto com o grupo rival. Assim, caberia a CELSO LACERDA NOGUEIRA a função de dar cobertura às ações violentas do grupo, propiciando segurança às máquinas caça-níqueis, além de "fazer vista grossa" à quebra de máquinas entre os grupos rivais na Zona Oeste.

A bem da verdade, conforme restou amplamente caracterizado pela prova dos autos, a prática de cooptação de agentes públicos ligados às forças de segurança é idéia copiada por IGGNÁCIO e, como se verá, também por ROGÉRIO DE ANDRADE do mentor de ambos, qual seja o falecido bandido CASTOR DE ANDRADE, conforme expressa o texto jornalístico abaixo transcrito:

***"No comando, Castor resolveu um velho problema dos pontos de bicho – os constantes assaltos. Recorreu exatamente a quem os praticava. Eram os chamados 'valentões' da área que ele contratou como seguranças. Com isto, não só os impedia de novos assaltos, como impunha medo a outros 'valentões'. Daí surge a prática do Jogo do Bicho de contratar ex-presidiários como apontadores, o que lhes deu, inclusive, uma 'bandeira' a favor do jogo: de oferecer nova chance de trabalho a pessoas 'marginalizadas' pela sociedade.***

***Foi também de sua responsabilidade a criação de uma das maiores pragas da segurança pública: a 'contratação paralela' de policiais. A corrupção das chamadas forças de segurança já existia, é claro. O Jogo do Bicho participava ativamente dela com contribuições esporádicas ou fixas, além de colaborar, além de colaborar com 'ajudas' à própria instituição, por meio do pagamento de gasolina, conserto de carros, compra de papel para a delegacia etc. Mas Castor tornou-se o pioneiro na contratação de policiais que passaram a atuar como 'seguranças' do bicheiro, a princípio, nos***



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

***momentos de folga, depois não apenas neles. Na sua banca, na zona oeste, forma muitos os policiais militares e, principalmente, integrantes do Corpo de Bombeiros que prestavam serviço fixo. Com o tempo, as contribuições foram estendidas aos políticos e alguns governantes.***<sup>1</sup>

Fazendo jus a esta linha histórica de atuação, impressiona como o comportamento adotado pelo réu CELSO LACERDA NOGUEIRA ratifica o alto poder de sedução e infiltração no Poder Público da entidade criminosa chefiada por FERNANDO IGGNÁCIO, sobretudo, nas forças policiais. Diante da prova dos autos, não resta dúvida sobre o envolvimento ilícito do Coronel CELSO LACERDA NOGUEIRA, eis que tão logo este assumiu o comando do 14.º BPM (Bangu), FERNANDO IGGNÁCIO comentou o fato com seu chefe de segurança, "MARQUINHOS SEM CÉREBRO", manifestando, desde então, a intenção, posteriormente exitosa, de cooptação. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178144244	MARCOS 2- RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@MARQUINHO X FERNANDO corrupção			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
06/09/2006 11:52:09	06/09/2006 11:53:10	00:01:01	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178144244	724000001531410	724000001531410	R

RESUMO  
**CEL NOGUEIRA é o novo comandante do 14º BPM.**  
corrupçãofi

DIÁLOGO  
**FERNANDO fala para MARQUINHO prestar atenção, do porque da mudança da área do quebra quebra (efetuado pelo grupo rival), pode ser por que houve a mudança do CORONEL DA AREA (14º BPM) e o outro tinha um certo comprometimento com ELES (Comandante anterior do 14.º ligado à organização de ROGÉRIO DE ANDRADE). E eles podem ter mudado para ficar sobre a proteção do MALHEIRO (MAJOR DO 9º BPM).**

MARQUINHO fala que pode ser isso sim. Está com uma equipe em carro descaracterizado para fazer um quebra quebra no JOGO DO BICHO. Esta com CACHORRO E O SAPO.

=====

<sup>1</sup> Por Marcelo Auler, no capítulo Organizações criminosas do Rio de Janeiro da obra "Enjaulados: presídios, prisioneiros, gangues e comandos", de autoria conjunta com Pedro Paulo Negrini e Renato Lombardi, Rio de Janeiro: Gryphus, 2008, p. 116.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Destaque-se que a posse do réu CELSO LACERDA NOGUEIRA no comando do Batalhão de Bangu se deu em **18 de agosto de 2006**, sendo apurado que apenas alguns dias depois, isto é, em **06.09.2006**, CELSO LACERDA NOGUEIRA compareceu a encontro marcado com FERNANDO IGGNÁCIO no restaurante Royal Grill, localizado no Casa Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Tal fato foi confirmado e comunicado a esse Juízo pela equipe de investigação da Polícia Federal (Informação n. 003/06-G05-G08 e 045/2006-G05, ambas instruem a representação da Polícia Federal).

Paralelamente, os demais membros do grupo criminoso tecem reiteradas referências nos diálogos interceptados ao "ZERO UM DO 14" ou "UM DA CASA AZUL", em nítida menção, respectivamente, ao réu aludido e à cor comum dos muros do Batalhão da Polícia Militar/RJ, inclusive, confirmando o pagamento de propina. Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO

552178196010      25 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
FERNANDO X DINO@@@ corrupção  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
18/08/2006 10:59:41   18/08/2006 11:00:50   00:01:09

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178196010	724000001293454	552178196010	R

RESUMO  
INFORMAÇÕES SOBRE A "CASA AZUL" (Polícia Militar) e "CASA VERMELHO" (BOMBEIRO)  
NogueiraFI

DIÁLOGO

**DINO diz que o "1" lá da casa azul (Polícia Militar) saiu, e quem vai assumir terça-feira é o escuro, "NOGUEIRA" (Tenente Coronel Celso Nogueira que assumiu o 14.º BPM/Bangu em 18 de agosto de 2006). vai assumir terça-feira e que o "AMIGO" de lá fez contato, que é "FECHADÃO" com ele, é "AMIGO", é "IRMÃO", e quer um contato.**

**FERNANDO diz: "Claro que sim, vamos marcar."**

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178148943      3023-RECAD0 II



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

@@@MARQUINHO X HNI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
19/08/2006 10:08:31 19/08/2006 10:11:11 00:02:40

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178148943	55-24-18504	552178148943	R

RESUMO

HNI pode ser o "elo de ligação" entre FERNANDO IGGNÁCIO/MARQUINHO e o CORONEL PM.

DIÁLOGO

MARQUINHO diz que os amigos vieram visitar e até o 'dono da casa' (FERNANDO IGGNÁCIO).

**HNI diz que já passou para o 'irmãozinho' lá para falar pro 'ZERO UM' (CORONEL NOGUEIRA) que ele vai lá, que o 'CHEFE' pode atender hoje à noite ou segunda-feira.**

**MARQUINHOS pergunta se é diretamente com o 'UM'?**

**HNI diz que é ele, é ele que vai no jantar lá.** O 'ZERO UM' (FERNANDO IGGNÁCIO) vai marcar horário e local que ele vai.

## **DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DO RÉU CELSO LACERDA NOGUEIRA.**

Em seu interrogatório, o réu CELSO LACERDA NOGUEIRA negou ter estado no restaurante ROYAL GRILL, na Barra da Tijuca, em 06.09.2006, para se encontrar com FERNANDO IGGNÁCIO. Aduziu também que, devido à escassez de viaturas e efetivo policial, teve de priorizar o combate ao crime de roubo, tendo em vista a maior incidência deste delito na região do 14ª Batalhão (Bangu), o que se deu em detrimento do combate ao jogo ilegal e à quebradeira de máquinas caça-níqueis.

Diante da prova dos autos, verifica-se que o réu faltou com a verdade! Não bastassem os já referidos telefonemas de membros da quadrilha de FERNANDO IGGNÁCIO fazendo várias referências ao encontro entre LACERDA e IGGNÁCIO, uma equipe da Polícia Federal esteve no local acompanhando o fato, sendo toda a diligência ratificada nos depoimentos dos policiais ADRIANA SERBANA, MARIO ANTONIO PIRES DE MORAES e FRANCISCO ROBSON PERES



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

(cf. fls. 2939, 3013 e 3287), além de bem descrita pelo Delegado TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO (fls. 2505/2519) em seu depoimento. Confirmam-se os seguintes trechos relevantes:

**"(...) tendo o depoente participado de um deles, mais precisamente o encontro do então COOMANDANTE DO 14ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR, o réu Celso nogueira COM Fernando IGGNACIO, tendo o depoente reconhecido a ambos na oportunidade e anotado que atualmente CELSO NOGUEIRA encontra-se sem o bigode que costumava usar; que na época deste encontro, que aconteceu no restaurante chamado ROYAL GRILL, situado, salvo engano, no interior do CASA SHOPPING na BARRA DA TIJUCA, CELSO NOGUEIRA havia acabado de assumir a chefia do 14º BPM e FERNANDO IGGNACIO não estava foragido (...)**

**.....**  
**(...) que o encontro de CELSO NOGUEIRA COM FERNANDO IGGNACIO foi conhecido previamente através de áudio, o que possibilitou a ida de uma equipe na qual o depoente estava, ao local, mas o réu FERNANDO IGGNACIO chegou estava acompanhado de pelos ou menos seis seguranças, sendo que havia claramente um prévio conhecimento do maitre do restaurante, que os colocou numa área reservada do restaurante, impossibilitando que a equipe policial se sentasse próximo à mesa ocupada pelos réus; que, inclusive, três dos seguranças ocuparam mesa muito próxima a da equipe policial; que quando o réu CELSO NOGUEIRA levantou-se para ir ao banheiro, o depoente pode com clareza identificá-lo, até porque já possuía seus dados físicos;**

**.....**  
**(...) que não foram gravados telefonemas diretos entre FERNANDO IGGNACIO e CELSO NOGUEIRA mas deseja salientar que FERNANDO usava de 15 a 20 telefones não sendo possível interceptá-los todos alem do que os contatos não eram feitos diretamente por ele mas sim por seus subalternos; que vários diálogos captados revelaram previamente um encontro entre FERNANDO IGGNACIO e CELSON NOGUEIRA, sendo que este era chamado pela organização pela alcunha "pele" e "escuro" (...)**

**.....**  
**(...) o depoente chegou ao restaurante Royal grill por volta das 7:30, 8 horas da noite e deixou o local por volta da meia-noite já que os seguranças que se encontravam próximos a sua mesa passaram a "encarar" a equipe policial; que a equipe suspeita que o maitre avisou a organização a respeito do tempo em que a equipe policial estava no restaurante sendo que FERNANDO**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**IGGNACIO chegou por volta da 8 , 8:30 da noite e CELSO NOGUEIRA por volta das 9:30 da noite; que a equipe policial deixou o restaurante antes que FERNANDO IGGNACIO e CELSO NOGUEIRA deixassem o restaurante por questões de segurança pessoal; que o restaurante neste momento já se encontrava bastante vazio; que FERNANDO IGGNACIO era chamado no restaurante de Dr. FERNANDO pelos seus funcionários, os funcionários do restaurante tratavam FERNANDO IGGNACIO com deferência e além do que não se sabia a mesa em que Fernando se sentaria tendo sido estes os fatores que impossibilitaram a gravação da conversa supostamente ocorrida entre FERNANDO IGGNACIO e CELSON NOGUEIRA; que não se constatou uma deferência extensiva a CELSO NOGUEIRA; que o próprio depoente presenciou os empregados do restaurante noticiarem a chegada do "seu ou Dr." FERNANDO; que não presenciou a chegada de CELSO NOGUEIRA no restaurante; que a equipe não tomou ciência do teor da conversa ocorrida entre FERNANDO IGGNACIO e CELSO NOGUEIRA; que foram constatados dois encontros entre FERNANDO IGGNACIO e CELSO NOGUEIRA, sendo o que relatou o segundo deles (...)"**

Em suas alegações finais de fls. 5991/6027, a defesa do réu CELSO LACERDA NOGUEIRA insurge-se quanto ao não registro (fotografias e filmagens) do encontro deste réu com FERNANDO IGGNÁCIO, eis que não foram apontadas também eventuais ligações telefônicas entre o réu e integrantes da quadrilha referida ou detectada elevação patrimonial injustificada por parte do acusado, pelo que se concluiu que a prova acusatória é carente de consistência.

Em que pese o louvável esforço da combativa defesa, seus argumentos não convencem! Como já dito nestes autos, não é de se esperar ingenuidade ou rompantes de infantilidade de agentes que se dão a determinadas práticas delitivas, sobretudo, corrupção. É evidente que as tratativas para celebração do acordo delitivo aludido nos autos iniciaram-se através de intermediários<sup>1</sup>, consoante demonstram os áudios interceptados, o

---

<sup>1</sup> Sobre o crime de quadrilha, confira-se a seguinte lição, *verbis*: "*Ademais, a associação delitiva*  
Processo nº 2003.5101.504960-6, da 4ª Vara Federal Criminal/RJ 88/132



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

que veio a ser concretizado no encontro mencionado, sendo certo que FERNANDO IGGNÁCIO faz expressa referência ao fato de que o comandante que antecedeu CELSO LACERDA NOGUEIRA no comando do 14º Batalhão (Bangu) seria ligado à quadrilha de ROGÉRIO DE ANDRADE, razão pela qual desejava cooptar o novo comandante para seu grupo criminoso, o qual foi chamado de "amigo" e "irmão", tendo também demonstrado interesse na oferta. Na verdade, o encontro mencionado apenas selou o pacto criminoso anteriormente sinalizado.

É de se indagar que outro motivo teria um coronel da Polícia Militar para comparecer a jantar, em local reservado<sup>1</sup>, com bandido que chefia um dos grupos criminosos atuante em sua área de atribuição. A resposta é tão óbvia quanto lamentável, mormente, em se considerando que o réu em questão jogou no lixo sua carreira militar e elameou a nobre instituição policial a que pertence para juntar-se aos criminosos que deveria combater. Tudo por amor a dinheiro sujo!

---

*não precisa estar formalizada: é suficiente a associação fática ou rudimentar.... Os seus membros não precisam se conhecer, tampouco viver em um mesmo local. Mas devem saber sobre a existência dos demais. Com efeito, não é preciso, no entanto, que essa associação se forme pelo ajuste pessoal e direito dos associados. Basta que o sujeito esteja consciente em formar parte de uma associação cuja existência e finalidades lhe sejam conhecidas. Não é preciso, em consequência, o ajuste pessoal, nem conhecimento, nem a reunião em comum, nem a unidade de lugar. Os acordos podem ser alcançados por meio de emissários ou de correspondências." Cf. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. Parte especial. Volume 3. 4a edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 607/608.*

<sup>1</sup> Sobre o tema, vale o ensinamento a seguir reproduzido, *verbis*: "En general, cuanto más vulnerable socialmente es la víctima y más privada o íntimo el lugar de su comisión, menos visible es el delito(...)." Cf. YOUNG, Jock. *Escribiendo en la cúspide del cambio: una nueva criminología para una modernidad tardía*. Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal. Buenos Aires, vol. 7, fasc. 13, 2001, p. 87. No caso em tela, não há dúvida de que, no fundo, a verdadeira vítima do crime de corrupção é a sociedade fragilizada que tanto necessita confiar na honestidade daqueles que tem por dever protegê-la.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A covarde tentativa de fazer-se de vítima de seus próprios subordinados (praças e oficiais de menor patente) é insípida e facilmente arrasada pela prova dos autos. Em cristalina contradição com seu cliente, a defesa técnica sustenta que "a função do comandante é puramente administrativa, de política e diplomacia, não lhe cabendo dirigir, requisitar ou desviar policiamento e alocação de viaturas, o que cabe aos oficiais de menor patente (tenentes, capitães e majores)".

Ora, é óbvio que faz parte do papel de todo comandante de policiamento estabelecer estratégias de combate à criminalidade na região de sua atribuição, desde que o mesmo não se faça de cego à realidade social em sua volta ou não seja desonesto, como é o caso deste acusado. Tanto é assim, que o próprio réu desmanchou a tese da defesa técnica em seu interrogatório ao afirmar que, no comum exercício de sua função, priorizou o combate ao crime de roubo na região de Bangu, o que - agora se sabe - não passou de insípida falácia.

Sobre o tema, veja-se o que ensina a melhor doutrina, verbis: "***O dado essencial do delito de corrupção não reside exatamente na solicitação ou recepção de uma vantagem indevida pelo funcionário público, mas no desvio das funções públicas em direção a fins contrários aos interesses gerais.***"<sup>1</sup>

Por outro lado, pretender desmerecer os depoimentos dos policiais (confirmados pelas interceptações telefônicas já referidas) e exigir que

---

<sup>1</sup> Cf. Cf. PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro*. Parte especial. Volume 4. 4a edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 380.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

os aludidos encontros fossem também filmados e fotografados beira as raias do absurdo, eis que isto importaria em claro risco à vida daqueles que acompanharam o jantar de “negócios” entre IGGNÁCIO e LACERDA. É desnecessário rememorar que estes réus (sobretudo, o primeiro) jamais perambulavam sem a presença constante de seguranças armados.

Merece nota a tentativa da defesa de comparar a investigação empreendida nos presentes autos com a realizada no caso DASLU, em São Paulo, o que soa como verdadeira aberração, haja vista que, diferente do que aparentemente<sup>1</sup> se apurou naquele caso, os réus deste processo com certeza têm perfil completamente diverso, eis que não jogam para perder e sabem muito bem resolver as coisas de modo rápido, simples e definitivo, sempre que se sentem ameaçados.

Em tom irônico, a defesa afirma que o Delegado Tácio Muzzi tem memória evolutiva. Penso que nada há de anormal na lembrança posterior de outros detalhes sobre diligências investigatórias, sobretudo, quando se participa de inúmeras delas. É certo também que o conteúdo principal do ato investigativo foi desde sempre conhecido e aposto nos autos. Sendo assim, penso que é preferível ter memória evolutiva, mas ter memória, do que não tê-la ou tê-la seletiva, de modo a só se lembrar ou se enxergar o que se quer, o que ocorre com freqüência em juízos contaminados pela parcialidade.

Também não assiste razão à defesa quando ataca a estabilidade da integração do réu CELSO LACERDA à quadrilha liderada por FERNANDO IGGNÁCIO, uma vez que, consoante demonstrado, o interesse

---

<sup>1</sup> A afirmação sobre o caso Daslu é feita aqui tão somente com base em notícias divulgadas pela imprensa.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recíproco na celebração do acordo delitivo surgiu tão logo o mesmo assumiu o comando do 14ª Batalhão. Assim, em que pese ter sido preso em 15.12.2006, os meses de duração da adesão de LACERDA ao mencionado grupo criminoso já denotam razoável permanência, de modo a justificar a imputação do crime de quadrilha.

Como bem reconhece a defesa, descabe discutir a validade da imputação do crime de corrupção passiva, uma vez que o réu defende-se de fatos e não de capitulações delitivas. A prova da "venda" ou "aluguel" – como queiram - do Batalhão de Bangu por seu comandante CELSO LACERDA NOGUEIRA resta evidenciada nos autos, descabendo exigir, por exemplo, a apreensão das cédulas utilizadas no pagamento, o detalhamento de sua numeração, a identificação completa dos portadores ou outros elementos inimagináveis, eis que não é esta a *mens legis* do comando penal em questão e, por isso, não há exigências desta espécie nos termos típicos empregados.

Por todo o exposto, resta a inegável conclusão de que o réu CELSO LACERDA NOGUEIRA associou-se de forma estável e consciente à entidade delitiva liderada por FERNANDO IGGNÁCIO, razão pela qual incidiu na prática do crime previsto no art. 288, parágrafo único do CP. Com igual vigor, não há como deixar de reconhecer que o réu CELSO LACERDA NOGUEIRA, na condição de funcionário público (coronel da Polícia Militar) aliou-se à referida quadrilha mediante indevida vantagem, sendo que, em consequência, retardou e deixou de praticar atos, infringindo, com isso, seu dever funcional, razão pela qual incorreu no cometimento do delito descrito no art. 317, parágrafo 1º do CP.

**QUANTO AO RÉU PAULO CÉSAR OLIVEIRA.**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Segundo a denúncia, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, vulgo PC, seria o responsável pela distribuição das propinas pagas aos policiais civis da área de atuação da quadrilha (Zona Oeste) e também pela intermediação entre esta e os órgãos policiais, quando necessárias providências a favor da organização chefiada por FERNANDO IGGNÁCIO. Além disso, dada a sua influência e acesso aos órgãos policiais, seria também responsável pela obtenção de informações privilegiadas acerca de procedimentos em curso na Polícia Civil.

Com efeito, a prova dos autos demonstra que a condução das atividades ilícitas, com habitualidade e certeza da impunidade, efetivou-se mediante corrupção, sobretudo de policiais. Como sói ocorrer com agentes habituados à convivência no mundo do crime, houve farta utilização de códigos durante as conversas telefônicas na insípida tentativa de dissimular os delitos cometidos. Exemplo disto está no emprego das expressões "compulsório" ou "PP" para designar a propina paga.

No diálogo travado entre FERNANDO IGGNÁCIO e PAULO CÉSAR OLIVEIRA, o primeiro, na condição de chefe, cobra do segundo, seu subordinado, que faça uso de seu prestígio e conhecimento como policial civil para diligenciar a devolução de bens apreendidos (máquinas caça-níqueis) pela 30ª DP, comprometendo-se a pagar por isso. **Perceba-se que o réu reconhece expressamente que paga propina à Delegacia de Homicídios da Zona Oeste e faz especial menção ao financiamento de churrascos para policiais.** Por fim, ainda no diálogo com PAULO CÉSAR OLIVEIRA, com requintes de sinceridade e sobriedade, FERNANDO IGGNÁCIO lança mão de frase emblemática que no fundo resume a forma de pensar e atuar da quadrilha que



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

chefiava (ou chefia), *verbis*: "(...) é uma mão lavando a outra (...)". Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178952041        FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@FERNANDO X PC  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
05/10/2006 16:36:21   05/10/2006 16:38:29   00:02:08

ALVO                INTERLOCUTOR        ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178952041        55-54830-27            552178952041        R

RESUMO  
(PROPINA PARA A DH - DELEGACIA DE HOMICÍDIOS)

(Em ligação realizada em 04.10.2006, as 10:15h, tendo como interlocutores SILVIO X PC, PC diz para procurar o CRUZ na DH - OESTE, caso necessite de algo)

DIÁLOGO

**FERNANDO diz que tem um computador (máquinas) que tá na 30 e gostaria de ver a liberação desse material**

PC diz que tava em cima desse material, mas falaram que o jurídico ia dar um jeito

**FERNANDO diz que PC fez ele perder uma grana lá para os caras e não devolveram porra nenhuma**

PC diz que devolveu essa grana

FERNANDO diz que devolveu nada

PC diz aquela grana foi para os carros

**FERNANDO diz que amanhã, quando você for PAGAR A DH chama o SILVIO para ir contigo, porque ele vai ver como faz o negócio para liberar o material lá. E de repente você dá uma força lá porque você já tá indo levar o COMPULSÓRIO deles mesmo. Já deu um churrasquinho na semana que passou. É uma mão lavando a outra né.**

PC diz que vai estar lá embaixo as 2h e vai chamar o SILVIO. Diz que está precisando do nome, matrícula e lotação do menino lá

=====

Em nova conversa telefônica entre FERNANDO IGGNÁCIO e PAULO CÉSAR OLIVEIRA, este noticia a seu chefe que terceiro ligado às instituições de Segurança Pública possui gravações que comprometem o primeiro e está disposto a receber propina para aliviar a situação. No diálogo seguinte, entre FERNANDO e seu braço-direito ULISSES, menciona-se que o referido



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

indivíduo cobrou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para entregar as respectivas fitas. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178246345 ULISSES 2 - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ FERNANDO X PC corrupção  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
30/10/2006 17:16:35 30/10/2006 17:20:30 00:03:55

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178246345 55-23-61404 552178246345 R

RESUMO  
HNI E OUTRO QUEREM VISITAR FERNANDO. FERNANDO QUER QUE TRAGA A MATERIA PRIMA. corrupção  
Cadastro:  
(&F)

DIÁLOGO  
FERNANDO (F) X PC (PC)

PC: Pode falar meu camarada?

F: E aí? O que que o pessoal queria tanto lá contigo?

**PC: É. É... Eu vou ter que levar eles aí pra conversar contigo aí. Eu vou... Talvez eu leve amanhã. Eu ia até falar contigo mais tarde, que a situação é a seguinte, tem umas fitas lá, não sei se .... (inaudível)... troços comprometedores, etc. Não quis dar os detalhes. Eu quero conversar porque o negócio é .....(inaudível)..... mas eu quero conversar com ele. Eu falei, tudo bem. Vou ver se eu marco lá, um dia, pra gente ver uma hora lá. E, até, se possível, amanhã, que ele falou, né? É comprometedor e pode dar problema pra você, e... e tá evitando, entendeu?**

F: Tá Ok! E, você viu?

PC: Não, não vi não. Também, não me falou. Diz que vai falar pessoalmente contigo, o que que é. Acho que vai ficar você e ele sozinho, entendeu? Eu até falei com ele - Olha, eu vou até sair, você fica com ele...(inaudível)... eu até preferia porque o risco é tão grande do que agente vai fazer, até destruir, ou dar um jeito de -desaparecer com o que tem que desaparecer. Só que nós vamos brigar pra cima. Issa aí tá lá em cima. Espera lá de cima. E, então se... se (inaudível)... é do meu lado ou é do lado dele. Do meu lado não vai dá nada. Do lado dele não, que prejudica ele. Então eu e ele vamos estar seguro, um seguro pelo outro, entendeu?

**F: Tá show! Então, tá bacana ! Então ele vai trazer também um aparelhinho pra eu poder ouvir? Ou vai ser só papo?**

PC: Deve levar. Eu não sei. Deve levar alguma coisa pra você amanhã. Mas não deve levar amanhã. Aí, você vai combinar com ele lá, o que que vai ser feito, né? Aí, nós vamos dar prosseguimento aí. **Se você achar, que realmente o troço tem uma gravidade muito grande, né? Aí, agente tentar ver o que agente vai fazer por aí.**

F: Então tá bom. Tá show! E você sabe qual horário?

PC: Não, não sei o horário. Confirma o melhor horário pra mim ir aí amanhã levar ele pra conversar com você. Um horário bom, que você que... **Ele não quer nem aparecer que é pra nego não ver.** Ele vai comigo, mas uma equipe, que não fique muito na...na... se ligando de quem é que tá chegando, entendeu?

**F: Perfeito! Se quiser à noite, é um bom horário porque ninguém... ninguém vê nada, tem problema nenhum. Se quiser de vir, fica também a vontade, também tá. É, a vontade, a hora que vcs. quiserem.**

PC - Ok, então. Quando ele marcar amanhã, acerta umas 19 horas mais ou menos. Tá bom assim pra vc ?

F - Tá show ! Sem problema.

PC - Ok, então ! As cópias tão todas aqui com o **GRECO**, aquelas pedidas num é ? E estamos vendo o restantes das coisas lá.

F - Ok ! Perfeito ! Bom, se o assunto é esse, vê com ele então, que ele tem o aparelho, né? **E a materia prima, entendeu ? Porque fica mais fácil pra conversar, né ?**

PC- Perfeito ! Eu até falei pra ele. Vc. tem o que mostrar, não. Tenho, tá aqui, tá (inaudível). Tem que ir pra perícia, mas isso aqui não vai nem..., bater um papo. Que a mulher tá em cima, o outro tá em cima dessas porra toda daqui. E parece que o (inaudível) foi que tava (inaudível), na época lá, essa porra. Ele não sabe se tava (inaudível) por trás agora, entendeu ?

F - Ok ! Mas então pede a ele pra pelos menos trazer a materia prima. Ok ?

PC - Ok, então ! Cha comigo !

F- Ok ! Tchau, tchau !

=====

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ULISSES/PC X FERNANDO vazamento gram  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
30/10/2006 17:23:24 30/10/2006 17:29:26 00:06:02



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178246345 55-23-61404 552178246345 R

DIÁLOGO  
FERNANDO - Oi ! Oi !

ULISSES - PC tá querendo falar contigo, aguenta ai.

FERNANDO - Oi, diga lá ?

**PC - É, vê bem, o amigo me deu o toque lá chefe, é o telefone do menino que foi pra lá, foram, tem uns números que estavam gravados, vão ficar, ficaram no grampo a partir de hoje. A federal e na secretaria, tá ? Tem 2 rádios, inclusive vai ser um nosso, um 5485 um sei que 61, asterisco 61, o outro é asterisco 3, no caso do SHIRECK e do (inaldível) e alguns outros telefones : 82155839, 9586202, 92059898, 99136395. Todos eles estão no grampo, e mais uns outros que tinha lá no aparelho dele, entendeu ? Então a partir de hoje já é pro grampo, em.**

FERNANDO - Ok ! Então qual, qual é a dica ? A gente pode fazer a substituição com aquele amigo desses aparelhos ?

PC - Pode, já estou aqui articulando isso com o GREGO.

**FERNANDO - Então tá show ! Maravilha ! Então já sabe, né ? Vamos ver se a gente cancela esses números, pede pros novos ai, ok ?**

PC - Ok ! Tô vendo com o GREGO já aqui, e ai a gente já vai providenciar isso logo, ok ? A partir de amanhã . Vai pedir pra deixar ele botar mudo, né ? Deixar eles mudos, não falar nada, nada, nada, deixar mudo, até efetuar a troca deles.

FERNANDO - Então tá show ! Maravilha ! Tá passando. Fora isso algo mais, não ?

**PC - Não, fora isso não. Não tem, não tem mais nada. Já, já me cantaram uma vela para aquele cara lá. Eu cheguei a ver, eu vou ver, e vamos ver ai, conversar com ele ai, e cantarem em 5 reais (R\$5.000,00), por causa do carro.** O amigo lá. Não mas é do cara, o cara vai depor lá (inaudível) não mas tudo bem, mas não consta nada, num é ? Não, mas, tudo bem, a determinação é pra ficar. Eu tô vendo com o GREGO aqui, a gente faz lá, ai qualquer coisa, amanhã ou depois, a gente ia conversar contigo com referência a isso daí, entendeu ? E também, **não garante eles pedirem, esse quantitativo não garante de fazer a entrega. Vai chegar a quem de direito, vão distribuir lá, tanto pra tanto e vê se libera logo, entendeu ?**

FERNANDO - Então tá show ! Bom, tá ótimo ! Então vamos ver esses números ai. Troque no numero do, do, lá do rapaz, que é...O GREGO (ULISSES) também tava, BARBA BRANCA (ANDRÉ ABRUNHOSA) tava também. Tinha outras pessoas. O, acredito que o advogado (SÍLVIO MACIEL) tivesse também.

PC - O GREGO, O GREGO eu apaguei lá na hora.

FERNANDO - Tá, perfeito ! E o advogado, também apagou ?

PC - Não, porque eu não sei o telefone dele, né, porque não sei o rádio, nem o telefone dele . O do GRECO eu vi lá, deletei na hora. O delegado mandou, pediu pra mim deletar, eu posso dá uma olhada. Pode, vai ver o que vc. tem ai, tem o teu ai, se é o teu deleta. Deleta quem vc. achar que tem ai. O que eu vi lá é do GREGO, a do GREGO eu zerei. Tirei de lá. O que eu conhecia, o resto eu não conhecia não. Trouxe pra ele, ele disse que desconhece, né. Tem o asterisco 61 e o asterisco 3 que é nosso aqui, que é o 54 que é o da empresa.

FERNANDO - Então tá bom ! Então é isso ai ! Vamos ver isso ai com calma. De qualquer forma amigo, se vc. quiser, vê como é que esta tua disponibilidade, a gente bate um papo hoje aqui, eu e vc. pessoalmente. De repente é bom, vai quando vc. vier a gente já esta mais em sintonia. O que é que vc. acha ?

PC - Ok ! Eu vou ver aqui e de lá em posicão, pra gente tentar vê isso hoje e tal, ok ?

FERNANDO - Ok ! Valeu ! Fechado ! Passa ai pro amigo, ok ?

ULISSES - Oi ?



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO - Bom ! De qualquer forma aqueles 2 números que eu te mandei, vc. já, já, já são desativados praticamente, né. Verifica ai esses outros números ai pra gente desativar. Nem que momentaneamente ele fiquem sem acesso a gente, até que a gente possa, como é que diz, é, recolocar um (inaldível) pra eles, ok ?

ULISSES - Ok !

FERNANDO - Então tá show ! Basicamente é isso, e eu tô tentando com ele, qual a possibilidade dele dar uma esticada hoje, aqui logo. Eu troco umas idéias, converso com ele mais a vontade. Se ele realmente vir amanhã com a pessoa nós ficamos mais em sintonia, né.

ULISSES - Com certeza !

FERNANDO - Então tá show ! Basicamente é isso ai. É, vamos ver ai. Engraçado que no telefone do pessoal do garoto, tinha telefone também do BARBA BRANCA, talvez é tinha do, o ID né ? BARBA BRANCA, do outro né. Isso ai é importante dar uma analisada, né ?

ULISSES - Entendi.

FERNANDO - De repente é bom falar com ele pra analisar essa questão, viu ?

ULISSES - Correto.

FERNANDO - Ok então. Um abraço ! Tchau !

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178246345	ULISSES 2 - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@@ULISSES X FERNANDO propina			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
03/11/2006 11:05:17	03/11/2006 11:06:36	00:01:19	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178246345	55-23-61404	552178246345	R

DIÁLOGO

FERNANDO pergunta daquele material que a gente teria que pagar aquela diferença dos 28mil (noteiros), já tá liberado?

ULISSES diz que ainda não

FERNANDO manda cobrar

FERNANDO diz: **você sabe quanto que aquele cara que teve aqui com o PCZÃO (PC) pediu?**

ULISSES: não

**FERNANDO: Duzentão (R\$ 200.000,00). Locão. Esses caras são tudo doido. Mas eu tô com um negócio bom na manga agora, depois eu te conto.**

Três dias depois, ou seja, em 06 de novembro de 2006, outro diálogo entre os mesmos interlocutores demonstra que a propina foi efetivamente paga e FERNANDO IGGNÁCIO acabou tendo acesso às escutas que lhe comprometiam, além da lista dos telefones da organização que estariam grampeados. Confira-se:



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178214701 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ULISSES X FERNANDO  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
06/11/2006 19:46:29 06/11/2006 19:55:33 00:09:04

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	55-54830-79	552178214701	R

RESUMO

- 1 - FERNANDO repassa despesa de combustíveis de seus veículos
- 2 - Comenta encontro que teve com informante que repassou lista de telefones grampeados e parte da conversa monitorada
- 3 - Manda reservar dinheiro para aquele pessoal da AOKI

DIÁLOGO

FERNANDO informa:

JEEP -	R\$728,25
SANTANA LBB-0001 -	R\$1.329,99
SANTANA KVX-0001 -	R\$848,45
SANTANA DA RAINHA LNG-3775 -	R\$904,62
MERCEDES LJD-0001 -	R\$526,73

TOTAL: 4.388,44

**FERNANDO diz que mandou ele (ligação anterior) procurar CESAR. É funcionário dele porra. Aí começou a cair (\$\$) e chegou naquele número que você falou. "Na realidade, eu posso dar 20 pela amizade que eu tenho a vocês". Não tenho vínculo nenhum com os caras porra, to fazendo para manter a harmonia.** E não deu para ouvir, ele gravou um pedacinho do meu telefone. Você me mandou cassete e o cara passou para multimídia. Até arrumei um walkman desses mas é para CD, não consegui ouvir. Mas eu arrumei um DISC MAN, mas não saiu nada não

**ULISSES diz que podem ter gravado de uma maneira que só em computador que se consegue ouvir.**

**FERNANDO diz que ouviu um pedaço que ele havia gravado no telefone dele. Eu reconheço né, sei o que que é. (reconheceu a própria voz). E aí ele comentou do fato de hoje e pediu para avisar que os telefones que passou para nosso amigo (PC) estão monitorados e os caras estão falando normalmente. É muita coisa.**

ULISSES diz que seguramente aqueles que GOLFINHO (PC) me passou eles não estão em uso. Agora eu não posso falar seguramente quanto aos telefones celulares. Sei lá se era da TIM, da VIVO. Esses tão normais, eu não sei a quem pertence, nem tenho essa relação. Mas os outros equipamentos não estão em uso, dos que a gente recebeu.

FERNANDO diz que daqueles que nós batemos, nenhum havia sido mudado. Deixa eu te dar aqui a relação: CACHORRO, CEBOLA, o que ele usa e o da empresa, DINO e o SHREK. Esses continuam os mesmos que eram anteriormente. Mas, já está falado. Deve estar chegando para ele amanhã ou depois de amanhã (relatório). Ele não tem como desfazer, ele tem como avisar o que tem. Tem que dar um alerta que se ficar conversando muita merda aí, telefone é só para marcar um local e se encontrar. Ele falou que é telefone e rádio.

ULISSES diz: correto.

FERNANDO pergunta como foi o dia. Alguma coisa mais para o BIG BROTHER 2

ULISSES diz que a gente finaliza lá com 660 (mil reais)

FERNANDO pergunta: e na sede?

ULISSES: 51.960,00

FERNANDO: Então tá show. Terça a gente traz também para a BIG BROTHER 2 e quarta a gente já deixa para despachar o assunto de quinta-feira que fatalmente é via depósito, lá para aquele pessoal da AOKI.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

=====

A partir dos áudios a seguir transcritos, nota-se que efetivamente PAULO CESAR DE OLIVEIRA utilizou-se de sua ingerência no meio policial para obter benefícios diversos em favor do grupo chefiado por FERNANDO IGGNÁCIO. Neste contexto, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA tornou-se responsável pela obtenção de informações privilegiadas acerca de investigações e diligências da polícia civil, além de ser o "repassador" das propinas pagas nas delegacias da área de atuação da entidade criminoso. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178214701 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@FERNANDO X ULISSES - shrek monitorado  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
9/11/2006 19:38:47 9/11/2006 19:46:01 00:07:14

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	724000001037560	724000001037560	R

RESUMO

1 - **FERNANDO estipula presente para pessoa que PC trouxe para conversar** - propina - e que divulgou dados do monitoramento de SHREK.  
2 - FERNANDO diz que SHREK está monitorado

DIÁLOGO

FERNANDO diz que já saíram daqui., ok. Não houve aquela finalização. Vão continuar com a fita. Não teria nem condições também. Não vale muito ficar brigando por aquilo ali. **De qualquer forma vamos reservar um presentinho para finalizar a boa política. É uma pessoa que tem sido nosso elozinho. É interessante a gente marcar posição. To pensando entre 5 e 10 (mil reais). Os inimigos você tem que ter próximo, se você tiver à distância você não sabe de nada.**

FERNANDO diz: tem o DINO, tem o SAPO, e aquele com nome de desenho animado (SHREK). É ele que tá sendo monitorado. Ele é que tá naquela monitoração. E o cara é doido, tá matando no peito, dizendo que fez e aconteceu, falando dos carros. Parece que vai sair alguma coisa aí para ele. Vai ser chamado. Inclusive depois chama o DINO e conversa com ele. A gente não tem como segurar os malucos, né. Ah não ser que ele tenha feito o serviço para alguém, porque para nós não. Tem cara que é otário, que diz que faz e acontece para poder ganhar nome. Quantos que eu conheço assim. Ele fala até de uma forma: "diz que eu participei, hein, que eu quero uma grana também". E daí fala que ganhou uma grana, etc. Dá até a entender que ele tá dizendo que participou das coisas só para ganhar dinheiro. Esse foi o entendimento que o cara teve né. São uns malucos né. E vai vir mais algumas coisas aí, tão logo tiver ele vai comentar. Ele comentou daquele assunto da visita ontem, o que eu conversei com CEBOLA hoje. Pelo menos tá sendo uma pessoa que tem demonstrado uma lisura. Então acho que vale a pena separar uma coisa, para mostrar uma boa receptividade. Quanto você acha que a gente deve dar?

**ULISSES diz que vamos dar 5 (mil reais) mesmo**

**FERNANDO diz para separar isso aí e entregar ao P.C. para passar ao amigo que teve comigo ontem.**

ULISSES diz que daqui a pouco vai passar o fechamento.

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178214701 FERNANDO - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

@@FERNANDO X PC - propina

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
10/11/2006 16:57:06 10/11/2006 17:00:26 00:03:20

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178214701	724000001002759	724000001002759	R

DIÁLOGO

**PC diz que está com CELSO resolvendo os problemas. Diz que o pessoal lá de cima, aquele que teve ontem comigo tá me ligando. Você ia mandar alguma coisa para ele?**

FERNANDO diz que ia sim. Mas manda na segunda-feira.

**PC diz que ele ligou agora e até o GREGO ouviu. Ele falou que parece que tem uns troços bons lá.**

FERNANDO diz para dar uma desculpa qualquer. **Não é pelo dinheiro não. Mas é para ganhar um tempinho. Daí você abre a semana dando um presentinho.** É melhor. Joga para segunda. Mas eu já vou autorizar o GREGO para você sair daí com essa encomenda

**PC diz que segunda leva então e até almoça com o CACIQUE lá na segunda-feira.**

FERNANDO diz que se quiser pegar hoje, até pega. Mas entrega na segunda.

PC diz que o CACIQUE lá tem que encerrar essa porra, porque não tem mais interesse nisso não.

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178952041 FERNANDO - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@ FERNANDO X P.C (possível preventiva)  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
10/10/2006 19:11:47 10/10/2006 19:14:39 00:02:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178952041	55-54830-27	552178952041	R

RESUMO  
PROVAVELMENTE VÃO PEDIR PRISÃO PREVENTIVA DE FERNANDO.  
(&F)

DIÁLOGO

**PC diz que quer falar com FERNANDO, para pelo telefone 9414.2177. Diz que o cacique da DH OESTE (Delegado), mandou dar um recado tá mandando dizer que a promotora de Bangu esteve lá, umas 2 ou 3 vezes. Fala que é do problema daquela rua lá que teve (confronto entre os dois grupos, em que saíram baleados componentes de ambas as facções). Diz que, parece que ela (promotora) vai pedir uma negócio prá vc. preventivo (prisão).**

**FERNANDO pergunta com que justificativa.**

HNI diz que baseado no relato do pessoal do outro lado, no qual diz que FERNANDO é o mandante. **Diz que se vier pra lá (DH OESTE) o cacique diz que vai segurar** (não fazer nada p/ prender), mas acha que vai direto lá pra POLINTER. Diz que cacique pediu pra FERNANDO correr atrás com os canais competentes. Pede prá vê mesmo se procede o possível pedido de prisão, pois, ela (promotora) é meio maluca.

FERNANDO pergunta como vai ser baseado o pedido.

**HNI fala que foi em virtude de um tiroteio na rua atrás, e teve um pessoal ferido e deu inquérito, e estão acusando vc.**



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

dessa situação, dizendo que é o mandante, tava junto, e baseado nisso que ela (promotora) vai tenta pedir.

**FERNANDO diz que então tá bom.**

.....  
FERNANDO (F) X PC

F: Oi! Repete que falhou tudo

PC: Éh...Eh...Quero bater um papo contigo pra dá um ligadinha pro meu telefone 9414-2177. O pessoal lá da DH...ohhh cacique lá mandou dá um toque aí na situação

F: 9414

PC: 2177, 21, 77

F: Tá, mas se você quiser, tenta falar assim que é melhor. Eu vou tentar te ouvir. Copiou?

PC: Copiei, então vamos pelo rádio mesmo. É...o amigo lá da...da...da Oeste...o cacique deles lá...que aquela meina de Bangu, aquela promotora teve lá uma duas ou três vezes, inclusive, duas vezes não achou ele, com referência aquele...aquele problema lá, daquela rua lá que teve, e que aparece um carro lá, preto, etc...que ela pegou aquele Inquérito todo, meteu embaixo do braço e foi embora. ....apareceu uns dois dias lá. Parece que ela vai pedir um negócio pra você preventivo.

F: Mas com vistas à que?

PC: É...bom...relatos dos outros pessoal do outro lado, você que é o mandante, era isso, era aquilo que tava ali. E ela falou - Olha fala que talvez, eu acho que ela vai pedir uma ...essa prisão pra ele. Olha, não tem prova. não tem cabimento isso daí. Não, eu acho que ela vai pedir. Vai por mim que... avisa ele lá, pra... pra tomar cuidado. Se vim pra cá tudo bem que agente vai dar uma...uma...uma segurada vai lidar, mas pode ir lá pra baixo pra...pra...pra...direto pra Polinter. Então você pede pra ele correr atrás aí, ver aí, ver quais os canais competentes, ver se está aguçando alguma coisa nela, que ela não falou nada. Só pegou e foi embora e aí...ela é meio maluca

F: Tá. Mas eu quero saber fundamentado em que? Que problema que houve lá?

PC: Teve um tiroteio numa rua ali atrás, parece que teve um pessoal baleado, um tal de Feliz, um outro pessoal lá, e...do Inquérito tão acusando você dessa situação, entendeu? Que foi o mandante, que tava junto, etc, e baseando nisso aí que ela vai tentar pedir isso daí.

F: Aha! Meu filho.Então, tá bom. Mas depois agente fala com calma. Logo mais eu te dou um ligada, OK?

PC: Ok então meu camarada.

F: Valeu amigo. Um abraço. Tchau! Tchau!

=====

Destes trechos, extrai-se ao menos uma noção dos grandes obstáculos que permearam a finalização das investigações empreendidas, eis que, como se vê, o dinheiro sujo sempre acompanhou a infiltração da criminalidade nas entranhas do Poder Público. Noutra aspecto pertinente aos fatos abordados nestes autos, salta aos olhos a veemente figuração da violência como corriqueiro instrumento de disputa, intimidação e manutenção da dominação sobre pontos de máquinas caça-níqueis.

Corroborando tudo que até aqui foi dito, vale destacar que, ao ser preso, o réu PAULO CESAR OLIVEIRA surpreendentemente trazia consigo vários envelopes<sup>1</sup> com dinheiro em seu interior e contendo na capa a inscrição do

<sup>1</sup> O fato faz lembrar que, no idioma italiano, a idéia de suborno é representada pela expressão "*la bustarella*", que traduzida para a língua portuguesa remete ao termo "envelopinho". Cf. Coleman, James William. *A elite do crime*. 5a edição. Trad. Denise R. Sales. São Paulo: Manole, 2005, p. 69.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

número das delegacias da região onde deveriam ser entregues, conforme fotografia constante dos autos da busca e apreensão em apenso. Neste aspecto, o sistema de corrupção montado pela máfia dos caça-níqueis no Rio de Janeiro assemelha-se em sofisticação e eficiência ao de entidades delitivas semelhantes existentes no primeiro mundo, como se percebe a partir do seguinte relato, *verbis*:

***"Os detetives encarregados de combater a indústria do jogo criaram o sistema mais sofisticado de divisão dos lucros da pilhagem. Em cada circunscrição da cidade de Nova York, homens à paisana participavam do pad (protetor), esquema em que pagamentos regulares eram recolhidos dos pontos de jogos e depois divididos entre os funcionários. A Knapp Commission constatou que esse sistema de coleta de propinas permaneceu praticamente inalterado durante anos, apesar de escândalos periódicos, reorganizações de departamentos, transferências em massa de funcionários das unidades envolvidas, fechamento de alguns pontos de jogos e abertura de novos".<sup>14</sup>***

**DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DO RÉU PAULO CÉSAR OLIVEIRA.**

Em seu interrogatório, o réu PAULO CÉSAR OLIVEIRA limitou-se a poucas palavras e disse nunca ter mantido qualquer contato com o SR. FERNANDO IGGNÁCIO.

Em suas alegações finais de fls. 6285-6290, a defesa deste acusado alegou que os áudios interceptados não poderiam ser utilizados como prova, nem como indício. Aduz, ainda, que não há nada que prove que a voz dos áudios respectivos é do acusado. Diz-se também que o acusado é policial civil há

<sup>1</sup> Cf. Coleman, James William. *A elite do crime*. 5a edição. Trad. Denise R. Sales. São Paulo: Manole, 2005, p. 78.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

cerca de 20 anos. Invoca-se o princípio do *in dubio pro reo*, já que não há prova de que o acusado praticou crime de contrabando, nem que se associou aos demais réus.

Com todo o devido respeito à ilustre defesa, nada do que se disse tem força para abalar o sólido conjunto probatório que sustenta a acusação formulada em face do réu PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA. De fato, o benefício da dúvida militar em favor do réu. A questão é que, simplesmente, não há qualquer dúvida, mas sim certeza de sua atuação delitativa dolosa.

De fato, o réu integra a quadrilha de FERNANDO IGGNÁCIO, sendo sabedor de que este explora o jogo por meio de máquinas caça-níqueis e corrompia policiais de forma a manter-se em tal ramo ilícito. A prova cabal da participação do réu como repassador de propina no meio policial foi lograda quando da já mencionada apreensão de envelopes em seu poder, contendo dinheiro no interior e números ou denominações de Delegacias da Zona Oeste na capa. Exigir mais do que isso para entender configurados os crimes imputados é pretender fazer inócua a lei penal e tola a coletividade.

Por todo o exposto, resta a inegável conclusão de que o réu PAULO CÉSAR OLIVEIRA associou-se de forma estável e consciente à entidade delitiva liderada por FERNANDO IGGNÁCIO, razão pela qual incidiu na prática do crime previsto no art. 288, parágrafo único do CP.

Com igual vigor, é imperativo reconhecer que tal organização tinha por objeto principal a exploração, no exercício de atividade comercial, de mercadoria de procedência estrangeira, introduzida ilegalmente no território



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

nacional, tendo o acusado mencionado comprovada atuação e contribuição para a continuidade desta prática, pelo que configurada também está a prática do crime previsto no artigo 334, §1º, "c" e "d" do CP.

Ao contrário do que vislumbra o Ministério Público, tenho que a prova dos autos deu conta de que PAULO CÉSAR OLIVEIRA atuou como repassador da propina paga pela quadrilha a fim de que outros funcionários públicos (também policiais, é verdade) infringissem seus deveres funcionais para prestar favores ao grupo criminoso. Assim sendo, ainda que tenha o réu se valido de seu conhecimento no meio policial, tenho que o correto enquadramento de sua conduta se dá no disposto no art. 333, parágrafo único do CP e não no art. 317, parágrafo primeiro do CP.

**DA ENTIDADE DELITIVA CHEFIADA PELO RÉU PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Segundo a denúncia, o trabalho de investigação que dá fundamento a esta ação penal teve início a partir de indícios sobre a extraordinária movimentação patrimonial deste réu, descobrindo-se, a partir daí, toda a rede criminosa ligada à máfia dos caça-níqueis. Segundo o MPF, PAULO PADILHA chefia um dos grupos criminosos voltados à exploração de máquinas caça-níqueis contendo equipamentos contrabandeados e, para tanto, teria se associado de forma estável e organizada a terceiros, mantendo-se na posição de comando desta entidade delitiva. Ressalta-se, também, que o irmão falecido de PAULO CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Moacir Ferreira do Nascimento, figurava antes de seu falecimento como sócio-proprietário da empresa OESTE RIO GAME DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA, a qual pertencia de fato a ROGÉRIO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DE ANDRADE e atuava na exploração do mercado de máquinas caça-níqueis. Assim, os irmãos NASCIMENTO (Paulo, Moacir e Carlos) gerenciavam a empresa, sendo o objetivo principal ocultar sua propriedade de fato.

Acrescenta-se que a quadrilha de PAULO PADILHA detinha ascendência no meio policial, derivado do cargo de policial federal que o mesmo chegou a ocupar e de seu alto poder de corrupção, o que lhe proporcionava regalias e facilidades. Seu conhecimento no meio policial seria utilizado para promover a manutenção de seu negócio frente aos bingos e para ameaçar, por meio da ação policial, aqueles que não atendessem a seus interesses. Tal organização atuaria, principalmente, no interior dos bingos MUNICIPAL e SCALA.

Consoante já ressaltado anteriormente (vide depoimento do Delegado Tácio Muzzi, por exemplo), a investigação que deu origem à presente ação penal teve início a partir da fiscalização da Receita Federal que constatou indícios de irregularidades na evolução patrimonial de PAULO CEZAR FERREIRA NASCIMENTO, vulgo PAULO PADILHA, PEPÊ ou FEDERAL, dentre outras pessoas. Paralelamente, diversos relatórios de inteligência policial e notícias jornalísticas relataram que o mesmo seria um dos protagonistas da denominada máfia dos caça-níqueis, motivo que ensejou o pleito de interceptação telefônica sobre o mesmo e sobre outras pessoas que fariam parte de seu grupo criminoso e, ainda, da quadrilha rival, já que, à época, era pública e notória a “guerra” vivenciada na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Neste contexto, em que pese sua original relação umbilical com a organização liderada por ROGÉRIO DE ANDRADE, verifica-se, diante da prova dos autos, que, de fato, PAULO PADILHA também montou sua própria



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

engrenagem para exploração de caça-níqueis, em especial, nos bingos MUNICIPAL (Av. treze de maio, 23, subsolo, Centro, Rio de Janeiro) e SCALAMARE (localizado no SCALA, Av. Afrânio de Melo Franco, 296, Leblon, Rio de Janeiro). Assim, em seu novo "empreendimento", segundo as interceptações telefônicas levadas a efeito, PADILHA teve a colaboração de aliados, dentre eles: seu irmão, CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, vulgo CARLINHOS e JOÃO ESTEVAM TAVARES DO AMARAL (administrador das máquinas caça-níqueis), sendo que estes respondem em feito desmembrado, razão pela qual não será aprofundada a análise de seus comportamentos.

É certo que as comunicações telefônicas interceptadas resultaram na verificação de que PAULO PADILHA, ora em diálogo com JOÃO ESTEVAM, ora com pessoa não identificada, menciona expressamente que é dono de máquinas caça-níqueis (tipo Copa 2006, Bucaneiros, Alambique, Circus, Halloween e Caribe) instaladas nos bingos MUNICIPAL e MACAÉ (cf. Informação nº 049/06-GO, anexa à Representação Policial). Assim, a equipe de perícia técnica da Polícia Federal confeccionou o laudo pericial nº 1529/06 – NUCRIM/SETEC/SR/DPF/RJ (laudo de exame em aparelho eletrônico – máquina eletrônica programável, em anexo), sobre tais máquinas encontradas no BINGO MUNICIPAL.

No material apreendido, foram examinadas máquinas das marcas Circus e Bucaneiros, ou seja, mencionadas por PADILHA como suas. Pois bem: a conclusão dos peritos atestou que tais equipamentos têm em sua composição um leitor de cédulas ("noteiros"), cuja importância é fundamental para o funcionamento da máquina, sendo fabricado na Inglaterra pela empresa Innovative Technology (cf. fls. 276-270). Em resumo, tais bens foram objeto de



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

contrabando, eis que sua importação, conforme já visto anteriormente, é vedada para os fins em que foram empregados.

Por sua vez, o irmão de PAULO PADILHA, Moacir Ferreira do Nascimento, figurava, antes de seu assassinato, ocorrido em 12.11.2004, como sócio-proprietário da empresa OESTE RIO GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA., CNPJ 03.943.746/0001-27, a qual pertencia, de fato, a ROGÉRIO DE ANDRADE e atuava no mercado de exploração de máquinas caça-níqueis. A seu turno, PAULO PADILHA era procurador de seu irmão, não sendo difícil perceber que a administração da OESTE RIO GAME pelos irmãos NASCIMENTO, comprovada pelos áudios captados, tinha a clara finalidade de ocultar a propriedade de fato de tal empresa.

Os diálogos entre PAULO PADILHA, JOÃO ESTEVAM e outros comparsas deixam evidente a exploração pelos mesmos de máquinas caça-níqueis em bingos, assim como a aquisição de máquinas e noteiros por meio da empresa TROPICAL ENTRETENIMENTO LTDA. Note-se que também conversam a respeito de pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao fiscal que encontrou problemas com as notas fiscais das máquinas. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178244995	Manoel - RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@JOÃO x MANOEL notas máquinas irregulares%		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
19/09/2006 13:33:16	19/09/2006 13:37:13	00:03:57

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178244995	724000001702070	724000001702070	R

DIÁLOGO

MANOEL diz que **as MÁQUINAS do PADILHA não tem número de série, vai dar problema, era para sair do fabricante quando foi vendida para a TROPICAL** e NÃO EXISTE né. Tem que falar com DR.MANOEL para ver o que vai fazer. Citam nome: "FLAVIO MESQUITA". A nota veio mas não tem nada (números de série).

MANOEL diz que não colocaram nada, que o número de **noteiros**

HNI pergunta se não dá para criar um número para a nota.

HNI via conversar com "FERNANDO MARQUES" para ver o que acha melhor.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

HNI **pensa em pedir uma nota nova com número de série.**  
**MANOEL acha trabalhoso porque já tem 10 máquinas no MUNICIPAL.**  
HNI diz que está no MUNICIPAL esperando ele para conversar.  
**MANOEL diz que tem 10 máquinas do PADILHA aí.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
552178244995	Manoel - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@MANOEL X JOÃO adulteração NF			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
18/09/2006 15:06:43	18/09/2006 15:08:50	00:02:07	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO  
(Adulteração de notas fiscais)

DIÁLOGO

MANOEL diz que está correndo contra o tempo, está fazendo as notas porque elas têm que estar até as 5horas lá em Nova Iguaçu. Diz que as **máquinas do PADILHA não têm numeração, que a nota fiscal que vai para outra empresa não tem numeração.** JOÃO pergunta se não pode colocar a numeração da TROPICAL. Diz que PADILHA ligou chumbado ontem ameaçando ele e o caralho. Falou que **quer colocar 5 máquinas no SCALA. Pergunta se não pode criar uma numeração em cima da TROPICAL para mandar, senão vai dar problema danado.** MANOEL diz que está emitindo notas de todas as máquinas  
MANOEL diz que vai ver com o FERNANDO de São Paulo o que dá para fazer (FERNANDO MARTINS)

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
2194817633	PADILHA - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@ PADILHA X JOÃO ## (VER CADASTRO)			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
22/7/2006 10:53:53	22/7/2006 10:55:17	00:01:24	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

DIÁLOGO

PADILHA fala que JÚLIO, o irmão do TULIO, vai viajar segunda-feira para São Paulo e ele quer que JOÃO ligue para ele e dê o nome da firma, o CNPJ e o endereço para ele tirar a nota lá.  
PADILHA diz que tem que pagar o imposto, que é de 5% do valor da nota.  
JOÃO pergunta quanto que é isso, em cima de quanto.  
**PADILHA diz que é para mandar colocar o valor baixo, de R\$ 1.000,00 cada 'brinquedo' (máquinas caça-níqueis).**  
**JOÃO fala que vão tirar 10 (máquinas) e depois 10.**  
**PADILHA manda tirar 30 logo, colocando 1000 reais cada uma. manda passar o nome da firma, endereço e CNPJ.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
2194817633	PADILHA - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@PADILHA X JOÃO ##			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
24/7/2006 13:49:04	24/7/2006 13:50:36	00:01:32	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
		21 9997-7678	A

DIÁLOGO

JOÃO informa que está no bingo.  
PADILHA diz que MÁRCIO (provavelmente MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO, laranja na empresa oeste games) informou que as máquinas estão jogando bem à beça.  
JOÃO diz que não estão não, porque o Chiquinho botou os bucaneiros lá e que é para tirar.  
PADILHA diz que senão vai colocar o halloween.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PADILHA manda tirar porque a máquina é dele. JOÃO informa que está lotado de bucaneiros e que as nossas máquinas estão mal colocadas.  
PADILHA manda dizer para o MÁRCIO que ele está mandando tirar.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
2199977678	JOÃO - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
ç@@@JOÃO X MANOEL corrupção			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
11/08/2006 08:48:01	11/08/2006 08:53:58	00:05:57	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO: CORRUPÇÃO

DIÁLOGO

JOÃO pergunta se ele vai fazer a implantação da 'coisa' hoje..

MANOEL diz que hoje é Nova Iguaçu.

JOÃO pergunta se segunda é Petrópolis.

MANOEL diz que Petrópolis tem que mudar as máquinas, total, né.

JOÃO diz que se quiser 'pode contar com ele.

**MANOEL informa que o Bingo Intendente (Bingo em que consta como sócio FLÁVIO DA SILVA, vulgo 'Wagner Montes' e que pertence 'de fato' a ROGÉRIO DE ANDRADE) pediu para tirar cinco máquinas. Diz que tem quinze lá. Fala que a 'pop' está fraca, mas as outras estão jogando legalzinho. Como ele está precisando de máquinas, não fez tanta questão de deixar lá.**

João diz que o 'pessoal' do Botafogo, o Léo, ligou para saber quando vai acertar com ele. Vai levar dois mil, que ele divide com aquele outro que reclamou (aparentemente policial da região).

Manoel diz que tem que olhar a situação da Tijuca.o Shaia (?)

Manoel diz que tem que mandar cinco máquinas , cinco gabinetes para o Scala. que o dr. Fernando ligou. Tem que agilizar para não perder o espaço, de acordo com listagem que JOÃO tem, para não deixar os concorrentes chegarem antes deles, principalmente o modelo novo.

JOÃO diz que vai jogar a isca primeiro para depois pegar.

JOÃO fala que não pode deixar de acertar lá no Botafogo.

MANOEL comenta que **tem que deixar mais seis contos (R\$ 6.000,00) para fiscalização, de alíquota. lá pro contador, esses caras de fiscalização, de nota fiscal, pediu dez, mas dez é muita coisa, esses caras que querem 'morder'.. o JORGE diz que quer que MANOELvai junto. para não pensar que são eles que estão pedindo que a empresa estava sob intervenção fiscal. que acharam lacuna entre um período que a empresa foi implantada, aquelas ladainhas, que eles procuram, que paga seis contos (R\$ 6.000,00) e o cara faz vista grossa e fica tudo ok..**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
2199977678	JOÃO - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
JOÃO X MÁRCIO ##			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
17/08/2006 08:39:02	17/08/2006 08:43:21	00:04:19	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
2199977678	50925330445	2199977678	A

RESUMO

FALA COM MÁRCIO DO BINGO MUNICIPAL

DIÁLOGO

JOÃO DIZ QUE NÃO QUER MAIS MÁQUINAS DOS CARAS. QUE LIGARAM PRA BINGEST RECLAMANDO QUE O CLÁUDIO NÃO ESTÁ DANDO ATENÇÃO, ELE TÁ CHATEADO COM ISSO MAS ELE TRABALHA DIREITINHO. QUE ELE DÁ ATENÇÃO NO SCALA.

JOÃO DIZ QUE QUER TRABALHAR NAS SUAS OUTRAS COISAS, ESTÁ PREOCUPADO COM OUTRAS COISAS, E NÃO COM MÁQUINAS.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JOÃO COMEÇA A FALAR TAMBÉM COM CLÁUDIO POR OUTRO RÁDIO. DIZ QUE O TELEFONE DO BINGO MUNICIPAL É 2533-0445. QUE MÁRCIO É O GERENTE DO VÍDEO BINGO E QUE O IGOR É O GERENTE GERAL. QUE É MELHOR ELES FAZEREM ISSO DO QUE FICAR JUNTO COM A TROPICAL TOCANDO TUDO.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2199977678	JOÃO - RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
JOÃO x BINGO MUNICIPAL x MARCIO @@		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
24/08/2006 12:09:36	24/08/2006 12:11:15	00:01:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

A

DIÁLOGO

JOÃO pede para falar com MARCIO.

Falando com MARCIO, pede para falar com VITOR

MARCIO diz que o negocio está indo bem, não está faturando muito, ainda, mas está indo bem. Diz que depois passa as informações, pessoalmente

JOÃO diz para passar para o CARLINHOS (irmão de PADILHA), que está vendo isso agora.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2194817633	3023-RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@ PADILHA x JOÃO		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
05/09/2006 16:43:14	05/09/2006 16:45:14	00:02:00

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO

PADILHA liga para JOÃO e conversam sobre técnicos do Bingo Municipal. Conversam sobre SILVIO que estaria montando as máquinas, teria vinte máquina para montar, SILVIO estaria a disposição a noite, MARCELO, outro técnico de dia.

Verifica-se que, ciente da iminência de sua prisão, uma vez que só não fora preso anteriormente por ter sido avisado da decretação da mesma com antecedência, PAULO PADILHA delegou várias de suas funções a seu irmão CARLINHOS, visando a não interromper os negócios ilícitos, conforme se vê nos diálogos abaixo transcritos:

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
552178164731	3023-RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@CARLINHOS X DAO CAD DEG corrupção		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/09/2006 10:45:37	01/09/2006 10:47:39	00:02:02



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO

DAO E EQUIPE PROVAVELMENTE SÃO POLICIAIS QUE FIZERAM 'VISTA GROSSA' NO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA NA CASA DE PADILHA)

DIÁLOGO

CARLINHOS PEDE PARA DAO FAZER UM CONTATO COM os 'AMIGOS' E QUE NAO ESQUECEU QUE O PADILHA ESTA VIAJANDO MAS NAO ESQUECEU (PRO DAO DISSE QUE A EQUIPE VEIO FALAR COM ELE QUE NÃO PRECISA PREOCUPAR. ASSIM QUE O GRANDE AMIGO ESTIVER DE VOLTA É PARA PASSAR UM FIO.

CARLINHOS diz que, inclusive, está ligando já passaram três semanas ...

DAO DIZ QUE INCLUSIVE ELE DEVE SER O PRIMEIRO A SER BENEFICIADO EM VIRTUDE DE NÃO TER ACONTECIDO NADA NAQUELA SITUAÇÃO (PROVAVELMENTE POLICIAIS QUE FIZERAM 'VISTA GROSSA' NO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA NA CASA DE PADILHA), porque a maioria se complicou.

CARLINHOS avisa que ele (PADILHA) vai querer fazer o 'agradecimento' pessoalmente.

DAO DISSE QUE NAO TEM PROBLEMA QUE ELE PODE FICAR TRANQUILO

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@CARLINHOS X SILVIO(TÉCNICO DE MÁQUINA)  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
05/09/2006 16:53:29 05/09/2006 16:55:01 00:01:32

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178164731 724000001274093 724000001274093 R

RESUMO

CARLINHOS conversa com SILVIO sobre manutenção de máquinas.

DIÁLOGO

CARLINHOS pergunta a SILVIO se o JOÃO ESTEVAM havia ligado para ele. SILVIO responde que sim. CARLINHO identifica-se como irmão do PEPÊ (PADILHA), e diz que iria marcar com SILVIO de se encontrarem, que ligaria outra hora, pois estaria afastado do Rio. O encontro teria como motivo a situação dos "BRINQUEDOS".

SILVIO: "as máquinas lá a gente ainda tá mexendo lá, já tamos testando as placas só tão faltando os conectores da (....), a gente tá correndo atrás dos cabos pra montar e botar elas pra funcionar direito, mas já estamos testando as maquinas já".

CARLINHOS: "você no caso é...? depois a gente conversa pessoalmente. o JOÃO já passou o negócio pra você né?"

CARLINHOS fica de ligar depois.

---

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@MARCIO X CARLINHOS-MÁQUINA CONSERTADA  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
03/11/2006 09:31:16 03/11/2006 09:33:40 00:02:24

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

552178164731 2178154446 2178154446 A

RESUMO

MARCIO diz que a máquina para congelar foi consertada, fazendo gelo direitinho. O outro rapaz que trabalha aqui no BINGO consertou. CARLINHOS diz que se foi resolvido, deixa para lá, não precisa esquentar com o mecânico.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@MARCIO X CARLINHOS - PAGTO MÁQUINA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
09/11/2006 18:26:40	09/11/2006 18:29:22	00:02:42

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	2178154446	2178154446	A

RESUMO

Conversam da falta de pagamento do pessoal que trabalha com as MÁQUINAS.

DIÁLOGO

MARCIO comunica a CARLINHOS que ele recebeu, mas o pessoal dele não recebeu, ninguém das MÁQUINAS recebeu. Diz que tem que esperar ele, para poder liberar o dinheiro.  
CARLINHOS argumenta que saiu o pagamento do pessoal. Indaga o que está havendo, que a MÁQUINA não tem dinheiro.  
MARCIO fala que saiu (o pagamento) da firma.  
CARLINHOS cita o SCALA (BINGO ESCALA) para pegar amanhã ou marcar para 2ª ou 3ª, porque o último que veio foi dia 2.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@CARLINHOS X MARCIO Municipal

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
02/11/2006 11:09:10	02/11/2006 11:13:42	00:04:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	02178154446	552178164731	A

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que a FEDERAL teve lá no Bingo Municipal dia 20, que ela colocou um papel (lacre), mas que está faltando (arrecadação) do 10/10, que eles tiveram lá na quarta semana, que falta a terceira semana, que eles tiveram lá do dia 20 em diante

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@MARCIO X CARLINHOS - BINGO MUNICIPAL

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
09/11/2006 22:34:02	09/11/2006 22:35:43	00:01:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	2178154446	2178154446	A

RESUMO

MARCIO e CARLINHOS conversam sobre fechamento do "13" (BINGO MUNICIPAL). e surge o nome do "SCALA" (BINGO SCALA).

DIÁLOGO

MARCIO diz a CARLINHOS que fecharam o "13", na Treze de Maio, o MUNICIPAL (BINGO MUNICIPAL). Diz que ligaram para ele dizendo que fecharam, o primo do JULINHO telefonou para ele (JULINHO) avisando, então ligou para o IGOR para ver aquilo lá, porque se continuasse aberto viria uma multa. Amanhã vai passar no SCALA (BINGO SCALA).



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CARLINHOS fala que é melhor deixar fechado.

=====

PAULO PADILHA utilizou também o co-réu MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO, técnico que fazia a manutenção e conserto de suas máquinas como "laranja", isto é, empregou seu nome em documentos como mera fachada a fim de dissimular dados contratuais reais. Ressalte-se que, como dito, MÁRCIO já havia cedido seu nome anteriormente para figurar como sócio-proprietário da empresa OESTE RIO GAME. Os diálogos a seguir transcritos denotam que MÁRCIO é subordinado a PADILHA na estrutura da quadrilha, sendo orientado por este, inclusive, para não mencionar seu nome em hipótese alguma. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2194817633	3023-RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@PADILHA X MÁRCIO (laranja) ##		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
25/07/2006 16:56:15	25/07/2006 17:03:06	00:06:51

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO

PADILHA COMENTA A RESPEITO DE INTIMAÇÃO POSSIVELMENTE ENTREGUE PELO APF GERSON (QUE AO QUE INDICA, TERIA SOLICITADO VANTAGEM INDEVIDA)

DIÁLOGO

MNI atende: "Bingo Municipal."

**PAULO PADILHA diz que é o PADILHA e manda ligar lá para baixo e chamar o 'MÁRCIO TÉCNICO'.**

PADILHA: "MÁRCIO, estava olhando aquilo ali e aquilo não é nada não, MÁRCIO. É GERSINHO que está querendo 'chupar' (?). É GERSINHO que está querendo fazer uma média comigo. Está entendendo, está querendo fazer uma média comigo, porque ele deixou um furo comigo, na época do bingo, eu largar essa porra mais por causa dele."

MÁRCIO: "eu não estou preocupado, eu mandei só para o senhor vê, porque eu tenho que mandar."

PADILHA: "porra, vc não vai produzir prova contra vc. Tu tem que dar um pulinho lá, procurar este delegado, com este papel e dizer: 'olha o meu amigo, eu já prestei declarações, há três anos que eu não estou lá, inclusive eu já pedi baixa da firma, não existe mais essa firma, eu pedi baixa e essa firma, ao que eu saiba, a gente não comprava nada não, não importava nem exportava, era só conserto de máquina. Pronto. A gente não comprava nem exportava. A firma é legal, entendeu, MÁRCIO. Vc tem que dizer que ela não trabalhava com importação/exportação, só com conserto de máquinas. Só isso."

MÁRCIO: "tá ok."



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

(PADILHA sugere o que MÁRCIO tem que falar na Polícia Federal):

PADILHA: dá um pulinho lá, procura o delegado, só conserto de máquinas. O MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO que cuidava disso tudo de lá, há três anos que eu estou fora de lá (possivelmente sugere MÁRCIO a falar isso), quando eu sai, na verdade eu era funcionário de lá., funcionário dele. **Não pode tocar no meu nome não, PADILHA não existe.** Eu nem conheço muito as coisas não, nem tenho intimidade com as coisas. Ele (MOACIR) propôs na época, falou que ia me ajudar, botar a firma no meu nome e do sandro, esse outro rapaz. Depois há três anos que eu sai, eu pedi pra ele tirar o meu nome da firma, inclusive ele me mostrou até o papel. Mas na verdade eu posso te dizer ela não trabalhava nem com importação/exportação, só conserto de máquinas.

MÁRCIO: "ele ficou de vir esta semana, éh.

PADILHA: "eu não vou fornecer esse negócio, não. Se eles quiserem é que procurem. Fornecedor atestado de óbito do moacir. Eles que procuram. Tá morto. Porra. Tá entendendo, márcio.

PADILHA: " só que o bicho é, GERSINHO, é o seguinte, porra, vc sabe que a gente nunca exportamos/importando, GERSINHO sabe, que aquilo era conserto só de máquinas. Só conserto, só consertava.

MÁRCIO: "e quem vai lá comigo. O Dr. MÁRIO vai."

PADILHA: "não precisa nem ir ninguém, aquilo não é inquérito, aquilo não é intimação. DR. MÁRIO tá viajando. Bate uma carta. Sabe o que vc pode fazer, pega alguém daí"

MÁRCIO: eu vou fazer o seguinte. Vou escrever uma carta, vou mandar para o senhor vê. Aí o senhor dizendo tá bom.."

PADILHA: "é isso aí: 'senhor delegado'. Eu vou mandar para vc, 'senhor delegado, aos cuidados."

MÁRCIO: "vou fazer o seguinte, **para a gente não falar no telefone**, escreve aí."

PADILHA: "mas não tem nada de mais.

MÁRCIO: "mas para não tomar muito o seu tempo."

PADILHA: "**tá bom, eu mando o senhor assinar. 'Senhor delegado, há mais de três anos', eu vou mandar para vc assinar. Mas aquilo márcio, não é intimação, não é inquérito, ele tá querendo pegar as firmas. Vê se vc entende. E GERSINHO sabe que a gente não importava/exportava. A gente não comprava as máquinas. A gente consertava as máquinas, só (tosse). Ele manda informar se importava/exportava, não é isso? Não tem isso. E dizer que há mais de três anos, que o sr. MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO era o verdadeiro dono. E se pergunta sobre atestado de óbito sabe o que pode falar: 'eu não tenho mais contato com a família. MOACIR morreu eu tinha contato com ele. Eu não tenho atestado de óbito. GERSINHO está inventando, está querendo fazer média comigo. As últimas coisas que ele passou associado deve ser isso também. Vc diz que não tem. Há mais de três anos que eu tô fora da firma.**

MÁRCIO: "é só mandar para mim, patrão. As últimas coisas que o senhor passou tá resolvido. Eu resolvi. Abraço pro senhor."

=====

Noutro ponto, as ligações entre PAULO PADILHA e MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDO CUNHA JÚNIOR, além do filho deste, de nome EDUARDO, ocorridas no dia 11/08/2006, quando foi expedido o mandado de prisão preventiva contra o primeiro pela 1.ª Vara Criminal de Bangu, revelam fato, no mínimo, inusitado, haja vista que é feita referência a pagamento anterior de "propina" para a DRACO (Delegacia de Repressão ao Crime Organizado – pelo



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

menos, em tese), sendo este o motivo pelo qual PAULO PADILHA mostrou-se incrivelmente surpreso por ter sido decretada sua prisão no bojo de inquérito que tramitava exatamente em Delegacia que já teria "comprado", forma esta com a qual, aliás, costuma "resolver" suas pendências perante a Justiça Penal. Enfim, um mar de podridão e venalidades que parece não ter fim!

Também merece especial referência o interessante diálogo entre PAULO PADILHA e uma pessoa de nome Eugênio, onde se nota que os policiais civis que fizeram a busca em sua residência não compareceram ao principal imóvel onde estariam documentos comprometedores e ainda insinuaram que aceitariam um acordo para não apreenderem nada que compromettesse PAULO PADILHA. Confira-se:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
2194817633        3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@#@@PADILHA X DR. MARIO ##  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
11/08/2006 10:00:05   11/08/2006 10:03:31   00:03:26

ALVO                    INTERLOCUTOR            ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO

RESUMO

O diálogo denota que PADILHA havia feito acordo na DRACO, por meio dos seus advogados, para não ser indiciado e/ou preso.

DIÁLOGO

**PADILHA avisa a MÁRIO que as coisas não estão bem, que foram lá na casa dele prendê-lo, a DRACO.**

**PADILHA diz que como avisaram ele antes, ele saiu. Que arrombaram a porta dele.**

DR. MÁRIO diz que EDUARDO (filho de MÁRIO) teve lá e existe um levantamento do imposto de renda, que não sabia da prisão.

**PADILHA pergunta: "mas o EDUARDO já não acertou lá?"**

DR. MÁRIO diz que é outra coisa agora. Que fizeram levantamento, chegou documentação, vai providenciar isso, pergunta "se foram prender ou só ouvi-lo?"

PADILHA informa que foram prender, que arrombaram até a porta.

DR. MÁRIO diz que foi o imposto de renda. Que foi com todo mundo.

PADILHA diz que o dele não estava tudo certo.

**PADILHA pergunta se já não tinha resolvido o 'negócio' lá com o EDUARDO.**

**PADILHA questiona a prisão preventiva. Diz "que eu dei lá para ficar tudo legal"**

DR. MÁRIO diz que EDUARDO falou isso, que estão forçando a barra. Pensou que fosse uma coisa mais ligth.

DR. MÁRIO diz que de um lado tem alegria e de outro é uma merda. Segundo Eduardo falou, isso veio do Ministério Público.

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178172185        PAULO 2 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

¢@@@PADILHA X MARIO ##

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
11/08/2006 11:23:17 11/08/2006 11:24:11 00:00:54

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178172185	724000001492249	724000001492249	R

DIÁLOGO

MARIO diz que chegou um documento com a movimentação bancária, pela empresa, **com movimentação de dois milhões. Diz que de agora em diante não vão falar mais nada, porque rádio e telefone "está tudo controlado."**  
PADILHA (gagueja) diz que é tudo do irmão dele, tudo do irmão, que ser procurador dele não é crime.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
2194817633	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
¢@@@ PADILHA X EUGÊNIO ## Ap 218  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
11/08/2006 10:26:20 11/08/2006 10:27:59 00:01:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO

EUGÊNIO DIZ QUE ACHARAM UM MONTE DE NÚMERO DE DELEGADO NO COMPUTADOR DO PADILHA E DÁ ENTENDER QUE A EQUIPE QUE CUMPRIO O MANDADO QUER FAZER ACERTO.

DIÁLOGO

PADILHA pergunta se eles foram no 218 (também (provavelmente apartamento também de propriedade de PADILHA),

EUGÊNIO diz que não. Eugênio avisa que Carlinhos já saiu de lá.

**Padilha pergunta novamente se eles foram no 218, que eles não sabem não.**

Eugênio diz que eles vão ficar o dia todo. Que não sabem do 218.

**Eugênio diz que 'eles' (policiais) estão mexendo no computador. Que acharam o nome de um monte de número de delegado, de gente aí. Que acharam o telefone do Dr.Mário. Que 'eles' falaram que se quiser chamar o advogado para acompanhar pode chamar.Carlinhos conversou com eles, eles são emprestados. São de cargas.**

Padilha pergunta se tem alguma coisa pra ele.

Eugênio diz que é só busca e apreensão.

Padilha diz que vai mandar Mário para lá..

Repare-se que o tal EUGÊNIO relata que os policiais acharam o nome de um "monte de delegados" no computador de PAULO PADILHA, o que reforça o notório conhecimento e influência deste réu no seio policial.

A forte ligação de PAULO PADILHA com a organização criminosa comandada pelos irmãos ANDRADE também restou comprovada por meio da interceptação telefônica, sendo o principal elo desta relação o advogado MARIO JOSÉ DE AZEVEDO CUNHA JÚNIOR, que atua para ambos os grupos, conforme se verifica a seguir:



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178172185 PAULO 2 - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@PADILHA X DR MARIO ##  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
11/08/2006 11:17:47 11/08/2006 11:20:25 00:02:38  
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178172185 55-24-13665 552178172185 R

RESUMO

PERCEBE-SE QUE DR. MÁRIO ARTICULA PARA RESOLVER O PROBLEMA, MOSTRANDO QUE HAVIA LIGAÇÃO ENTRE PADILHA E OS IRMÃOS ANDRADE, SE REFERINDO AOS 'ANTIGOS AMIGOS' DE PADILHA.

DIÁLOGO

MARIO diz é processo antigo de Bangu, que tem 14 mandados, tá LULA, os seus "ANTIGOS AMIGOS" (os irmãos ANDRADE), o outro lado, todo mundo. aí. vai ser cautelar para entrarmos com habeas corpus.

MARIO diz que é para avisar os advogados dos seus amigos para não entrar hoje, de jeito nenhum. é para entrar amanhã. que vai resolver. pelo menos o seu caso está resolvido. é banana geral. aquele outro cara, o FERNANDO, também está.

PADILHA diz que nem foi ouvido.

MARIO diz que a culpa não é nossa, é lá de Bangu. avisa que o delegado pediu só a prisão de MACEDO. a promotora que pediu, enfiou todo mundo.

MARIO diz novamente que o delegado não pediu a prisão dele.

MARIO diz que já teve a recomendação de uma pessoa nossa, uma autoridade amiga, que não pode falar pelo telefone, que não é para entrar hoje, é para entrar amanhã. hoje o clima está péssimo. avisa que os seus antigos amigos também estão.

PADILHA diz que o nome dele só está ai por causa do jornalista que falou o nome dele.

Mario diz que o Edu (possivelmente advogado e filho de Mário) está aqui e diz porque o nome dele está nesta:

EDU explica que PADILHA prestou depoimento que não era procurador da empresa, mas chegou documento do COFAP (sic- COAF) dizendo que vc tem procuração da empresa.

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178275211 Mario - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
MARIO X ROGÉRIO ANDRADE @@  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
24/08/2006 12:32:07 24/08/2006 12:35:03 00:02:56  
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178275211 724000001426570 724000001426570 R

RESUMO

INTERLOCUTOR: 61-7813-2028, ATIVA DESDE DE 31.07.2001, VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (ID: 50\*1432).  
LOCALIZAÇÃO:

DIÁLOGO

MARIO fala que ontem esteve em Bangu com a promotora e com o juiz e esta vendo com muita calma e cautela, que vão ficar em cima do desembargador.

ROGÉRIO ANDRADE fala que soube que tem mais 20 mandados para saírem



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MARIO diz que só está preocupado com o teu e dos manos (RENATO e RINALDO)

MARIO reafirma que esteve em contato direto com ele (juiz) a promotora e que ela esta muito agressiva, muito distante.

MARIO levanta a possibilidade dela ter mudado de time.

ROGÉRIO ANDRADE disse que não tem essa de time, que ele está no certo

MARIO diz que talvez alguém do outro tenha enchido a cabeça dela porque ela esta muito agressiva ,mas ele(juiz) esta mais calmo,mais imparcial

MARIO afirma que conversou com ele(juiz) e o juiz se comprometeu a enviar as informações mais light, e isso deve ocorrer hj ou amanha

ROGÉRIO ANDRADE fala que isso não pode demorar

MARIO fala que eles não pode dar uma porrada errada e que ele(MARIO) esta em contato direto com o mestre (provavelmente Nabor Bulhões).

MARIO fala que se por aqui não der certo ele vai mandar para o mestre fazer por lá

MARIO fala que de qualquer maneira vai ser resolvido, ou por ele aqui ou pelo mestre la

MARIO fala que já mandou tudo para o mestre lá

MARIO fala que o mestre ta apostando que por aqui mesmo eles conseguem

---

TELEFONE	NOME DO ALVO		
0552178182410	Rogério - RECAD0 II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@@ROGERIO X HNI Dr. Eduardo/Mário			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
26/10/2006 17:26:38	26/10/2006 17:28:51	00:02:13	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
0552178182410	724000010436904	0552178182410	R

RESUMO  
Provavelmente DR. EDUARDO, filho de DR. MÁRIO.

DIÁLOGO  
ROGERIO diz que mandou HNI entregar um valor ao DR. EDUARDO.

HNI diz que entregou ao outro amigo.

ROGERIO diz que não, que o pai dele (DR. MARIO) recebeu e foi só os honorários, a viagem não.

HNI diz que entregou ao "teler", só não sabe se ele (TELER) entregou ao pai dele.

HNI diz que os 2 da passagem deu num dia e os 4 deu ontem.

ROGERIO diz que não quer saber do DANIEL e sim do DOUTOR EDUARDO. Que tinha 2000 para dar para ele de passagem mais os honorários dele e do pai.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

HNI diz que isso foi entregue ao "TELER".

ROGERIO diz que não receberam a passagem.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO		
0552178182410	Rogério - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
@@@HNI X ROGERIO - PAGAMENTO DR. MARIO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
26/10/2006 17:29:56	26/10/2006 17:31:35	00:01:39	

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
0552178182410	724000010436904	724000010436904	R

DIÁLOGO

HNI diz que outro entregou ao MARIO, PAI DELE.

ROGERIO diz que 4 envelopes, 2 contendo 4 e 2 separados.

HNI diz que os 2 separados ele mesmo entregou.

HNI diz que outra pessoa entregou tudo ao DOUTOR MARIO, que os outros dois ele (outra pessoa) entregou ontem à tarde.

=====

O elevado poder de corrupção da quadrilha liderada por PAULO PADILHA e a notória influência deste no meio policial mostram-se evidentes nos diálogos travados entre este acusado e um policial civil, chamado FÁBIO, em que é referido o encontro futuro com outro policial civil, lotado em delegacia localizada na região de Campo Grande. Assim, pretendia-se que o depoimento de PAULO PADILHA fosse colhido em sua residência, para maior comodidade, sendo oferecido em contrapartida "um presentinho". Note-se que a resposta obtida é positiva, pois o aludido policial mostrou-se muito **"simpático"** à oferta, sendo conjecturada em seguida a possibilidade de se fazer um "pacote", isto é, de tomada dos depoimentos de PADILHA e de seu irmão CARLOS. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO		
2194817633	PADILHA - RECADO II		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
PADILHA X FÁBIO ## CADASTRO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

22/7/2006 12:34:17 22/7/2006 12:36:12 00:01:55

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

A

RESUMO

PADILHA MOSTRA-SE PREOCUPADO COM INTIMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

DIÁLOGO

PADILHA pergunta se FÁBIO olhou aquele negócio para ele.

FÁBIO informa que é o FERRAZ que tá lá., o REINALDO teve um dia antes.

FÁBIO diz que não conseguiu olhar porque o expediente tinha acabado.

PADILHA diz que é para dizer que está viajando.

PADILHA acha que é negócio do seu irmão, pois quando ele morreu fizeram um disque-denúncia falando que foi PADILHA quem matou o seu irmão MOACIR.

FÁBIO fala para PADILHA perguntar para a Silvana porque ela tem o número lá. que FERRAZ (possivelmente inspetor) foi pedir um favor, ele trabalha lá.

FÁBIO informa que está em Padre Miguel e que FERRAZ às vezes passa lá.

TELEFONE NOME DO ALVO  
2194817633 PADILHA - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@PADILHA X FÁBIO ##

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
25/7/2006 13:57:47 25/7/2006 13:59:54 00:02:07

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

DIÁLOGO

FÁBIO diz que já falou com o FERRAZ e com o outro amigo. Que o cara que tá com o negócio é legal. Que não sabe o que é.

**PADILHA fala para tentar fechar, acertar com ele para que PADILHA não precise ir até a delegacia.**

comentam a respeito da operação da Polícia Federal.

FÁBIO pergunta se o Itagiba foi preso.

PADILHA fala o nome dos delegados que foram preso (Operação Cerol).

FÁBIO pergunta se o Prel é gente boa.

PADILHA é aquele metido a certinho, um bobão.

**PADILHA diz que depois manda um presentinho para não ter que ir depor.**

FÁBIO diz que vai olhar o terreno.

TELEFONE NOME DO ALVO  
2194817633 PADILHA - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@PADILHA X FÁBIO ## CADASTRO OUTRO TEL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
28/7/2006 15:21:25 28/7/2006 15:23:59 00:02:34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

DIÁLOGO

FÁBIO diz que está com um outro telefone.

FÁBIO diz que está em Campo Grande.

FÁBIO diz que sabe o que é, que já conversou com o cara.

FÁBIO informa que é promoção do MP.

FÁBIO diz que já desenrolou, que o cara é 'simpático'. **O cara (policial) vai até a casa de PADILHA só que tem que ser um lugar que tem computador.**

**PADILHA diz que é bom que ouve o CARLINHOS.**

**FÁBIO diz que ele não pediu nada.**

**PADILHA diz que tem que 'fazer' (pagar alguma coisa).**

FÁBIO diz que ele depois desenrola isso aí, para não falar nada.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A infame e nociva influência de PAULO PADILHA entre policiais foi corroborada quando do episódio de sua evasão, em 11.08.2006, frustrando-se o cumprimento do mandado de prisão preventiva expedido em seu desfavor pela 1.ª Vara Criminal de Bangu. Na ocasião, o policial civil ANTÔNIO (ROBERTO) RAPOSO, vulgo 'Raposo' ou 'Raposão', lotado à época na DRAE, usuário do terminal (21) 7815-0516, avisou-lhe com antecedência acerca do referido mandado, conforme se percebe nos diálogos a seguir:

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178172185       PAULO 2 - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
☪@@@Raposo X PADILHA ## corrupção  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
11/08/2006 07:58:06   11/08/2006 07:58:57   00:00:51

ALVO                INTERLOCUTOR       ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178172185       724000010158558    724000010158558     R

RESUMO  
RAPOSO FALA EM CÓDIGO COM PADILHA, AVISANDO QUE VAI TER CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO E BUSCA NA BARRA DA TIJUCA.

DIÁLOGO  
RAPOSO, fala que vai ter uma 'reunião' (cumprimento de mandado de busca e prisão) na Barra hoje aí, diz que está indo para o bairro deles de origem. Diz que vão ter diversas reuniões para esse lado aí.  
PADILHA pergunta se tem para ele.

TELEFONE INTERLOCUTOR: (21) 7815-0516, em nome de MARCELO SANTOS SILVA, CPF 650.840.717-15, endereço na Rua Antônio David, 305, Fundos, Vila Amélia. ANTÔNIO (ROBERTO) RAPOSO, policial civil provavelmente lotado na DRAE. Monitorado por 15 dias na presente investigação.

---

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178172185       PAULO 2 - RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
☪@@@PADILHA X Raposo ## corrupção  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
11/08/2006 07:59:09   11/08/2006 07:59:59   00:00:50

ALVO                INTERLOCUTOR       ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178172185       724000010158558    724000010158558     R

RESUMO  
RAPOSO avisa PADILHA a respeito de mandados que seriam cumpridos na Barra.

DIÁLOGO  
RAPOSO pergunta se ele entendeu diz que está indo pro bairro de origem



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PADILHA pergunta se é agora.  
RAPOSO diz que positivo e que ele está indo pro bairro de origem.  
PADILHA pergunta se ele não sabe se ele está, não.  
RAPOSO diz que não tem como saber, 'caixa fechada'

(EXTRAI-SE QUE RAPOSO ESTÁ COMPONDO ALGUMA EQUIPE QUE IRÁ CUMPRIR MANDADO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO QUE FOI DEFLAGRADA NESTE DIA, EM CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS PELA 1.ª VARA CRIMINAL DE BANGU, CONTRA MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA COMANDADA POR ROGÉRIO DE ANDRADE)

Destarte, ficou comprovado que PAULO PADILHA utiliza seus contatos na polícia não só para obter informações privilegiadas, mas também para manter e ampliar sua rede de atuação no mercado de caça-níqueis, inclusive, ameaçando usar a Polícia Federal, na qual tem muitos aliados, como uma espécie de "cão de guarda", que atacaria seus opositores e insubordinados, fechando estabelecimentos que não atendessem às suas determinações. Confirase:

TELEFONE NOME DO ALVO  
2194817633 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
@@@JOÃOxPADILHA já falei DPF Paulo Rosa  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
27/09/2006 10:31:18 27/09/2006 10:34:24 00:03:06

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO  
PADILHA DIZ QUE ESTA CHATEADO. DIZ QUE JÁ FALOU COM O DELEGADO PAULO ROSA (Delegado Federal PAULO ROSA, que segundo diversas notícias-crime, seria ligado a PAULO PADILHA).

DIÁLOGO  
PADILHA pede para JOÃO responder se as máquinas estão colocadas, ou estão no galpão.  
JOÃO diz que as máquinas já foram para lá.  
PADILHA pergunta se as nossas máquinas não estão colocadas, para responder com sinceridade.  
JOÃO diz que não.  
PADILHA pergunta se estão no galpão.  
JOÃO diz que sim.

PADILHA diz que vai mandar pegar, e vai arranjar alguém pra conseguir botar. Diz que vai falar com o JÚLIO com o TÚLIO, pois esta com sociedade com ele, e ele tem a dele e diz que vai mandar; **Diz que não vai para inauguração, pois esta chateado, pois ele descumpriu a palavra; Diz que fica sem as máquinas, mas fecha essa porra ai.**  
JOÃO diz que não é necessário isso.  
**PADILHA diz que já falou com um amigo dele, DELEGADO PAULO ROSA (Delegado de Polícia Federal Paulo Rosa), e este disse: " PAULINHO, SE QUISER EU FAÇO UMA SACANAGEM COM ELE AI ". PADILHA diz que está perdendo 350 mil nessa porra.** Disse que não vai, mais o meu sobrinho vai falar com ele lá. Disse que a pessoa tá pagando parcelado a quantia (inaldível), diz que tá perdendo os juros mensais. Pergunta sobre as outras máquinas.  
JOÃO diz que tem uma parte com o GERSON (não se trata do APF Gerson) e uma parte na TROPICAL, diz que algumas estão com defeito.  
*PADILHA diz que quer encontra-se com o GERSON para ver isso.*



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Outro ilustrativo episódio que novamente comprova o grau de persuasão do dinheiro imundo de PAULO PADILHA sobre agentes públicos ocorreu quando, por meio das interceptações telefônicas, descobriu-se que, mesmo após sua prisão, **em 13.10.2006**, em Búzios, no Rio de Janeiro, PADILHA continuou a comandar sua organização de dentro da carceragem onde se encontrava.

Com efeito, causou e ainda causa espécie a forma com que este acusado seguiu despreocupadamente conduzindo seus negócios criminosos diretamente da cadeia, sem deixar – é claro – de também debochar da piada pronta que é o desacreditado sistema penitenciário do Rio de Janeiro, eis que não hesitou em dar notícia a terceiros, via telefone celular utilizado no interior do cárcere, de que **“estava tudo dominado”** e, naquele momento, ocorria até um **“churrasquinho”**. PADILHA ressalta, ainda, que nem seria preciso identificar-se na portaria, bastando falar em seu nome ao entrar. Na seqüência, PADILHA marca uma peixada e um jogo de pôquer na prisão com seus amigos, pedindo, por fim, que os mesmos trouxessem “coca-cola” e um controle remoto universal. Confira-se:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2197028210	Padilha2 - RECADO II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
@@@PADILHAX PELÉ- TÁ TUDO DOMINADO		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
04/11/2006 18:11:08	04/11/2006 18:13:34	00:02:26

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO  
PADILHA fala que quando quiserem vê-lo é so falar seu nome, que tá tudo dominado.

DIÁLOGO  
**HNI (PELÉ) quer ir ver PADILHA, e este diz que basta chegar na porta e falar seu nome, que entra, porque tá tudo dominado. Está todo mundo num churrasquinho bem agora.**



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PADILHA em seguida fala com JOELZINHO e repete que não precisa se identificar, basta falar em seu nome. JOEL vai semana que vem.**

**PADILHA vai fazer uma peixada e jogar um pôquer.**

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO	
2194817633	3023-RECAD0 II	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
PADILHA X ADILSON		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
23/10/2006 13:00:53	23/10/2006 13:01:48	00:00:55

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

DIÁLOGO

**PADILHA PEDE PARA TRAZER COCA COLA E QUER UM CONTROLE REMOTO UNIVERSAL**

=====

Segundo as interceptações telefônicas, o elo das quadrilhas chefiadas por PAULO PADILHA e ROGÉRIO ANDRADE torna-se ainda mais evidente na prisão, quando são feitas referências mútuas entre os comparsas de cada grupo, envolvendo valores em dinheiro entregues aos réus mencionados para que continuassem desfrutando das mordomias na cadeia, inclusive, viabilizando a manutenção do comando sobre seus subordinados, conforme narrado por meio da Informação 48/2006, anexa à Representação da Polícia Federal. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLINHOS X ALAN - ENCOMENDA PATRÃO  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 13:15:46 07/11/2006 13:19:19 00:03:33

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	552178197295	552178164731	R

DIÁLOGO

CARLINHOS fala amenidades com ALAN sobre a filha de ALAN.

**CARLINHOS diz que vai pegar uma encomenda que o patrão do ALAN (ROGERIO DE ANDRADE) mandou pegar com o TAVARES, à tarde, no posto de gasolina da Rua 12, perto do frango.**

ALAN diz que FABINHO e CAIO estão mandando abraço, que estão em Realengo e não em Campo Grande.

CARLINHOS diz que passa lá depois e que está querendo saber se houve autorização para pegar a encomenda (DINHEIRO).



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178197295       Rogerinho - RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@ALAN X CARLINHOS - RÁDIO DO TAVARES  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
07/11/2006 13:19:23   07/11/2006 13:20:42   00:01:19

ALVO                INTERLOCUTOR        ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178197295        55-24-20460        552178197295        R

RESUMO  
ALAN chama o CARLINHOS e passa o rádio do TAVARES - 46\*330. @representação

DIÁLOGO  
ALAN PASSA RADIO PARA CARLINHOS 46\*330.

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178164731        3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLINHOS X ALAN - RÁDIO DO TAVARES

DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
07/11/2006 13:19:23   07/11/2006 13:20:42   00:01:19

ALVO                INTERLOCUTOR        ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178164731        724000010205564    724000010205564    R

RESUMO  
**ALAN REPASSA P/ CARLINHOS O RÁDIO 46\*330 (DO TAVARES). CARLINHOS manda abraço para a rapaziada.**  
**@representação**

=====

TELEFONE            NOME DO ALVO  
552178164731        3023-RECAD0 II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLINHOS X TAVARES)-IDENTIFICA-SE  
DATA/HORA INICIAL   DATA/HORA FINAL   DURAÇÃO  
07/11/2006 13:20:47   07/11/2006 13:21:50   00:01:03

ALVO                INTERLOCUTOR        ORIGEM DA LIGAÇÃO   TIPO  
552178164731        724000010222754    724000010222754    R

RESUMO  
CARLINHOS, que se identifica como irmão do PP, CARLINHOS PADILHA.  
TAVARES se identifica num primeiro momento como JORGE, depois confirma que é o TAVARES que está falando. @representação

DIÁLOGO  
CARLINHOS quer falar com TAVARES.

TAVARES indaga quem quer falar e se apresenta como sendo JORGE.

**CARLINHOS se apresenta como sendo CARLINHOS, irmão do PP, CARLINHO PADILHA.**

TAVARES diz que é ele que está falando e que pode falar.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@TAVARESX CARLOS - SE RECEBEU CONTATO  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 14:52:31 07/11/2006 14:53:06 00:00:35

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178164731 724000010222754 724000010222754 R

RESUMO  
CARLOS chegou ao posto, porque o mano pediu para entregar uma "mercadoria" para um amigo.  
@representação

DIÁLOGO

**CARLINHOS pergunta se TAVARES já recebeu o contato. Diz que chegou ao posto, porque o mano (PAULO PADILHA) pediu para entregar uma "mercadoria" para um amigo.**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECADO II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@PADILHA X CARLINHOS - DIVISÃO\$

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 14:57:52 07/11/2006 14:58:28 00:00:36

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178164731 724000010143329 724000010143329 R

RESUMO  
PADILHA fala para CARLOS tirar 5 e dar 10 ingressos para o camarada.. Vai ficar meio para cada um, para HNI e CARLOS. @representação

DIÁLOGO

**PADILHA fala para CARLOS tirar 5 e dar 10 'ingressos' (R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00) para o camarada e trazer 5 pra cá. Tira meio para mim e meio para vc.**

=====

TELEFONE NOME DO ALVO  
552178164731 3023-RECADO II  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLOS X TAVARES - QUER SABER VALOR  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
07/11/2006 15:28:47 07/11/2006 15:30:18 00:01:31

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO  
552178164731 55-46-330 552178164731 R

RESUMO  
CARLOS MOSTRA-SE INTERESSADO EM SABER QUAL O VALOR DA QUANTIA.  
@representação

DIÁLOGO

CARLOS quer saber qual é a quantia.  
TAVARES diz que não perguntou e explica que ele só conduz, o amigo que recebeu o recado. Lá é que sabe, que mexe com isso.  
CARLOS diz que está fazendo apenas um favor entre os lados e pede para TAVARES confirmar quanto mandou pegar, porque a pessoa pode está esperando uma coisa e vem outra.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@HNI(TAVARES)X CARLOS - VALORES

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
07/11/2006 15:32:06	07/11/2006 15:33:25	00:01:19

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	724000010222754	724000010222754	R

RESUMO  
TAVARES informa que o 'cara' só quer dizer quanto é pessoalmente.  
@representação

DIÁLOGO  
TAVARES diz que está longe do local e o cara só diz pessoalmente, quer que vá lá, não quer dizer pelo rádio.  
CARLOS fala que basta falar 5, 10, 15, 20, 30.  
TAVARES fala que anteriormente eram 15 'caixas de cerveja' (15.000 em dinheiro).  
CARLOS confirma que o valor era esse, porque ficou de mandar isso, se não tem que fazer outros contatos.  
TAVARES diz que está indo para perto do local onde CARLINHOS mora e que vai verificar isso.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLOS X TAVARES- LIGAR PARA PEGAR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
07/11/2006 15:33:40	07/11/2006 15:34:02	00:00:22

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	724000010222754	724000010222754	R

RESUMO  
COMBINADO HORÁRIO DE LIGAR PARA PEGAR. @representação

DIÁLOGO  
TAVARES diz que passou para ele o horário que CARLINHOS falou.

CARLINHOS diz que se falarão entre 10:30h e 11:00h para marcar para pegar.

=====

TELEFONE	NOME DO ALVO
552178164731	3023-RECAD0 II

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
&@@@CARLINHOS X TAVARES - PROPINA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/11/2006 08:52:42	08/11/2006 08:53:42	00:01:00

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
552178164731	55-46-330	552178164731	R

RESUMO  
Prova da ligação de CARLINHOS, irmão de PADILHA com o grupo de ROGÉRIO ANDRADE, já que TAVARES é policial militar, chefe de segurança de uma das áreas dominadas pelo grupo em tela. TAVARES recebe determinações de CESAR, homem forte do grupo.

DIÁLOGO  
CARLINHOS pergunta se a encomenda (dinheiro) já esta com TAVARES.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TAVARES diz que ainda vai chegar.

CARLINHOS marca para meio dia passar p/ pegar no local previamente determinado.

Merece destaque o depoimento da testemunha PAULO CÉSAR NASCIMENTO GALDINO (fls. 3350/3352), arrolada pela defesa, onde este afirma que PADILHA é dono de uma casa de shows chamada Via Brasil, em Realengo, e que o conheceu na quadra da escola de samba Mocidade Independente de Padre Miguel, da qual PADILHA é conselheiro. Por sinal, é desnecessário relembrar toda a tradicional ligação da família ANDRADE, desde os tempos do falecido CASTOR, com esta escola de samba.

A denúncia apenas menciona indícios no sentido de que PAULO PADILHA e seu irmão CARLINHOS ocultem e dissimulem a origem do dinheiro obtido ilícitamente com as máquinas caça-níqueis por intermédio da empresa PONTO CHIC DE PADRE MIGUEL JÓIAS LTDA ME. Neste sentido, ressalta-se que a mencionada empresa, que tem como sócios os referidos irmãos, apresentou movimentação financeira no ano calendário 2005 no valor de R\$ 6.078.239,06 (seis milhões, setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), e receita bruta no valor de R\$ 126.843,35, com elevação substancial em relação ao ano anterior, já que no ano de 2004 esses valores foram apenas de R\$ 36.798,98 e R\$ 83.698,25, respectivamente.

Tendo em vista o não aprofundamento da instrução probatória sobre este fato (que, em tese, configuraria o crime de lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98) e considerando também a não formulação de imputação expressa seja na denúncia, seja nas alegações finais do MPF, nada tem o Juízo a apreciar neste ponto.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

### **DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DE PAULO CÉZAR FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Em seu interrogatório, o réu PAULO PADILHA alegou que não se encontrava em condições psicológicas satisfatórias, razão pela qual fez uso do direito de permanecer em silêncio.

Em suas alegações finais de fls. 5949/5.989, a defesa do réu PAULO CÉSAR FERREIRA NASCIMENTO alega que o procedimento investigatório foi "teratológico", eis que o acusado não figurava desde o início como indiciado no inquérito que apurava o crime de moeda falsa, sendo incluído posteriormente por conta de informações jornalísticas plantadas por retaliação. Sendo assim, haveria ilicitude da prova colhida. Ressalta-se que o réu é comerciante abastado e querido por todos na comunidade de Bangu. Destaca-se também o cerceamento de defesa, o indeferimento de diligências, a incompetência do Juízo (inexistência do crime de contrabando) e inépcia da denúncia. Alega-se que PAULO PADILHA era, em verdade, procurador de seu irmão Moacir e não da empresa WEST GAME. Aduziu-se que não houve comprovação do vínculo entre os supostos quadrilheiros e do uso de armas de fogo.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Alega-se também a invalidade da interceptação telefônica como prova, eis que: não foi observado o requisito da subsidiariedade, conforme previsto em lei; houve interpretação subjetiva dos áudios; ausência de transcrição dos áudios e períodos de monitoramento sem autorização judicial. Alega-se que PAULO PADILHA não é proprietário de quaisquer das máquinas caça-níqueis apreendidas e que não houve comprovação da corrupção imputada. Por fim, cita-se artigo criticando a "orgia dos grampos telefônicos".

As ilustres advogadas exerceram com louvável dedicação e brilhantismo seu mister constitucional, o que não surpreende, uma vez que, segundo consta, a Dra. Cecy Santoro integrou os quadros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, instituição pela qual este magistrado, também ex-defensor público, tem enorme admiração. No entanto, o papel que cabe ao Poder Judiciário é bem outro e, assim sendo, penso que as alegações defensivas não procedem.

A genérica alegação de cerceamento de defesa é inverídica, eis que todas as oportunidades de pleno exercício do direito de defesa foram conferidas às partes, sendo a denúncia clara e individualmente detalhada. Reitero o sentimento de que os réus respondem aos fatos imputados e não às capitulações delitivas formuladas na denúncia. Não comungo do entendimento de que o réu não tem vínculos com a exploração de caça-níqueis e com seus comparsas, eis que, consoante demonstrado, a prova dos autos indica a efetiva prática dos crimes de contrabando, quadrilha e corrupção ativa, sendo competente este Juízo Federal. Considero também que o indeferimento de diligências inúteis e impertinentes foi devidamente fundamentado na ocasião, descabendo ressuscitar tal questão.



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No mais, rechaço qualquer insinuação de invalidade da prova colhida, sobretudo, no tocante à interceptação telefônica, eis que todos os trechos monitorados citados na denúncia, nas alegações finais do Ministério Público e nesta sentença foram devidamente obtidos mediante plena observância da legislação e da Carta Magna.

Outrossim, relembro que de todas as formas e sob vários argumentos foi tentado o trancamento desta ação penal pelos vultosos interesses financeiros e políticos aqui envolvidos, empreitada que, felizmente, não contou com a chancela dos Tribunais Superiores. Vale ressaltar que pessoas com o perfil criminológico ostentado pela maioria dos réus deste processo, isto é, com apego à vida criminosa, nada têm de ingênuas ou tolas, pelo contrário, são indivíduos astutos e que gozam de traquejo e extrema destreza nas práticas delitivas a que se dedicam. Sendo assim, não é de se esperar que o registro detalhado da confissão seja entregue, de mãos beijadas, às autoridades estatais.

Por todo o exposto, resta a constatação da unidade de desígnios, da divisão de tarefas e da estruturação permanente do grupo chefiado pelo réu PAULO CÉZAR FERREIRA DO NASCIMENTO (PAULO PADILHA), que se mostrou incontestavelmente voltado para práticas criminosas, sempre sob a coordenação de PADILHA, o que deixa clara a prática do crime de quadrilha (art. 288 do CP).

Ressalto, no entanto, que, em que pese a imputação inicialmente formulada na denúncia quanto ao emprego de armas pela quadrilha liderada por PAULO PADILHA, não creio que esta circunstância restou cabalmente



4ª Vara  
Federal  
Criminal  
Fl. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

caracterizada pela prova dos autos. Assim, se não há elementos que me permitam afirmar a não utilização de armas pelo grupo criminoso, também não posso presumir tal dado positivamente, sem base probatória.

Ademais, deve-se lembrar que as máquinas caça-níqueis cuja propriedade e administração foram imputadas a PAULO PADILHA estavam alocadas, a princípio, no interior de bingos, o que, em tese, afastava a possibilidade de quebra das mesmas por supostos grupos rivais (ao menos não se tem notícia disto nos autos) e a necessidade da presença de seguranças armados. Enfim, pela prova exposta, entendo que PAULO PADILHA incorreu na prática do crime previsto no art. 288, *caput* do CP, excluindo-se, portanto, a incidência do parágrafo único.

Também restou fora de dúvida que a organização liderada por PAULO PADILHA tinha por objeto principal a exploração, no exercício de atividade comercial, de mercadoria de procedência estrangeira, introduzida ilegalmente no território nacional, pelo que configurado também o crime previsto no artigo 334, §1º, "c" e "d" do CP.

Conforme se viu com clareza ao longo da exposição, no exercício dos negócios ilícitos referidos, foi comum o oferecimento, promessa e pagamento de indevidas vantagens a funcionários públicos com o intuito de determiná-los à prática, omissão e retardamento de atos de ofício, com infração de deveres funcionais, razão pela qual incorreu também o réu PAULO PADILHA no cometimento do delito previsto no art. 333, p. único do CP.